



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE**

**GIRLENE MATOS PEREIRA GONÇALVES**

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE DUAS EXPRESSÕES CONTRADITÓRIAS NA  
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (CASE) — ESCOLA  
REGULAR E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES**

Salvador  
2007

**GIRLENE MATOS PEREIRA GONÇALVES**

**UM ESTUDO DE CASO SOBRE DUAS EXPRESSÕES CONTRADITÓRIAS NA  
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (CASE) — ESCOLA  
REGULAR E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciene Silva.

Salvador  
2007

## FICHA CATALOGRÁFICA

Elaboração: Biblioteca Central da UNEB

G635m Gonçalves, Girlene Matos Pereira

A medida socioeducativa de internação estabelecida pelo Eca:  
Um estudo de caso sobre duas expressões contraditórias na Case -  
Escola regular e oficinas profissionalizantes/Girlene Matos Pereira  
Gonçalves – Salvador, 2007.  
f.160

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Orientadora Luciene Silva

Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade do Estado da

Bahia. Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade

Inclui Referências.

1.Medidas sócio-educativas 2.Sociologia Educacional. 3. Oficinas Pedagógicas

4.Pedagogia da Presença.

CDD: 370.193

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Dedico este trabalho aos

oib**A**f  
o**D**laviram  
sais**O**j  
no**L**ya  
err**E**itug  
no**S**reme  
oi**C**iruam  
odnanr**E**f  
**N**aul  
nah**T**anoj  
nos**E**dnaw  
**S**ualk

que cumprem Medida Socioeducativa de Internação na Comunidade de Atendimento  
Socioducativo - CASE CIA.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus. Obrigada, Pai, por me guiar pelas veredas da justiça!

A todos os colaboradores da CASE CIA que, com atenção e respeito ao trabalho científico, contribuíram para a realização deste estudo, especialmente, aos Professores e Instrutores de Oficinas, pela dedicação e presença constante na vida de cada adolescente interno.

À minha especial Orientadora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciene Silva. Obrigada pela sua paciência, dedicação, orientação e comentários sinceros e seguros!

Ao Prof. Dr. Ivaldo Trigueiro, co-orientador, pela dedicação e sinceras críticas.

Ao Prof. Dr. Antonio Dias, co-orientador, pelas palavras coerentes e sensatas.

A Ana Angélica (Neta), pelo incentivo em momento oportuno.

Aos meus amados filhos, Raphael, Lucas e Chiquinho; minha netinha, Maria Eduarda; meu esposo Chico, pelo carinho e compreensão.

À minha mãe, pelas orações e palavras sábias, que tanto me ajudaram nessa trajetória.

## RESUMO

GONÇALVES, Girlene Matos Pereira. Estudo de Caso sobre duas expressões contraditórias na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) — Escola Regular e Oficinas Profissionalizantes. 2007. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado da Bahia (Uneb), Salvador.

O objetivo do presente estudo foi o de demonstrar as contradições entre a atuação da Escola Regular oferecida no Posto de Extensão da Escola Estadual Marco Antonio Veronese e as atividades desenvolvidas nas Oficinas de Padaria e de Origami e Pedrarias existentes na Comunidade de Atendimento Socioducativo (CASE-CIA), localizada em Simões Filho, região metropolitana de Salvador-Bahia, bem como avaliar a efetividade da aplicação da Pedagogia da Presença empregada na educação dos internos. A instituição tem como finalidade atender adolescentes do sexo masculino, da Capital e de várias cidades do Estado da Bahia, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Capital e do interior para cumprir, exclusivamente, a Medida Socioeducativa de Internação prevista no ECA.. Para a realização da presente pesquisa procedeu-se a um levantamento teórico conceitual, traçando um breve histórico sobre a adolescência e a criminalidade no Brasil e a Doutrina da Proteção Integral adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Traçou-se também uma trajetória sobre as Medidas Socioeducativas disciplinadas pelo ECA, além das reflexões sobre a adolescência e o seu envolvimento com a criminalidade. Como procedimentos empíricos, foram realizadas observações e entrevistas com 12 internos com idades entre 14 e 18 anos; duas professoras; dois Instrutores de Oficinas; Coordenador Pedagógico; Coordenador Técnico; Diretora da CASE; três Assistentes Sociais; um Médico e uma Psicóloga. As conclusões deste estudo demonstram que as Oficinas mostraram-se produtivas, em detrimento da escola regular. Mostrou a efetividade da proposta pedagógica, “Pedagogia da Presença”, exercida pelos Professores e Instrutores junto aos internos. A CASE CIA não tem cumprido a sua finalidade, enquanto Comunidade para atendimento de Medida Socioeducativa de Internação e a Escola existente na Unidade não está cumprindo sua finalidade perante o ECA.

**palavras-chave:** Comunidade de Atendimento Socioeducativo. Escola Regular. Oficinas Profissionalizantes. Pedagogia da Presença.

## ABSTRACT

GONÇALVES, Girlene Matos Pereira. Um estudo de caso sobre duas expressões contraditórias na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) — escola regular e oficinas profissionalizantes. 2007. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado da Bahia (Uneb), Salvador.

The objective of this study was to demonstrate the contradictions between the role of the Regular School being offered in the School of Extended State Marco Antonio Veronese, and the activities developed in the workshops of Bakery and Origami and Handcraft with Stones existing in the Community of Socioeducative Attendance (CASE-CIA), localized in Simões Filho, metropolitan area of Salvador-Bahia, and to appraise the effectiveness of the Pedagogy of the Presence applied in the education of prisoners. The CASE-CIA which aims to attend to adolescent males, from the capital and several cities in the state of Bahia, guided by jurisdiction for Children and Youth of the Capital and to the interior to obey, exclusively, the Socioeducative Measure of Internment provided for in ECA. For the realization of this search proceeded to a survey theoretical concept, tracing a brief history about adolescence and crime in Brazil and the Doctrine of the Integral Protection adopted by the Statute of the Child and Adolescent (ECA). A trajectory was also traced on the Socioeducative Measures disciplined by the ECA for an agreement on the Internment of the adolescent, author of infracional act, in educational establishment. As empirical procedures were performed observations direct to CASE, when 25 interviews half-structuralized with 12 internal aged between 14 and 18 years, two teachers, two of Instructors Workshops; Pedagogical Coordinator, Technical Coordinator, Director of CASE, three Social Assistants, a Doctor and a Psychologist. The conclusions of this study show that the workshops have proved productive, at the expense of regular school. It showed the effectiveness of the pedagogic proposal, "Pedagogy of Presence," exercised by Teachers and Instructors with the internals. A CASE CIA has not fulfilled its purposes, while Socioeducative Measure of Internment Community for care. The School existing in the unit is not fulfilling its purpose of ECA.

**Key Words:** Socioeducative Measure of Internment. Regular School. Pedagogical workshops. Pedagogy of Presence.



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CASE	Comunidade de Acolhimento Sócioeducativo
CECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CEIs	Centros de Educação Infantil CEIs
CIAC	Centros Integrados de Apoio a Criança e Adolescente
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CP	Código Penal da República
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESG	Escola Superior de Guerra (ESG)
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FECRIANÇA	Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor
FUNDAC	Fundação da Criança e do Adolescente
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MOC	Movimento de Organizações Comunitárias
MP	Ministério Público
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SETRAS	Secretaria de Trabalho e Ação Social da Bahia
SJDH	Secretaria da Justiça e Direitos Humanos
SSP	Secretaria de Segurança Pública
TCE	Tribunal de Contas do Estado
UCSal	Universidade Católica do Salvador
UFBa	Universidade Federal da Bahia
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1 ADOLESCÊNCIA: DA VIDA PRIVADA ÀS PÁGINAS DE JORNAIS</b> .....	18
1.1 ADOLESCÊNCIA E CRIMINALIDADE NO BRASIL: UM BREVE HISTÓRICO .....	21
1.2 DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL .....	26
<b>1.2.1 Estatuto da criança e do adolescente (ECA)</b> .....	32
1.3 POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS NA BAHIA PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE .....	34
<b>2 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b> .....	36
2.1 CRIME, ATO INFRACIONAL E PENA .....	36
2.2 SUJEITOS DE DIREITOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	38
2.3 EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS .....	41
2.4 A INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO SOCIOEDUCATIVO .....	48
<b>2.4.1 Internação em estabelecimento educacional</b> .....	54
<b>3 COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (CASE): UM ABRIGO PARA FUTUROS CIDADÃOS?</b> .....	57
<b>4 A MATERIALIDADE DA PRÁTICA EDUCACIONAL NA CASE: A ESCOLA REGULAR E AS OFICINAS</b> .....	66
4.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA .....	66
4.2 PRIMEIROS CONTATOS .....	68
<b>4.2.1 A Caminho da Escola e das Oficinas</b> .....	71
4.3 A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CASE: A PEDAGOGIA DA PRESENÇA .....	85
4.4 ESCOLA REGULAR DA CASE .....	90
<b>4.4.1 Obrigações para com a escola Marco Antonio Veronese: posto de extensão dentro da CASE</b> .....	100
<b>4.4.2 Desmotivação do professor</b> .....	103
<b>4.4.3 A evasão escolar: desmotivação do educando</b> .....	107
4.4.3.1 Atividades fora da sala de aula: forma de expressão de sentimentos .....	114
4.5 PRÁTICA PEDAGÓGICA DAS OFICINAS: REALIZAÇÃO DE CIDADANIA? .....	119
<b>4.5.1 Oficina de origami e pedrarias</b> .....	122
<b>4.5.2 Oficina de padaria</b> .....	129
<b>CONCLUSÃO</b> .....	134
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	141

<b>APÊNDICES</b> .....	149
APÊNDICE A — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com os Internos da CASE.....	150
APÊNDICE B — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com a Diretora da CASE.....	152
APÊNDICE C — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com o Coordenadora Pedagógica da CASE.....	153
APÊNDICE D — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com os Orientadores de Oficinas da CASE.....	154
APÊNDICE E — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com Professores da CASE.....	155
APÊNDICE F — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com o Coordenador Técnico da CASE.....	156
APÊNDICE G — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com as Assistentes Sociais da CASE.....	157
APÊNDICE H — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com a Psicóloga da CASE.....	158
APÊNDICE I — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com o Médico da CASE.....	159
APÊNDICE J — Roteiro de Entrevista Semiestruturada Aplicada com a Funcionária da Biblioteca da CASE.....	160

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Atos Infracionais praticados pelos internos da CASE.....	24
Gráfico 2 - Internos e suas casas.....	78
Gráfico 3 - Idade dos internos.....	79
Gráfico 4 - Quanto à naturalidade.....	80
Gráfico 5 - Quanto à frequência escolar.....	101
Gráfico 6 - Grau de escolaridade.....	112
Gráfico 7 - Quanto às disciplinas estudadas e preferências.....	123

## LISTA DE FIGURAS.

Figura 01 - Trajetórias de Problemas de Conduta e Delinquência de adolescentes do sexo masculino.....	25
Figura 02 — Forró & Cia 2007.....	116
Figura 03 – Teatro de Bonecos.....	117
Figura 04 - Painel Retratando a Cultura Popular Brasileira.....	117
Figuras 05 e 06– Literatura de Cordel.....	118
Figuras 07 e 08 —Literatura de Cordel.....	119
Figuras 09 e 10 - Peças Produzidas na Oficina de Origami e Pedraria.....	124
Figuras 11 e 12 — Peças Produzidas na Oficina de Origami e Pedraria.....	125
Figuras 13 e 14 — Oficina de Padaria sendo aberta para mais um dia de Trabalho. Os pães saindo do forno.....	129
Figura 15 — Máquinas utilizadas para o fabrico do pão. Os alunos ficam ao redor da mesa, preparando a massa do pão.....	129

## INTRODUÇÃO

“A educação faz-nos livres pelo conhecimento e pelo saber e iguais pela capacidade de desenvolver, ao máximo, os nossos poderes inatos. A justiça social, por excelência da democracia consiste nessa conquista de igualdade de oportunidade para educação. Democracia é, literalmente, educação”. (Anísio Teixeira).

O interesse no desenvolvimento da presente pesquisa surgiu quando da realização de uma monografia de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em 2000, na Comunidade de Atendimento Socioeducativo – CASE CIA, versando sobre a influência da droga para a prática do ato infracional nos adolescentes que ali estavam cumprindo Medida Socioeducativa de Internação. Desde então, senti o desejo de realizar um trabalho de pesquisa focado na educação oferecida àqueles internos, pois não perdia de vista o direito à educação à qual fazem jus, porque já sentia a recusa de alguns educandos, nas suas falas, durante as entrevistas, para aquele trabalho monográfico, em freqüentar a escola existente na Unidade

Aquele estudo, apesar de ter um enfoque mais jurídico, remetia a questões voltadas para a educação, pois todo o processo socioeducativo desenvolvido na CASE CIA deve ser voltado para a educação aplicada ao adolescente interno que ali se encontra. Dessa forma, através da proposta de pesquisa da linha 03 do Mestrado em Educação Contemporaneidade da UNEB, Educação, Gestão e Desenvolvimento Sustentável, desenvolvi uma pesquisa voltada para a educação formal e a profissionalizante que a CASE CIA oferece aos internos, bem como a proposta pedagógica adotada pela Instituição.

Desde o início da civilização, a sociedade cometeu injustiças, ao tratar e agir com crianças como se adultos fossem. Há alguns séculos, quando crianças cometiam “crimes”, eram submetidas a cumprir “pena” juntamente com adultos, no chamado Direito Penal Indiferenciado. Com o passar dos tempos, se percebeu a necessidade da separação de crianças e adultos que estivessem cumprindo pena, contribuindo para a adoção do caráter tutelar de proteção do direito das crianças e adolescentes, através de tratados e convenções, tais como: Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança; Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração dos Direitos dos Menores, conhecidas como regras de Beijing; Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade;

Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, conhecidas como Diretrizes de Riad, entre outros.

Apesar de existirem inúmeros estudos sobre a infância e a adolescência, nunca se deu tanta importância a esses fenômenos como nos dias atuais. O Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1990, limita, para efeitos jurídicos, essas fases: a pessoa até 11 (onze) anos de idade é considerada criança, com 12 (doze) anos até 18 (dezoito) é considerada adolescente. Na realidade, a sociedade contemporânea apesar de direcionar o pensamento para a separação entre o mundo da criança e adolescente, o que se vê, diariamente, em notícias de jornais, revistas e televisão são crianças e adolescentes, principalmente das classes menos favorecidas, se comportando como adultos, trabalhando para ajudar nas despesas da casa, muitas vezes se submetendo a trabalhos escravos, quando não se submetem aos apelos dos criminosos, enquanto que adultos permanecem nas casas dos pais, numa eterna “adolescência”.

O direito à proteção à criança e ao adolescente está inserido na característica dos direitos fundamentais indispensáveis, cuja evolução sempre trouxe sintomas de lutas, conquistas e aprendizado. A percepção do tratamento à criança era vista de forma bastante denegrada e menosprezada.

No Brasil, o histórico evolutivo do direito da criança passa por várias etapas. Desde o século XIX, as crianças acima dos sete anos já respondiam pelos seus atos, caso praticassem atos delituosos, e eram julgadas de acordo com o seu discernimento; em 1830, entra em vigor o Código Penal do Império, que apenava ou não a criança acima de sete anos, com base no critério biopsicológico da mesma; em 1890 entra em vigor o Código Penal Brasileiro, que estipula a maioridade em quatorze anos, porém continuava aplicando o critério biopsicológico para apenas crianças entre sete e quatorze anos. Com o advento da Constituição Brasileira de 1988, que adotou a Doutrina da Proteção Integral, os direitos das crianças e do adolescente ficam garantidos constitucionalmente e, em 1990, ratificados e ampliados no Estatuto da Criança e dos Adolescentes – ECA, garantindo, principalmente, os direitos dos adolescentes autores de atos infracionais que passaram a cumprir Medida Socioeducativa e não mais “pena”.

Na Bahia, existem diversos programas voltados para o atendimento preventivo à criança e ao adolescente vítima de maus tratos, abusos sexuais,

trabalhistas. Mas, quando o adolescente pratica algum ato infracional, fica sujeito às Medidas Socioeducativas disciplinadas no ECA e cumpridas sob a coordenação da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, de acordo com a sentença do Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Contudo, apesar de todas as garantias constitucionais, ainda vemos muitas crianças e adolescentes vivendo à margem da sociedade, sem escola, sem assistência à saúde, sem alimentação, sem moradia desembocando para a criminalidade. Quando as constituições não garantem, na prática, o mínimo de direitos que caracterizam o Estado Democrático de Direito (educação, saúde, moradia, segurança...) temos caracterizado o que o mestre Joaquim José Gomes Canotilho (2000, p.1095) se refere como “constituição de fachada”.

A falta dessas garantias pode gerar o desajuste responsável pela delinqüência juvenil. Para que isso não ocorra, são necessárias Políticas Públicas direcionadas para a criança e o adolescente e, principalmente, para reestruturação da sua família. Uma família estruturada e uma escola emancipadora na vida do adolescente são essências para o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional. A escola, principalmente a pública, passa por momentos críticos, com crianças e jovens sem acesso à mesma, e quando a alcançam é de forma precária, o que obstaculiza o seu desenvolvimento cognitivo e a formação da cidadania. É necessário, portanto, a promoção de uma educação comprometida com o resgate da escola, que proporcione aos nossos jovens uma educação emancipadora e que promova uma transformação no dia-a-dia, com ações pedagógicas efetivas, formando cidadãos com capacidade de gerir os seus espaços e as suas vidas.

Paulo Freire (*apud* Costa, 1991, p. 17) diz que “a educação só é eficaz na medida em que reconhece e respeita seus limites e exercita suas possibilidades”. Dessa forma, podemos afirmar que educar é criar espaços que visem ao desenvolvimento de características inatas, pessoais e intransferíveis. No entanto, a história social mostra que os resultados apresentados na atualidade nem sempre atenderam à proposta da escola. Questões outras interferem que não permitem alcançar os objetivos vislumbrados e, uma dessas, seria a educação igual para pessoas desiguais.

Hans Kelsen (1996, p.190), com seu peculiar magistério, explica-nos sobre o tão decantado princípio da igualdade:



A igualdade dos sujeitos na ordenação jurídica, garantida pela Constituição, não significa que estes devam ser tratados de maneira idêntica nas normas e em particular nas leis expedidas com base na Constituição. A igualdade assim entendida não é concebível: seria absurdo impor a todos os indivíduos exatamente as mesmas obrigações ou lhes conferir exatamente os mesmos direitos sem fazer distinção alguma entre eles, como, por exemplo, entre crianças e adultos, indivíduos mentalmente sadios e alienados, homens e mulheres

Portanto, no presente estudo, não poderia deixar de fazer uma breve reflexão de como a educação está sendo oferecida às crianças e aos adolescentes, na contemporaneidade, sob a ótica de diversos educadores, historiadores, sociólogos, filósofos, e como a mesma vem sendo tratada pelas diversas autoridades competentes, visto que, segundo a Constituição Brasileira, a educação é um dever do Estado.

Desse modo, o problema objeto do presente Estudo é: “Como se dá o cumprimento da proposta pedagógica da Escola Regular e das Oficinas da CASE CIA? Ela tem cumprido sua finalidade preceituada no ECA para adolescentes que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Internação? Como isso pode ser constatado?”

Para essa investigação, foram utilizados os procedimentos da pesquisa qualitativa, análise documental, o estudo de caso envolvendo 25 (vinte e cinco) sujeitos: 12 (doze) adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, do sexo masculino, cumprindo Medida Socioeducativa de Internação; a diretora; coordenador técnico; coordenadora pedagógica; 03 (três) assistentes sociais; 01 (uma) psicóloga e 01 (um) médico da CASE CIA, uma comunidade situada na cidade de Simões Filho, Bahia, região metropolitana de Salvador, habilitada para receber adolescentes da Capital e do interior, sentenciados pela Vara da Infância e da Juventude para cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação.

Os elementos centrais desta pesquisa representam um esforço para explicar a relação teoria/prática, ação/reflexão e a efetividade das atividades desenvolvidas em salas de aula e em oficinas da CASE CIA, baseada na Medida Socioeducativa de Internação estabelecida pelo ECA. Para isso, foi desenvolvido um estudo de caso tomando como base duas expressões contraditórias empregadas na CASE CIA — escola regular e oficinas profissionalizantes.

As duas expressões contraditórias pesquisadas na CASE CIA são, justamente, a Escola Formal existente na Unidade, um posto de extensão da Escola Estadual Marco Antonio Veronese, e as Oficinas Profissionalizantes de Padaria e Origami e Pedrarias. A Educação Formal e a Profissionalização são garantidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente, para adolescentes, autores de ato infracional, que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Internação, e devem ser cumpridas pela Unidade de Internação e mantidas e fiscalizadas pelos poderes públicos. No desenvolvimento da presente pesquisa, serão mostradas as formas como são aplicadas as propostas pedagógicas e as atividades em sala de aula, bem como, a forma como os trabalhos são desenvolvidos nas oficinas.

O Estudo de Caso, segundo Lüdke e André (1986, p.20), busca retratar a realidade de forma completa e profunda, revelando a multiplicidade de dimensões presentes numa determinada situação ou problema, focalizando-o como um todo; revelam experiências vividas que permitem generalizações naturalísticas, isto é, aplicação a outras situações similares e associação dos resultados com outras experiências; pressupõe que a realidade pode ser vista sob diferentes perspectivas, utilizando a linguagem de forma mais acessível, através de relatos informais, narrativos, ilustrativos, uso de desenhos, fotografias, colagens, dramatizações.

No capítulo primeiro, será feita uma abordagem sobre a *Adolescência: da Vida Privada às Páginas de Jornais*, traçando um breve histórico sobre a adolescência e a criminalidade no Brasil; a Doutrina da Proteção Integral adotada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ainda, nesse capítulo, será traçado um perfil das Políticas Públicas Sociais desenvolvidas na Bahia para atendimento à Criança e ao Adolescente.

No capítulo segundo, será traçada uma trajetória para um entendimento sobre as Medidas Sócioeducativas disciplinadas pelo ECA. Inicialmente, será feito um breve paralelo entre crime, ato infracional e pena, bem como a identificação dos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes. Ainda nesse capítulo, será feito um estudo sobre a internação em estabelecimento socioeducativo, com enfoque na obrigatoriedade da internação em estabelecimento educacional.

No capítulo terceiro, será analisado o *locus* de estudo, a Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE CIA), localizada no município de Simões Filho, região Metropolitana de Salvador, voltada para abrigar adolescentes autores de ato

infracional que se encontram internados para cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação.

No capítulo quarto, será investigada a materialidade da prática educacional na CASE CIA, a partir da prática da Escola Regular e das Oficinas de Padaria e de Origami e Pedrarias. Serão analisadas, também, a atuação do professor e as obrigações para com a Escola Marco Antonio Veronese, assim como a evasão escolar provocada pela desmotivação do educando, identificada através dos resultados das entrevistas realizadas e das observações. Ainda, nesse capítulo, serão explicados os procedimentos metodológicos de uma pesquisa de campo.

No capítulo quinto, serão elaboradas algumas conclusões.

## 1 ADOLESCÊNCIA: DA VIDA PRIVADA ÀS PÁGINAS DE JORNAIS

“O primeiro grande salto para a vida é o nascimento. O segundo é a adolescência” (Eduardo Kalina).

Durante toda a vida, o ser humano passa por diversas fases do desenvolvimento (ontogenia). Entretanto, o interesse pela adolescência no meio científico pode ser assinalado a partir do século XVIII.

De todo modo, na Grécia Antiga, vemos a divisão das cidades-estados (Esparta e Atenas) acompanhada da educação dada aos seus jovens: na primeira, aos 16 anos, o jovem tornava-se *eirene*, isto é, tinha direito a falar nas assembléias e, até os 20 anos, passava por uma série de ritos de iniciação, sendo a mais conhecida a *krupteia* (quando era obrigado a matar um escravo da região), enquanto nesta última, aos 18 anos, participavam da *efebia* (preparação militar, cívico, moral e religiosa), visando a formação do cidadão (GROSSMAN, 1998).

Conforme Eloisa Grossman (1998, p. 71), somente na Idade Média, sob influência ainda do grego Aristóteles é que as “idades da vida” passam a figurar em enciclopédias:

A primeira idade era a **infância** ('enfant'), que iria desde o nascimento até os sete anos. A segunda idade se estenderia dos sete aos quatorze anos (a '**pueritia**'). A terceira idade era chamada de **adolescência**, porque a pessoa seria bastante grande para procriar. Nessa idade o indivíduo cresceria toda a grandeza que lhe fosse devida pela natureza. Segundo Constantino, terminaria no vigésimo primeiro ano, mas, segundo Isidoro, duraria até os 28 anos, podendo ser estendida até os 30-35 anos. Depois, seguia-se a **juventude**, idade em que a pessoa estaria na plenitude de suas forças, que duraria até os 50 anos. Por último atingia-se a **velhice**, idade em que os sentidos já não estariam tão bons. [Grifos da autora]

Tal delimitação, conforme Grossmann (1998), ocorreria no menino pelo período compreendido entre a primeira comunhão e o bacharelado, e na menina, da primeira comunhão ao casamento.

Em todo o Século XIX, a adolescência passa a ser reconhecida como um "momento crítico" da existência humana, uma fase de potenciais riscos para o próprio indivíduo e para a sociedade como um todo. Surgem, então, os estudos

médicos focalizando as mudanças provocadas pela puberdade, sejam comportamentais, sejam sexuais.

O Século XX é marcado pelas contestações, notadamente os anos 50 e 60 e a geração *flower-power*, bem como a contracultura, “juventude transviada”, “rebeldes sem causa”, movimento *hippie*, entre outros. É, neste século, que um teórico suíço, Jean Piaget, nos dará a sua teoria da Epistemologia Genética que, segundo ele, o ser humano passa por fases ou períodos, até ter seu desenvolvimento completo, a saber: Período Sensório-Motor (o recém nascido e o lactente – zero a dois anos); Período Pré-Operatório (a primeira infância – dois a sete anos); Período das Operações Concretas (a infância propriamente dita – sete a 11 ou 12 anos); e Período das Operações Formais (a adolescência – 11 ou 12 anos em diante).

Nesse período, ocorre a passagem do pensamento concreto para o pensamento formal, abstrato, isto é, o adolescente realiza as operações no plano das idéias sem necessitar de manipulação ou referências concretas, como no período anterior. É capaz de lidar com conceitos como liberdade, justiça etc. O adolescente domina, progressivamente, a capacidade de abstrair e generalizar, cria teorias sobre o mundo, principalmente sobre aspectos que gostaria de reformular. Isso é possível graças à capacidade de reflexão espontânea e cada vez mais descolada do real. É capaz de tirar conclusões de puras hipóteses.

O exercício da reflexão permite ao adolescente, inicialmente, “submeter” o mundo real aos sistemas e teorias que o seu pensamento é capaz de criar. Isto vai-se atenuando de forma crescente através da reconciliação do pensamento com a realidade até ficar claro que a função da reflexão não é contradizer, mas se adiantar e interpretar a experiência.

Do ponto de vista de suas relações sociais, também ocorre o processo de, inicialmente, caracterizar-se por uma fase de interiorização em que, aparentemente, é anti-social. Ele se afasta da família, não aceita conselhos dos adultos; mas, na realidade, o alvo de sua reflexão é a sociedade, sempre analisada como possível de ser reformada e transformada. Posteriormente, atinge o equilíbrio entre pensamento e realidade, quando compreende a importância da reflexão para a sua ação sobre o mundo real. Por exemplo, no início do período, o adolescente que tem dificuldades na disciplina de Matemática pode propor sua retirada do currículo e, posteriormente,

pode propor soluções mais viáveis e adequadas que consideram as exigências sociais.

No aspecto afetivo, o adolescente vive conflitos. Deseja libertar-se do adulto, mas ainda depende dele. Deseja ser aceito pelos amigos e pelos adultos. O grupo de amigos é um importante referencial para o jovem, determinando o vocabulário, as vestimentas e outros aspectos de seu comportamento. Começa a estabelecer sua moral individual, que é referenciada à moral do grupo.

Os interesses do adolescente são diversos e mutáveis, sendo que a estabilidade chega com a proximidade da idade adulta. (BOCK e outros, 1989).

O adolescente, como acima referido, é um ser em conflito, porque em transição: censurado pelos familiares, é “velho” demais para fazer o que fazia até então (brincar, por exemplo), e “jovem” demais para assumir certas atribuições (dirigir, por exemplo).

Desse modo, para maior entendimento dessas transformações vividas e sofridas pelo adolescente, e como ela interfere no processo de aprendizagem, é pertinente uma referência de que “educação” tem sua origem em dois verbos latinos: *educare*, e significa, “alimentar”, “transmitir informações a alguém”; e *educer*, “extrair”, “desabrochar”, “desenvolver algo que está no indivíduo”. Como escreve Walter Esteves Garcia (1977, p.1):

O conceito de educação já encerra, nas suas origens, uma contradição, na medida em que abriga, sob uma mesma raiz, sentidos diversos. O sentido de *educare* transmite idéia de algo externo que se acrescenta ao indivíduo, procurando dar-lhe condições para o seu desenvolvimento. Já o sentido de *educere* sugere a liberação de forças que estão latentes e que dependem de estimulação para virem à tona.

Um outro teórico que merece destaque é Lev S. Vygotsky (1896-1934), professor e pesquisador, contemporâneo de Piaget. Vygotsky enfatiza em sua teoria a influência do social na formação do ser humano, acreditando que o funcionamento do cérebro define limites e possibilidades do desenvolvimento humano. Essa concepção fundamenta a idéia por ele professada de que as funções psicológicas superiores (por exemplo: linguagem, memória) são construídas ao longo da história social do homem, em sua relação com o mundo.

## 1.1 ADOLESCÊNCIA E CRIMINALIDADE NO BRASIL: UM BREVE HISTÓRICO

No Brasil, a regulação normativa da população infanto-juvenil, o ECA, é bastante recente. As primeiras iniciativas de atendimento à criança abandonada no Brasil se deram, seguindo a tradição portuguesa, com a instalação da roda dos expostos nas Santas Casas de Misericórdia. Em princípio, eram três: Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738), Recife (1789) e ainda em São Paulo (1825), já no início do império. A chamada “Roda dos Expostos” era uma espécie de armário que girava colocado à porta das casas de caridade, no qual se depositavam recém-nascidos abandonados por seus pais para serem recolhidos por tais entidades (MARCILIO, 1997). Mesmo assim, não era configurada como uma política pública, mas sim como uma atitude de altruísmo.

Durante todos os períodos da Colônia e do Império, a Igreja Católica atuou como assistência filantrópica, caritativa e particular, não se identificando políticas públicas que cuidassem das crianças e jovens abandonados e/ou carentes. Entretanto, se não havia até a República política pública voltada para o cuidado com as crianças e os adolescentes, o Código Criminal do Império, já em 1830, inaugura o Direito Penal do Menor, no Brasil. Frisamos, desde já, que a denominação “menor” não é utilizada desde a Constituição da República Federativa do Brasil em vigor, promulgada em 05 de outubro de 1988, bem como do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Tal palavra foi substituída pela expressão “criança e adolescente”.

Isto posto, cabe ressaltar que o Código Criminal ora referido adotou a Teoria do Discernimento, estipulando a idade de 14 anos como mínimo para que, estando o “menor” consciente do ato praticado, recebesse a devida pena. Cabe ressaltar desde já que a referida teoria conferia um grau de subjetividade muito grande ao operador do Direito. Afinal, como precisar se aquele adolescente agiu “com discernimento” a fim de apená-lo ou não?

Apesar dessa imprecisão, o Código Penal de 1890 também se utilizou da Teoria do Discernimento para condenar ou absolver os menores que tivessem cometido crime.

O Código de Menores de 1927, em seu art. 26, configurava como “menor abandonado”, os que não tivessem habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor; que se encontrassem sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido à indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos pais, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda; que tivessem pai, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para com o filho, pupilo ou protegido; que vivessem em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoa que se entregasse à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes; que se encontrassem em estado habitual de vadiagem, mendicidade ou libertinagem; que freqüentassem lugares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andassem na companhia de “gente viciosa” ou de “má vida”; que fossem vítimas de maus tratos físicos habituais ou “castigos imoderados”; privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde; empregados em ocupações proibidas ou manifestamente contrárias à moral e aos bons costumes, ou que lhes pusessem em risco a vida ou a saúde; que fossem excitados habitualmente para a gatuñice, mendicidade ou libertinagem; que tivessem pai, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, condenado por sentença irrecorrível a mais de dois anos de prisão por qualquer crime ou a qualquer pena como co-autor, cúmplice, encobridor ou receptador de crime cometido por filho, pupilo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes.

Ao contrário dos Códigos de 1830 e 1890, o Código de Menores de 1927 aboliu a Teoria do Discernimento, estipulando a medida de internação com duração de três a sete anos.

Na opinião de Vieira e Veronese (2006, p.24), “[...] o Código de Menores de 1927 alterou e substituiu concepções obsoletas como as de discernimento, culpabilidade, penalidade, pátrio poder, elevando a questão da assistência ao *menor* de idade ao enfoque educacional” [Grifo dos autores].

O Código de Menores de 1979 foi um retrocesso ao de 1927, pois, com a Doutrina do Menor em Situação Irregular, presente logo no seu art. 2º, volta-se às conseqüências do problema e não às suas causas, considerando em situação irregular o menor privado de condições essenciais à sua saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão da falta, ação ou omissão dos pais



ou responsável para promovê-las, e a exploração em atividade contrária aos bons costumes; vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; em perigo moral, devido encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; autor de infração penal.

Somente anos após, com a atual Constituição da República Federativa do Brasil (CF), de 05 de outubro de 1988 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é que a Doutrina de Proteção Integral seria instituída, em detrimento da Doutrina do Menor em Situação Irregular.

Na expressão de Paula (2002, p.23): “Assim, proteção integral constitui-se em expressão designativa de um sistema onde crianças e adolescentes figuram como titulares de interesses subordinantes frente à família, à sociedade e ao Estado”.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, também é um avanço na implementação de políticas públicas de proteção às crianças e aos adolescentes, como, por exemplo, o art. 12, VIII, com redação dada pela Lei nº 10.287/2001, determinando a obrigatoriedade do estabelecimento de ensino notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao representante do Ministério Público a relação de alunos que apresentem mais de 50% de ausências do que a Lei permite.

Ao tratarmos do ECA, não podemos deixar de frisar que há mitos quanto à questão da criança e do adolescente que praticam atos infracionais. Volpi (2006, p.61-64) identifica três mitos introjados pela sociedade brasileira quanto à questão das crianças e adolescentes infratoras.

O primeiro deles é o *hiperdimensionamento*, que consiste em considerar que os atos infracionais praticados por adolescentes representam parcela muito significativa dos crimes ocorridos no país.

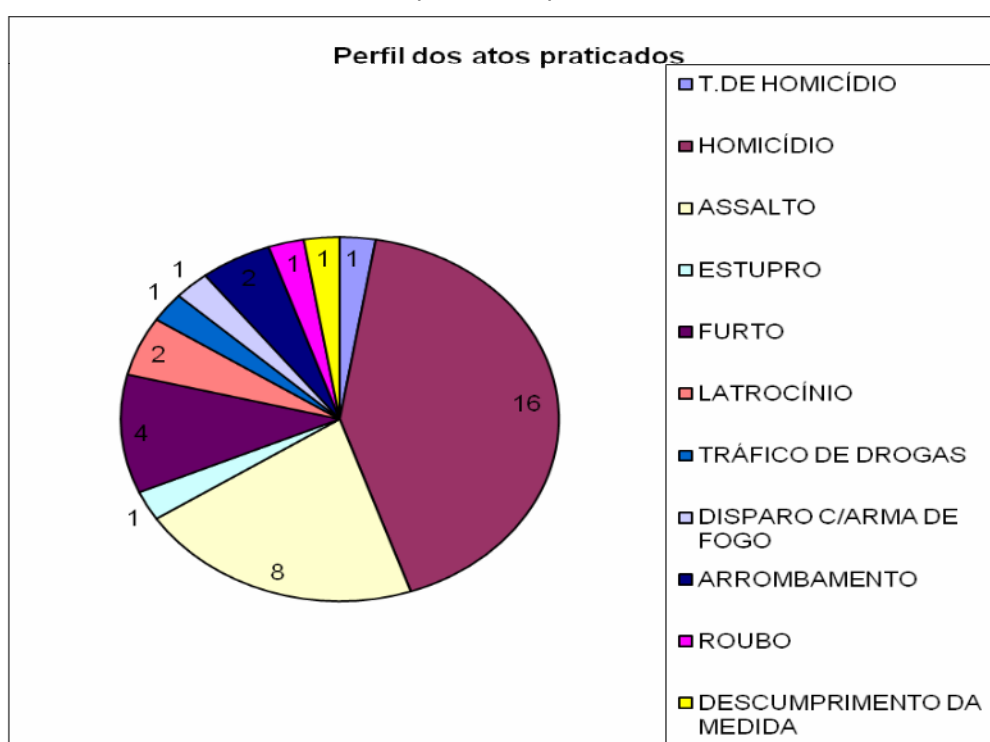
O segundo mito é o da *periculosidade*. [...] estudo realizado pela Segunda Vara da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro no ano de 1995 mostra que os atos infracionais cometidos contra o patrimônio representam 57%, em contraposição aos 10% cometidos contra a pessoa.

O terceiro mito é o da *irresponsabilidade penal*. O desconhecimento do ECA, bem como a resistência de alguns setores da sociedade brasileira à sua implantação, tem levado a uma visão distorcida dos avanços dessa lei no que concerne à proteção integral a crianças e adolescentes.

As medidas sócioeducativas têm se mostrado eficazes, quando adequadamente aplicadas e supervisionadas. O que é preciso é criar mecanismos de controle para fazer valer o Estatuto [Grifos dos autores].

Quando da análise dos dados, veremos que, aqui na Bahia, infelizmente, o segundo mito apontado pelo autor, (periculosidade) não se aplica, pois, dos 38 adolescentes que praticaram ato infracional grave e, por isso, cumpriam Medida Sócioeducativa de Internação na CASE CIA, segundo dados da Fundação da Criança e do Adolescente, em 14 de agosto de 2007, 17 praticaram crimes contra a vida, aproximadamente 45%, e o mesmo percentual dos crimes foram praticados contra o patrimônio, conforme quadro abaixo:

Gráfico 1 – Atos Infracionais praticados pelos internos da CASE



Fonte: FUNDAC  
Data: 14.08.2007

Nelson Saraiva dos Santos (2007, p.48) é bastante enfático ao tratar da relação entre o não cuidar da criança de hoje com o adulto criminoso de amanhã:

A meu ver, todos nós, sem exceção, temos um compromisso atual de proporcionar a esses menores, um amanhã melhor. Não podemos esquecer que os criminosos adultos de hoje, foram, em sua grande maioria, os menores pobres, abandonados e rejeitados de ontem. E, ao inverso, a recíproca é verdadeira: boa parte das crianças abandonadas de hoje, certamente será delinqüente amanhã.

Pedro Scuro Neto (1998, p.44-45) faz destacada análise da trajetória do comportamento de crianças e adolescentes e as conseqüências, se não tratadas com a atenção merecida:

Trajatória de Comportamento de Conflito com Autoridade

- Aos nove anos ou mesmo antes começam problemas associados a teimosia; aos 10 atos dissimulados (mentir, furtar a escola e lojas);
- dos 11 aos 12 manifestam-se atitudes inconseqüentes de desafio e até posturas de provocação e intimidação de adultos;
- depois, formas mais graves de conduta, como furto de tênis, bicicletas, patins, bolsas e toca-fitas, além de envolvimento em brigas e evitar autoridade (faltar às aulas, ficar na rua, fugir de casa);

Trajatória de Comportamento Delinqüente Dissimulado

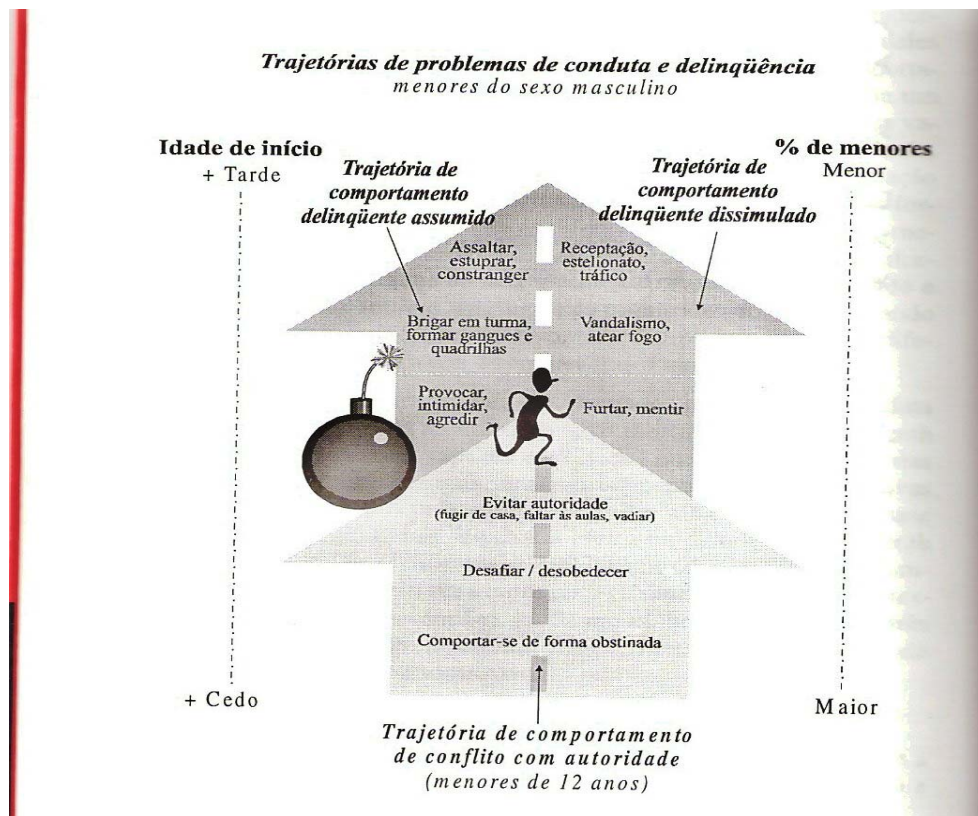
- mentir de forma compulsiva, furtar;
- danos em propriedade (praticar vandalismo, provocar incêndio);
- formas mais graves de delinqüência (receptação de mercadoria roubada, tráfico, fraude, furto qualificado).

Trajatória de Comportamento Delinqüente Assumido

- agressões causando lesões menos graves;
- envolvimento em brigas, sozinho ou em grupo; agressões com lesões graves, estupro etc.

Para ilustrar, o autor apresenta gráfico mostrando as Trajetórias de Problemas de Conduta e Delinqüência de adolescentes do sexo masculino:

Figura 1



Fonte: Pedro Scuro Neto (1998, p. 45)

## 1.2 DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

A Doutrina da Proteção Integral tem como finalidade precípua a norma internacional de respeito aos direitos da infância e juventude, por isso concebe à criança e ao adolescente direitos que devem ser concretizados, independentes de qualquer situação.

Essa doutrina originou-se na Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, e, após um ano, oficializou-se como lei internacional no Brasil, através do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. É o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, ratificado por 192 países, em que se reconhece a importância da cooperação internacional para a melhoria das condições de vida das crianças em todos os países, especialmente, nos países em desenvolvimento. Dentre as normas que deverão ser preservadas pelos Estados Partes, destacam as medidas apropriadas que asseguram a proteção da criança e adolescente contra toda forma de discriminação ou castigo oriundos de opiniões manifestadas por outrem, que sejam familiares ou não, sobretudo, quando se tratar de discriminação devido à crença de seus pais.

Os Estados Partes reconhecem, de modo inquestionável que toda criança tem o direito inerente à vida, por isso as autoridades administrativas ou órgãos legislativos abalizam, primordialmente, se qualquer ação relativa às crianças visam ao interesse das mesmas, assegurando-lhes a sua sobrevivência e seu desenvolvimento.

Um dos direitos que devem ser obedecidos imediatamente, segundo a Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, é o reconhecimento da criança como cidadão, o qual se efetivará através do registro civil, logo após o seu nascimento, assegurando uma identidade singular pelo nome, sobrenome e nacionalidade, assim como o direito de proteção por seus pais. Se, por motivos alheios à vontade de seus familiares, uma criança se vir privada desses elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e

proteção adequadas, a fim de restabelecer rapidamente essas lacunas, assim como assegurar-lhe o direito de expressar-se livremente, desde que esteja capacitada a formular seus próprios juízos, os considerando de acordo à idade e maturidade.

Outro direito que deve ser proporcionado ao menor, conforme a Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, é a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e idéias de todo tipo, independente de fronteira. Tais expressões podem ser efetivadas de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança. Estende-se, também, ao mesmo a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo em que este esteja envolvido, quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado ou diretamente, conforme as regras processuais da legislação nacional.

O direito à liberdade de pensamento, de consciência e de crença, assim como a proteção de interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida particular, em sua família e em seu domicílio ou em sua correspondência serão respeitados pelos Estados Partes. A fim de sustentar e promover os direitos enumerados na presente Convenção, os pais ou representantes legais receberão assistência adequada para o desempenho de suas funções, principalmente, no que se refere à educação através da criação de instituições, instalações e serviços apropriados a esta finalidade.

Considerando que a educação é um direito assegurado pela referida Convenção, os Estados Partes reconhecem que estes deverão oferecer gratuitamente o ensino primário, tornando-o obrigatório; estimular o desenvolvimento do ensino secundário em suas diferentes formas, inclusive o ensino geral e profissionalizante, tornando-os disponíveis e acessíveis, assim como possibilitar o acesso ao ensino superior, com base na capacidade intelectual peculiar de cada um. Além disso, cabe também à educação desenvolver a personalidade, as aptidões, a fim de imbuir-lhe o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, tanto quanto o respeito aos seus pais, à sua identidade cultural, ao seu idioma e os valores nacionais do país em que reside.

Logicamente que a educação é um subsistema do sistema social. Assim sendo, uma educação negada, excluída, para poucos trará as graves conseqüências que percebemos em nossa sociedade atual (violência, criminalidade...). Mas não podemos deixar de considerar a importância da participação da família na educação,

constituindo uma harmonia entre educação informal e educação formal. Nesse sentido, Paulo Freire (1992), Gadotti (1991). Gustavo Loschpe (2004, p.175-176) frisam que a questão familiar é mais importante para a melhoria da educação que o aumento de salário do professor:

A experiência brasileira confirma os estudos internacionais: não há relação robusta entre salário de professor e o desempenho de seus alunos. Hanushek *et al* (1996), Lockheed e Bruns (1990), Herran e Rodriguez (2000) confirmam esse achado. O único estudo que aponta relação positiva entre salários e performance de alunos, baseado no SAEB (2001), encontra essa relação em apenas 4 de 6 casos estudados (SOARES, 2003b). Ainda assim, o impacto é minúsculo: um aumento médio de R\$360,00 no salário dos professores gerou uma melhora máxima de 1,7 pontos (de 500 possíveis) no SAEB.

Uma outra vertente que é de responsabilidade dos Estados Partes refere-se à forma de exploração e abuso sexual contra a criança e o adolescente. Nesse sentido, os Estados Partes tomarão as medidas necessárias para impedir que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual: prostituição ou práticas ilegais. Com igual seriedade, a detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança ou adolescente deverão ser conduzidas pelos Estados Partes, a fim de evitar torturas ou penas cruéis, tais como a pena de morte ou prisão perpétua. Pelo contrário, cabem a estes as medidas apropriadas para estimular a recuperação física e psicológica e a sua reintegração social em ambiente saudável e digno. Assim, a Doutrina de Proteção Integral tem como princípios fundamentais o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, acima de outros interesses da sociedade, como extraídos dos corpos de legislação internacional, tais como: Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (29.11.89); Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração dos Direitos dos Menores, conhecidas como regras de Beijing (29.11.85); Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade (14.12.90); Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, conhecidas como Diretrizes de Riad (14.12.90).

Saraiva (2003), em consonância à proposta da Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança, consagrada pela Doutrina de Proteção Integral, reafirma que os quatro documentos supramencionados materializam os ideais da Convenção.

Liberati (2006, p.14) assevera que a proteção integral é um direito universal a todas as crianças e a todos os adolescentes e não àquelas classificadas como carentes, abandonadas ou infratoras. Por isso, na mesma obra, faz comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente, tecendo ressalvas jurídicas e sociais e cita Antonio Carlos Gomes da Costa como referência:

A doutrina de proteção integral afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos.

Saraiva (2003, p.57), parafraseando Mário Volpi no prefácio intitulado “A Proteção integral como contraposição à exclusão social de crianças e adolescentes”, da obra “Adolescente e Ato Infracional: garantias processuais e medidas sócioeducativas”, afirma que a Doutrina de Proteção Integral é extremamente socializante à medida que se opõe ao tratamento que estimula a exclusão social e cria mecanismos conceitual, metodológico e jurídico que dão dignidade e respeito às crianças e aos adolescentes.

A Constituição Federal de 1988, ao adotar a Doutrina da Proteção Integral, ressignifica o dever de proteção à criança e ao adolescente, pois diferencia-se da Doutrina da Situação Irregular vigente no Código de Menores e ratifica os Direitos e Garantias Fundamentais previstos no Capítulo II, do Título II, em seu artigo 6º. São direitos sociais que ensejam uma obrigação positiva do Estado, isto é, adotar meios necessários de assegurar proteção à infância, que se encontra na Carta Magna, no artigo 227, em que se lê:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º - A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

Observamos que as normas estabelecidas na Carta Magna não deveriam ser de responsabilidade apenas do Estado, mas, considerando que a criança é o adulto de amanhã, tais obrigações cabem, também, à família e à sociedade, uma vez que elas encontram-se em estágio especial e adequada à sua condição.

Outra grande proteção à criança e ao adolescente trazida pela Constituição Federal foi artigo 228, quando preceitua que “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial, só podendo responder pelo ato infracional através do cumprimento de Medidas Socioeducativas”. Sobre esse tema, Saraiva (2003, p.65) transcreve textualmente trecho da Dissertação de mestrado do Magistrado Eugênio Couto Terra “*A Idade Penal Mínima como Cláusula Pétrea*”:



O artigo 228, ao estabelecer a idade mínima para a imputabilidade penal, assegura a todos os cidadãos menores de dezoito anos uma posição jurídica subjetiva, qual seja, a condição de inimputável diante do sistema penal. E tal posição, por sua vez, gera uma posição jurídica objetiva: a de ter a condição de inimputável respeitada pelo Estado.

Num enfoque do ponto de vista individual de todo cidadão menor de dezoito anos, trata-se de garantia asseguradora, em última análise, do direito de liberdade. É, em verdade, uma explicitação do alcance que tem o direito de liberdade em relação aos menores de dezoito anos. Exerce uma típica função de defesa contra o Estado, que fica proibido de proceder à persecução penal.

Trata-se, portanto, de garantia individual, com caráter de fundamentabilidade, pois diretamente ligada ao exercício do direito de liberdade de todo cidadão menor de dezoito anos. E não se pode olvidar que a liberdade sempre está vinculada ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, especialmente em relação às crianças e ao adolescentes, pois foram reconhecidos como merecedores de absoluta prioridade da atenção da família, da sociedade e do Estado, em face da peculiar condição de seres humanos em desenvolvimento.

Com essa análise, fica afastada a possibilidade de redução da idade penal de 18 anos para 16, através de Emenda Constitucional, pois, de acordo com o artigo 60 da Constituição Federal, não é possível abolir por meio de alterações na Constituição, direitos e garantias individuais. Portanto, numa análise sistemática da Constituição, por se tratar de uma restrição das garantias individuais, a redução da idade penal não pode sequer ser tema de pauta de votação no Congresso Nacional. Aliás, esse é um tema muito polêmico no Brasil, atualmente. No dia 26 de abril de 2007, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou, por 12 votos a 10, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que reduz de 18 para 16 anos a maioria penal no país. O texto, do senador Demóstenes Torres, propõe a redução, mas estabelece o regime prisional somente para jovens menores de 18 anos e maiores de 16 que cometerem crimes hediondos. Mas nada está definitivo, pois o texto com a referida Proposta de Emenda Constitucional está para ser votado no plenário do Senado e, posteriormente, será apreciado pela Câmara dos Deputados.

Esse tema, pela sua controvérsia, divide as opiniões de políticos, juristas, educadores e tantos outros segmentos que não concordam que a redução da maioria penal reduza a violência do país. Na realidade, essa violência praticada por adolescentes só seria reduzida com a implementação de Políticas Públicas voltadas para esse público juvenil, para sua família e para a sociedade de uma maneira geral, fazendo um trabalho de educação, integração do jovem, criando oportunidades de trabalho, para que os mesmos não sejam aliciados pelo

narcotráfico e por tantos outros criminosos. O Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, demonstrando ser radicalmente contra a redução da maioridade penal declarou à Folha *On Line* que: "Se for assim, daqui a pouco vamos pegar e baixar a maioridade penal para 14 anos, vamos baixar para 10, vamos baixar para 8, daqui a pouco estão querendo punir o feto que está na barriga das pessoas pobres deste país".

### **1.2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**

Normatizando a Doutrina da Proteção Integral, assegurando os direitos estabelecidos pela Constituição Federal para aqueles que têm até 18 anos de idade — em casos excepcionais até 21 anos — e garantindo-lhes o indispensável para o seu desenvolvimento emocional, psicossocial e físico, foi promulgada a Lei nº 8.0690, em 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A proposta do novo paradigma postulado pelo ECA, em seus 267 artigos, estabelece medidas de prevenção e proteção à criança e ao adolescente, a fim de possibilitar o cumprimento desses direitos, estendendo sua cobertura desde o campo cível (direito de família) até o penal, fundamentando a assertiva de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos. Para viabilizar essa condição especial da criança e do adolescente, o referido Estatuto dispõe sobre o Juízo da Infância e da Juventude, de varas especializadas e competentes para a análise e julgamento dessas matérias, através dos artigos 145-151.

Como bem define Saraiva (2003), o ECA é dividido em três grandes Sistemas de Garantia: o sistema primário que dá conta das Políticas Públicas de Atendimento a crianças e adolescentes (arts.4º e 85-87); sistema secundário que trata das Medidas de Proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (art. 98 e 101); e o sistema terciário que trata das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei (art. 112 ao 128).

Em afinidade com o já citado artigo 228 da CF, o ECA estabelece que os menores de 18 anos são inimputáveis para efeitos penais e estão sujeitos à legislação especial, artigo 104, submetendo-os às medidas previstas no Estatuto

Um dos aspectos positivos da Doutrina da Proteção Integral foi a possibilidade que esta criou de romper com os fundamentos anteriores da legislação aplicada aos “menores”, uma vez que, até então, o Brasil adotava a Doutrina da Situação Irregular, fundamentada no binômio carência/delinquência que, por não distinguir abandonados de delinquentes, dava-lhes o mesmo tratamento. Assim, caminhando em busca de soluções, a Doutrina da Proteção Integral garante que a criança e o adolescente receberão sempre do Estado a atenção que merecem, pela mudança de instrumentalidade das práticas de proteção social, que passam a ser mais descentralizadas e introduzem mais enfaticamente a participação popular na gestão das ações, principalmente através da concepção dos Conselhos nacionais, estaduais e municipais e, em especial, através do Conselho Tutelar.

Uma grande inovação e contribuição também do ECA foi reconhecer que o adolescente privado de liberdades tem direitos garantidos, colocando-o como centro das prioridades sociais. O art. 124 do referido Estatuto estabelece que são direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público; peticionar diretamente a qualquer autoridade; avistar-se reservadamente com seu defensor; ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada; ser tratado com respeito e dignidade; permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; receber visitas, ao menos, semanalmente; corresponder-se com seus familiares e amigos; ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; receber escolarização e profissionalização; realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; ter acesso aos meios de comunicação social; receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje; manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade; receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Desde o início do século XX, as crianças e adolescentes têm sido motivo de preocupação, como já demonstrado anteriormente, sendo o ECA mais uma resposta do Estado. No entanto, não há uma homogeneidade de pensamento sobre o ECA e suas virtudes e limitações. Contudo, podemos assim sintetizar: os defensores do

referido Estatuto acham-no apropriado para a reeducação do interno, afirmando ser o mesmo mais rigoroso que o Código Penal e de mais rápida aplicação da medida socioeducativa; já os seus críticos salientam que tais medidas não reeducam, além de serem mais brandas para o mesmo fato típico (crime) cometido. Por exemplo, um adolescente de 17 anos e 11 meses que comete um homicídio está sujeito a, no máximo três anos de internação, enquanto que um “adulto” de 18 anos, que comete o mesmo crime, está sujeito a um mínimo de seis e um máximo de 20, podendo chegar a 30 anos com os agravantes.

### 1.3 POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS NA BAHIA PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Bahia possui tanto instituições preventivas quanto reintegradoras. Como instituições preventivas citamos a Secretaria de Trabalho e Ação Social da Bahia (SETRAS), que desenvolve entre outros programas o Programa Bahia UrGente, cuja proposta é garantir o pleno exercício da cidadania com o direcionamento da criança e do adolescente às oficinas educativas e aos cursos de iniciação profissional, à escola regular com atividades artístico-culturais, reforço, esporte e lazer, além da assistência à saúde e a reinserção ao núcleo familiar, a partir da construção de um vínculo de confiança entre o educador e o educando.

Ainda como instituição preventiva, temos os Centros Integrados de Apoio a Criança e Adolescente (CIACs), que, através de apoio técnico e financeiro, promovem o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal e social, com atividades artístico-culturais, reforço escolar, cursos de iniciação profissional, esporte e lazer, além da assistência à saúde, com duas unidades localizadas em Salvador.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é outro grande avanço como medida preventiva desenvolvida na Bahia. São 8.933 crianças e adolescentes atendidos em Salvador, em que as famílias recebem, no mínimo, uma bolsa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com a condição de que a criança esteja na escola e abandone o trabalho (Jornal A Tarde, 17/09/2007, p. 4).

Outro órgão importante é o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA), criado pela Lei nº 6.579, de 29 de abril de 1994, atuando na

gestão coletiva das políticas públicas que devem se caracterizar pelo atendimento municipalizado e integrado, garantindo a participação popular com a mobilização de setores organizados da sociedade, estimulando a interação e co-responsabilidade no processo de transformação da realidade social, consolidação de seus direitos de cidadania.

Como instituições reintegradoras, temos a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), criada 23 de maio em 1991, pela Lei nº 6.074. É um órgão da administração indireta subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (SEDES) e tem personalidade Jurídica de direito público. A FUNDAC tem a finalidade de, no âmbito estadual, desenvolver a política de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, formulando e executando programas socioeducativos e de proteção a adolescentes envolvido em ato infracional, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades positivas, incorporando princípios como a proteção integral e a prioridade absoluta, como preceituado no art. 88 do ECA.

Vale ressaltar que se outras Políticas Públicas fossem desenvolvidas na Bahia, os R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) gastos por cada adolescente internado em unidades de privação de liberdade após a prática do ato infracional, conforme publicação no Jornal A Tarde, de 17/09/2007, p. 01, poderiam ser direcionados para projetos de prevenção,

Na Bahia, existem três locais para atendimento a adolescentes que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Internação. São eles: Casa de Acolhimento ao Menor (CAM) que, além de manter em internação provisória os adolescentes que estão aguardando sentença judicial para cumprimento da medida, mantém a internação de adolescentes do sexo feminino. Atualmente, a CAM passou a ser denominada de CASE SALVADOR. A CASE de Feira de Santana que atende os adolescentes daquela cidade e região. A CASE localizada em Simões Filho, conhecida como CASE CIA, que recebe os adolescentes do sexo masculino, vindos da Capital e do interior da Bahia para cumprir a Medida Sócioeducativa de Internação.

## 2. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

As Medidas Sócioeducativas são uma resposta do Estado ao ato infracional praticado pelos adolescentes que vão desde a advertência até a internação em estabelecimento fechado e estão disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essas medidas são aplicadas de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); e Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH).

### 2.1 CRIME, ATO INFRACIONAL E PENA

O adolescente que rompe a fronteira da legalidade pratica um Ato Infracional. Na verdade, não existe diferença conceitual entre tais institutos no Código Penal e no ECA, pois o artigo 103 do referido Estatuto conceitua que “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.” Portanto, ato infracional, crime ou contravenção penal estão na categoria de ato ilícito, contrários ao Direito, como assevera Liberati (2004).

Fazendo uma retrospectiva sobre reparação de danos no tempo e no espaço, constatamos que desde os primórdios da vida, a história comprova a preocupação do homem em reparar danos, não só físicos, mas os danos morais. O Código de Hamurabi (1792-1750 a.C.), no seu Art. 127, já trazia uma pena de reparação: “Se um homem livre estender um dedo contra uma sacerdotisa [...], arrastarão ele diante do Juiz e raspar-lhe-ão a metade do seu cabelo.” Hamurabi instituiu a vingança como preceito jurídico no Império Babilônico, baseada na Lei do Talião, em que todo criminoso deveria ser punido de uma forma proporcional ao delito cometido. Da mesma forma, A Lei das XII Tábuas, Cap. 2, tinha ensinamento e castigo para o dano causado a outrem: “Se alguém causa um dano, premeditadamente, que o repare.” No Alcorão, V, também existe a previsão de reparação: “O adúltero não poderá casar-se senão com uma adúltera.” Assim também eram as regras na Roma antiga, no Direito Canônico e até na Bíblia (SEABRA, 2003, p.19).

Na segunda metade do século XVIII, o Marquês de Beccaria influenciou o direito penal moderno, contribuindo para a suavização das penas, quando, em 1764, escreveu "Dos Delitos e das Penas". Beccaria se opunha à prática de qualquer ato de torturas, dentre os quais: penas de morte, prisões desumanas, banimentos, acusações secretas, e muitas outras formas de julgamento. Na sua obra, estabelece limites entre a justiça divina e a justiça humana, entre os pecados e os delitos; condena o direito de vingança e toma por base do direito de punir a utilidade social; declara a pena de morte inútil e reclama a proporcionalidade das penas aos delitos. Afirmava, ainda, que só as leis podem fixar as penas de cada delito, devendo haver uma proporção entre os delitos e as penas. Uma passagem bastante característica de sua obra para o Direito Penal é a seguir transcrita: "Devem contar-se, ainda, como parte do castigo os terrores que precedem a execução e a perda das vantagens que o crime devia produzir. Toda severidade que ultrapasse os limites se torna supérflua e, por conseguinte, tirânica" (BECCARIA, [s.d.], p.44).

Quanto a esse aspecto, o Artigo 5º, incisos V e X, da Constituição Federal de 1988, consagra a tutela do direito à indenização por dano decorrente da violação de direitos fundamentais: "É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além de indenização por dano material, moral e à imagem" (MORAES, 2003, p.208).

O Código Civil Brasileiro agasalha a reparabilidade dos danos morais. O Art. 186 trata da reparação do dano causado por ação ou omissão do agente: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar o direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito" (BRASIL, 2002). Portanto, o Ato Ilícito é todo ato decorrente de uma conduta humana voluntária, que ao ser praticado contraria a ordem jurídica vigente, gerando o dever de reparar, matéria tratada no art. 927 do mesmo Código: "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo".

Como se percebe, o ato ilícito é fonte de obrigação, pois gera o dever de reparar o prejuízo, e está vinculada ao conceito de dano, que seria a lesão do bem jurídico apreciável economicamente, com reflexos patrimoniais, como bem preleciona o Professor Sérgio Cavalieri (2002, p. 98):

"O dever jurídico significa a conduta externa de uma pessoa imposta pelo direito positivo da convivência social. Não se trata de simples conselho, advertência ou recomendação, mas de verdadeira ordem ou comando dirigido à inteligência e à vontade dos indivíduos".

O Adolescente em conflito com a lei não está sujeito às penas do Código Penal Brasileiro, e sim às Medidas Socioeducativas previstas na Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após submeterem-se ao devido processo legal com todas as garantias previstas na referida Lei.

## 2.2 SUJEITOS DE DIREITOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Carta Magna atual dispõe que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, ou seja, que eles têm todos os direitos que qualquer outra pessoa tem, além de alguns específicos, em razão de estar em condição peculiar de desenvolvimento, conforme preceitua o já citado artigo 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Esse mesmo artigo, no § 3º e seus incisos, estabelece que o direito à proteção especial, garantida constitucionalmente à Criança e ao Adolescente, abrangerá, dentre outros, os seguintes aspectos: idade mínima de 14 anos para admissão ao trabalho, na condição de aprendiz; garantia de direitos previdenciários e trabalhistas; garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola; garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica; obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade; estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado; programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins (MORAES, 2003).

A norma Constitucional disciplina também sobre a inimputabilidade penal dos menores de 18 anos, quando preceitua no seu art. 228 que “São penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial”. Dessa forma, em virtude da condição especial de pessoa em desenvolvimento, o



tratamento constitucional da criança e do adolescente mostra-se diferenciado, estando os mesmos sujeitos às normas de legislação especial, tornando especialíssimo o tratamento dado ao menor de 18 anos, especificamente em relação à lei penal. Sempre houve uma preocupação com a delinqüência juvenil, e uma busca pela repressão com aspecto recuperativo, mas as primeiras medidas de reeducação só se concretizaram, ainda que lentamente, com instituição do Código Francês, em 1791.

Outros grandes feitos importantes voltados para a garantia dos direitos dos menores foi a Declaração de Genebra, em 1924, sendo uma das mais importantes manifestações internacionais nesse sentido, seguida da Declaração Universal dos Direitos da Criança, adotada pela ONU, em 1959, considerando a criança e o adolescente na sua imaturidade física e mental, evidenciando a necessidade de proteção legal. Mas, foi em 1979, declarado o Ano Internacional da Criança, que a ONU proclamou o texto da Convenção dos Direitos da Criança, em 1989, obrigando aos países signatários a sua adequação das normas pátrias às internacionais. Outro acordo moral em prol dos direitos da criança foram as Regras Mínimas de Beijing, adotado pela ONU, em 1985.

Sancionava-se, destarte, uma das mais modernas legislações direcionadas à criança e ao adolescente do mundo: a Lei 8069, de 17 de julho de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), respaldada nos dispositivos constitucionais, dispendo sobre a proteção integral da criança e do adolescente, modificando, sobretudo, o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. O ECA tem caráter universal, não sendo restrito como os Códigos anteriores e reafirma direitos à saúde, à convivência familiar e comunitária, à educação, entre outros.

Os artigos 1º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente reconhecem que crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

O artigo 2º do ECA estabelece que: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescentes aquela

entre doze e dezoito anos de idade.” Esse critério etário utilizado pelo ECA não implica juízo sobre maturidade, capacidade ou discernimento da criança e do adolescente, tendo em vista a dificuldade de precisar biologicamente tais fases.

Liberati (2004, p.16), comentando o Estatuto da Criança e do adolescente, diz que o Art. 2º distingue o atendimento socioeducativo, pela definição dos conceitos de criança e adolescente, considerando que “a separação está fundada tão-somente no aspecto da idade, não levando em consideração o psicológico e o social”. Diz, ainda, que, quando o ECA se referiu ao “estado” de criança e de adolescente, quis caracterizar aqueles seres humanos em peculiares condições de desenvolvimento, devendo ser, em todas as hipóteses, ontologicamente respeitados. Nesse sentido, segundo o mesmo autor, “com as expressões genéricas ‘criança’ e ‘adolescente’, pretendeu o legislador não particularizar, não permitir a marginalização, a marca, o estigma, a cicatriz, o trauma”, diferentemente do Código de Menores que designava “menor” a pessoa que ainda não atingiu a maioridade, ou seja, 18 anos. E mais, o termo “menor”, no referido Código, era sinônimo de carente, abandonado, delinqüente, pivete, trombadinha, infrator, provocando traumas e marginalização àqueles seres.

Segundo Albergaria (1991, p.24 *apud* Liberati, 2004), a distinção entre criança e adolescente é importante porque “A infância é o período decisivo em que se desenvolve a pessoa humana [...]. A socialização que se inicia na infância prossegue na adolescência para a consciência moral”.

Vários legisladores e educadores discordam da imposição do limite de 12 anos para início da adolescência. Nogueira (1991, p.9 *apud* Liberati, 2004), por exemplo, entende que:

“A fixação do início da adolescência pelo Estatuto aos 12 anos completos, principalmente para responder por ato infracional, através de processo contraditório com ampla defesa, não deixa, salvo melhor juízo, de ser uma temeridade, pois aos 12 anos a pessoa ainda é uma criança”.

Incoerentemente, o próprio ECA, no seu art. 6º, disciplina sobre a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Por não estarem sujeitos à legislação penal, os adolescentes, pessoas entre 12 e 18 anos, sujeitos do presente trabalho, praticam ato infracional que, no artigo 103, do ECA, assim preconiza: “ Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.” Da mesma forma, não estão sujeitos à pena e

sim às Medidas Socioeducativas disciplinadas no Capítulo IV, do ECA. Às crianças são aplicadas as medidas de proteção, disciplinadas no Artigo 101 do referido estatuto.

### 2.3 EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS

As medidas sócioeducativas estão elencadas no Capítulo IV, Artigos 112 a 125, do ECA, como meios de intervenção na vida do adolescente, autor de ato infracional, com o objetivo de recuperação e ressocialização do mesmo na família, na comunidade e na sociedade, deixando evidente o seu caráter punitivo, mas só poderão ser aplicadas pela autoridade judicial competente para serem cumpridas pelo adolescente a quem se atribuiu ato infracional. Têm como objetivo principal a reinserção social do adolescente que cometeu ato infracional, considerado pelo ECA sujeito dos direitos estabelecidos na Doutrina de Proteção Integral. A execução de tais medidas não poderá ser de forma isolada, mas realizada de forma articulada às demais políticas sociais, visando à garantia dos direitos do adolescente, efetivando, dessa forma, a política de proteção integral.

No entanto, a aplicabilidade das medidas socioeducativas só surtirá efeito se o adolescente entender o sentido reparador da medida à qual fora submetido, para que possa superar seus obstáculos no sentido de um afastamento do ato infracional. Segundo Liberati (2004), a Medida Sócioeducativa tem natureza jurídica impositiva, porque é aplicada independente da vontade do infrator; sancionatória, porque com a sua ação ou omissão, o infrator quebrou a regra de convivência dirigida a todos; e é retributiva, na medida em que é um Estado à prática do ato infracional praticado. A aplicação da medida socioeducativa objetiva inibir a reincidência, e é desenvolvida com finalidade pedagógica-educativa.

O ECA enumera, no artigo 112 e seus incisos, as medidas Sócioeducativas:

- Art. 112 - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
- I – advertência;
  - II – obrigação de reparar o dano;
  - III – prestação de serviços à comunidade;
  - IV – liberdade assistida;
  - V – inserção em regime de semiliberdade;
  - VI internação em estabelecimento educacional;
  - VII – [...].

§ 1º - A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º - Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º - Os adolescentes portadores de doenças ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Vejamos o que se entende por cada uma dessas medidas:

#### **a) Advertência**

A advertência, disciplinada no artigo 115, do ECA, é a medida socioeducativa que consiste em admoestação verbal pelo juiz, que será reduzida a termo e assinada, sendo, portanto, geradora de antecedentes. É um aviso, alerta, conselho ao adolescente autor de um ato infracional considerado leve. Tal medida deverá ser aplicada, via de regra, a adolescentes que não têm histórico criminal, a tomar consciência plena da ilicitude, natureza, implicações e conseqüências de seu ato. A sua aplicação deverá ser feita em audiência e na presença dos seus pais.

#### **b) Obrigação de Reparar o Dano**

A segunda medida socioeducativa que está prevista no artigo 116 do mesmo estatuto tem o caráter de despertar o senso de responsabilidade do adolescente acerca do bem alheio. Tem caráter facultativo, pois apresenta três hipóteses de satisfação da obrigação: a devolução da coisa; o ressarcimento do prejuízo, e a compensação do prejuízo por qualquer meio.

A promotora pública Marly Barreto, com atuação frente à Promotoria do Adolescente Infrator, em Salvador, desde 2003, em entrevista realizada pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, colhida no sítio dessa Instituição, explica os direitos e deveres contra a violência na escola, diz que de janeiro a agosto de 2006, já havia acompanhado quase 600 casos de infrações cometidas por adolescentes, na maioria das vezes, envolvidos com furtos, roubos e porte de drogas. Quando perguntada sobre quais medidas deveriam ser adotadas pela escola quando o aluno praticar crime contra o patrimônio, Dr<sup>a</sup> Marly Barreto diz que:

O adolescente deve ser conduzido à Delegacia para o Adolescente Infrator (DAI), porque o dano por si só constitui uma infração, incluindo desde riscar a parede, quebrar a cadeira, pixar um muro ou danificar um vaso sanitário. A pena para o dano é a reparação do dano, que é discutida aqui na Promotoria com a presença da Defensoria Pública e vai a juízo para homologação. A audiência ocorre com a família visando o acordo. O adolescente é cientificado do que vai fazer. Se for uma pixação, ele vai comprar o rolo, a tinta e vai limpar o que ele sujou como medida judicial. Quem tem que acionar esse processo é o diretor do estabelecimento de ensino. Se a família não dispõe de recursos financeiros para a reparação do dano, então nós podemos aplicar uma outra medida que não a reparadora, por exemplo, a prestação de serviço à comunidade. Mas ele não vai ficar com o sentimento de irresponsabilidade.

Marly Barreto assevera que o entendimento é no sentido de que o pai ou responsável deve reparar o dano causado pelo adolescente, mas, se há uma situação de extrema miserabilidade, absoluta impossibilidade de reparação financeira, pode essa medida reparadora ser convertida numa prestação de serviço ou liberdade assistida a depender do caso. Enfatiza, ainda, a referida Promotora, a necessidade de manter o adolescente que esteja cumprindo medida socioeducativa em sala de aula, freqüentando uma escola regular, bem como, se necessário, a fim de possibilitar uma mudança lenta e gradual em seu comportamento, medidas outras, tais como o acompanhamento psicológico, psicoterapêutico e familiar.

Outra preocupação da Promotora é no sentido da prevenção da prática do delito, sugerindo parcerias dos órgãos públicos com a Secretaria de Educação, para uma participação mais efetiva, fazendo palestras, feiras etc, enfatizando a importância de se desfazer mitos e prevenir situações de risco.

### **c) Prestação de Serviço à Comunidade**

A medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade permite que o adolescente infrator cumpra junto à família, no emprego e na comunidade, as imposições restritivas de seus direitos. A medida deverá ser fiscalizada pela comunidade, que, em conjunto com os educadores sociais, proporcionará ao adolescente infrator uma modalidade nova de cumprimento da medida em regime aberto. Tal medida deverá ser cumprida junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, não podendo exceder ao período de seis meses.

Como as demais medidas sócioeducativas, a prestação de serviços à comunidade tem natureza sancionatória, mas não deve ser proposta contra a vontade do adolescente, pois poderá caracterizar trabalho forçado e obrigatório, o que é proibido (LIBERATI, 2006). A prestação de serviços à comunidade, enquanto medida socioeducativa, tem dois aspectos: o aprendizado do adolescente e a promoção de alguma melhoria à comunidade. Por esta razão, tal medida deve ter um conteúdo extremamente pedagógico (que busque através do aprendizado do jovem a sua inclusão social) e, ao mesmo tempo, retributivo (o qual impõe ao adolescente a obrigação de promover melhorias à sua comunidade). Os serviços prestados à comunidade não podem ser confundidos com serviços vexatórios, como, por exemplo, meros serviços de limpeza em hospitais.

Para que tais aspectos sejam observados, as atividades devem ser realizadas de acordo com as habilidades dos adolescentes e de forma prazerosa e atrativa. Ao ser atendido pelo programa, o adolescente não é conduzido a exercer meros trabalhos em favor da comunidade, mas, ao contrário, é orientado e capacitado para tal.

Deste modo, o conteúdo da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade é preenchido com o aspecto pedagógico intrínseco à sua efetiva aplicação.

Na Bahia, existe uma preocupação dos órgãos judiciais para o encaminhamento do adolescente sujeito à medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, como se pode perceber no artigo do Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude que também é sociólogo e pedagogo, Dr. Nelson Santana do Amaral, publicado em 03.01.2007, na Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB), analisando a necessidade da regionalização do cumprimento das medidas de meio aberto com a participação ativa de magistrados, promotores de justiça e defensores públicos movimentando a sociedade na busca da efetivação do projeto.

As medidas Sócioeducativas de meio aberto em Salvador vem sendo cumpridas pelo próprio Poder Judiciário, através do CELIBA, órgão criado antes do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Estadual nº 4.135, de 23.08.1983, a qual dispõe de um corpo técnico especializado, contudo falta ao CELIBA recursos para que possa cumprir fielmente as medidas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei. Com efeito, o CELIBA tem ofertado cursos de artesanato, de percussão, de dança de salão, de violão, destinados aos adolescentes que lhe são encaminhados para o cumprimento de medidas de liberdade assistida. Os

adolescentes que devem cumprir a medida sócioeducativa de prestação de serviços à comunidade são encaminhados para cumpri-la no Instituto de Cegos da Bahia ou no Abrigo Dois de Julho, ambos parceiros de longo tempo. Mais recentemente, foi firmada uma parceria com a AVSI – Associação Voluntários para o Serviço Internacional, entidade que tem a sua atuação no Projeto Ribeira Azul, a qual assinou um convênio com a 2ª Vara da Infância e da Juventude para podermos encaminhar adolescentes para o cumprimento de medida sócioeducativa de prestação de serviços à comunidade. Inicialmente receberam apenas quatro adolescentes, cujo número deve ser aumentado, porque a AVSI fez um levantamento na sua região de atuação, que inclui várias localidades do subúrbio ferroviário, região de Plataforma e adjacências, onde cadastrou trinta instituições, escolhendo dez para firmar uma parceria e reencaminhar os adolescentes que lhe forem enviados para o cumprimento das medidas de meio aberto. Firmou o CELIBA uma parceria com o Hospital Aristides Maltez para o encaminhamento de adolescentes para cumprimento de prestação de serviços à comunidade e renovou-se o convênio existente com a Assembléia Legislativa do Estado para o cumprimento de liberdade assistida, podendo ser encaminhados até quinze adolescente, com idade inferior a dezessete anos de idade. Há previsão de realizar-se convênios com o SENAC, SENAI, SENAST e a UNEB – Universidade do Estado da Bahia a fim de se ampliar o leque de ofertas para o cumprimento das medidas Sócioeducativas de meio aberto. Atualmente, varia entre trezentos e cinqüenta a quinhentos adolescentes, em média, por ano, que são encaminhados para o cumprimento de medidas Sócioeducativas de meio aberto. Todavia, a avaliação que se faz até aqui é que o CELIBA não tem cumprido satisfatoriamente a sua missão pela escassez de recursos financeiros. O CELIBA não recebe verba do Tribunal de Justiça do Estado para que pudesse criar oficinas próprias. As oficinas oferecidas são resultado do apoio de professores que colaboram, sem ônus, com a causa do adolescente em conflito com a lei. Muitos são comissários de menores voluntários. Por outro lado, apesar da oferta das poucas oficinas, muitos adolescentes não podiam comparecer porque não dispunham de dinheiro para pagamento das passagens de ônibus, no seu deslocamento do seu bairro até o CELIBA, no centro da cidade, ao lado do Fórum Rui Barbosa. A FUNDAC, até maio do ano passado, fornecia mensalmente três mil vales-transportes que eram distribuídos para os adolescentes. Todavia, a FUNDAC, inexplicavelmente deixou de fornecer os vales transportes inviabilizando o cumprimento das medidas Socioeducativas pelos adolescentes. A situação tornou-se insustentável, pois o número de adolescentes que passou a cumprir as medidas Socioeducativas caiu vertiginosamente, quase tornando-se inócua a sua aplicação.

#### **d) Liberdade Assistida**

A Liberdade Assistida é o cumprimento da medida judicial em liberdade. É considerada a medida socioeducativa de "ouro" do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois garante ao socioeducando o direito à convivência familiar e comunitária. Tal medida só será cabível quando se entender desnecessária a internação. O adolescente será acompanhado durante um período estabelecido por um juiz da Vara Especial da Infância e Adolescência. Durante os meses de vigência

da medida, profissionais e instituições competentes unem-se para, numa rede de serviços e apoio, auxiliá-los na construção de novos projetos e formas de realizá-los.

A liberdade assistida é a medida mais apropriada para os casos em que o infrator não se revela perigoso, afastando-se a aplicação da medida a ser cumprida em meio fechado.

O parágrafo 2º, do já citado artigo 118, é fiel ao princípio da brevidade, quando estabelece o prazo mínimo de seis meses para cumprimento da medida, possibilitando a revisão a qualquer tempo, quer seja, prorrogação, substituição ou revogação, desde que ouvidos os aplicadores da medida.

Ana Maria Gonçalves Freitas, (*apud* CURY *et al.* , 2002, p.391) observa que, tratando-se de medida imposta em sentença, o cumprimento é obrigatório. E acrescenta que “[...] há a indispensabilidade da criação de vínculo entre o técnico, o adolescente e familiares, para criar condições de desenvolvimento de uma relação honesta e produtiva. Deve o plano de trabalho ser proposto e debatido”.

#### **e) Semiliberdade**

O artigo 120, do ECA, estabelece o regime de semiliberdade que pode ser determinado desde o início ou consistir em transição para o semi-aberto. Em qualquer das duas hipóteses, a medida deverá ser acompanhada de escolarização e profissionalização.

Liberati (2004) observa que a tal medida socioeducativa se destina a adolescentes infratores que trabalham e estudam durante o dia e à noite recolhem-se a uma entidade especializada. O tempo de execução da medida é indeterminado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Sempre com a preocupação da obrigatoriedade da escolarização para cumprimento da medida, percebe-se, também, a dificuldade de fixação de limites e regras para a sua execução.

#### **f) Internação**

A medida socioeducativa de internação está disciplinada nos artigos 121 a 125, do ECA, e será tratada em capítulo específico por ser ela um dos pontos chaves do



presente estudo, tendo em vista que os sujeitos aqui avaliados estão em cumprimento da referida medida na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE CIA), localizada em Simões Filho-Bahia.

Encerrando o rol das medidas socioeducativas previstas no Capítulo IV, do ECA, o inciso VII, do artigo 112, estabelece que, verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar à criança e ao adolescente qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a IV, sempre que os direitos reconhecidos pelo Estatuto forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e em razão de sua conduta, conforme preceituado no art. 98, do referido Estatuto, tratando, pois, de medidas de proteção. Tais medidas são: I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio à família, à criança e ao adolescente.

A medida socioeducativa de internação é a mais extrema, por privar totalmente o jovem de sua liberdade, retirando-o do convívio da família, amigos, escola, comunidade etc., na tentativa de intensificar seu processo socioeducativo, que deve ter como meta a reeducação e reinserção social.

Por essa razão, o ECA estabelece que a internação só se aplica nos casos em que o ato infracional tiver sido cometido "mediante grave ameaça ou violência a pessoa"; ou envolver "reiteração no cometimento de outras infrações graves"; envolver "descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta"; ou o período máximo de internação não deve exceder a três anos, quando o adolescente deve ser liberado, em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. A manutenção da medida de internação deve ser reavaliada a cada seis meses. Aos vinte e um anos de idade, a liberação é compulsória.

## 2.4 A INTERNAÇÃO EM ESTABELECIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A medida socioeducativa de internação tem previsão legal nos artigos 121 a 125, do ECA, tratando, também, das entidades credenciadas para atendimento de tal medida.

A medida de internação destinada aos adolescentes em conflito com a lei possui um caráter essencialmente pedagógico, o que a diferencia das penas destinadas aos adultos. Portanto, tal medida não pode confundir-se, em nenhuma hipótese, com um castigo, pois sua finalidade não comporta o mero aspecto retributivo.

Os artigos 121 e 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que a medida socioeducativa de internação seja uma medida de exceção, devendo ser aplicada ou mantida somente quando evidenciada sua necessidade em observância ao próprio espírito do Estatuto. É uma medida considerada grave, porque é restritiva de liberdade, só sendo recomendável quando desaconselhadas medidas menos gravosas.

Tal medida deverá seguir os Princípios Constitucionais norteadores para a sua aplicabilidade, tais como a brevidade, pois está expresso que a medida socioeducativa não poderá ultrapassar ao período de três anos. Aliás, além de estar disciplinado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tal princípio vem sendo aplicado nas decisões judiciais, como exemplo, no Julgamento de *Habeas Corpus* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "Levando-se em conta os princípios da brevidade e excepcionalidade da internação, tem-se que o limite da medida é a sua necessidade, diante o que dispõe o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente" (TJSP - HC 26.301.0-Rel. Yussef Cahali). Outro princípio norteador para aplicabilidade das medidas é o da excepcionalidade, em que só se admite a privação de liberdade como última forma de reparar o dano, levando-se em consideração a proporcionalidade entre o bem jurídico atingido e a medida imposta, como em outro julgado no mesmo relator: "A internação somente deve ser admitida em casos excepcionais, quando baldados todos os esforços à reeducação do adolescente, mediante outras medidas socioeducativas" (TJSP - Acv 22.716.0 - Rel. Yussef Cahali). Outro princípio é o respeito, norteado pela Constituição Federal, quanto aos direitos e garantias fundamentais, que zela pela integridade física e

mental do adolescente. No artigo sobre Adolescentes em Conflito com a Lei, disponibilizado no sítio da Abrasco, Roseana Mara Aredes Priuli, faz um estudo comparativo entre a práxis legal e a práxis institucional da medida socioeducativa de internação preceituada no ECA, sendo bastante enfática a conclusão:

Uma decisão judicial que aplica internação nunca será justa se, na prática, não se observarem condições adequadas para seu cumprimento [...] Finalmente, quanto à busca de soluções para a questão do adolescente em conflito com a lei [...] pode-se avaliar que são necessários construir, de forma ágil e competente junto à família, à sociedade civil, aos Poderes Executivo Municipal, Estadual e Federal, junto ao Ministério Público e Poder Judiciário, estratégias, planos de ações articuladas e complementares, convergindo todos para um foco específico: o adolescente que em um dado momento de sua vida transgrediu a lei e por isso é responsabilizado segundo um estatuto específico para sua idade. Estatuto este que celebra o adolescente sujeito de direitos e não objeto de proteção e que por essa razão demanda ações de caráter preventivo, mais eficaz e menos oneroso do que as abordagens corretivas, que caracteriza a medida sócio-educativa de internação. Ainda, experiências bem sucedidas em onze Estados brasileiros comprovaram a eficácia das medidas de meio aberto como a de liberdade assistida, a de prestação de serviços à comunidade e a de semiliberdade, todas elas com custos menores que a internação e índices mais baixos de reincidência infracional. Todas essas experiências de sucesso tiveram como marca a criatividade, o envolvimento da família, da comunidade, das autoridades e o reconhecimento de que o jovem em conflito com a lei é uma pessoa em desenvolvimento e que poderá superar a prática de infrações se lhe forem assegurados os meios adequados. Constatamos uma realidade: **ele é autor e vítima da violência.** (Grifos nossos).

Muitas vezes, alguns atos infracionais cometidos pelos adolescentes, mesmo estando sob a liberdade assistida, são decorrentes de uma estrutura caótica que não possibilita a socialização, tais como a ausência de uma rede de serviços essenciais como moradia, emprego, assistência médica. A questão é: como é possível intervir de uma maneira transformadora para que não se repita essa situação? A privação de liberdade do adolescente em conflito com a lei é ato privativo do Estado. Nesse sentido, são as posições dos julgadores:

A medida socioeducativa objetiva, precipuamente, reintegrar o menor infrator no convívio social, dando-lhe as direções e os limites aceitos pelos seus pares. A medida torna-se necessária até alcançar esse desiderato, e para o qual foi ditada pelo legislador. Desse modo, as medidas constritivas de liberdade visam suprir as deficiências do sistema social, buscando amparar essa parcela da sociedade - os menores infratores -, de modo a inseri-los num padrão normal de conduta social. E, num segundo plano, proteger a sociedade de suas investidas delituosas. (TJSP – HC 26.300-0 – Rel. Yussef Cahali).

A fim de verificar a eficácia da aplicação do processo educativo, necessário se faz a determinação da relação existente entre a utilização de tais processos e as conseqüentes medidas socioeducativas na conduta dos adolescentes infratores. Para isso, torna-se necessário entender a problemática dos processos empregados, a grandeza das infrações praticadas e o contexto das políticas públicas voltadas para as áreas sociais, como saúde e educação, garantindo, dessa forma, o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil.

Por esses motivos, o pedagogo e estudioso dos assuntos pertinentes à criança e ao adolescente, tendo sido, inclusive um dos elaboradores do ECA, Antonio Carlos Gomes da Costa (1991, p.18), lança o desafio:

É preciso reordenar o sistema de atendimento, introduzindo em seu funcionamento mudanças verdadeiramente amplas e profundas, em termos de conteúdo, método e gestão. É preciso melhorar radicalmente as formas de atenção direta, mudando as maneiras de ver, entender e agir de todos os que atuam na implementação das medidas sócioeducativas.

Se a prisão é apenas um meio de deter um cidadão até que ele seja julgado culpado, como esse meio é aflitivo e cruel, deve-se, tanto quanto possível, suavizar-lhe o rigor e a duração. Um cidadão detido só deve ficar na prisão o tempo necessário para a instrução do processo; e os mais antigos detidos têm direito de ser julgados em primeiro lugar.

Não podemos deixar de citar que, se os presos adultos sofrem no sistema prisional, os adolescentes submetidos às medidas socioeducativas também passam por agruras, como a do adolescente Marcos (nome fictício) noticiado no jornal “A Tarde” de 18/04/2007, Cad.1, p.08., matéria de Kleyzer Seixas:

Marcos\* tem 17 anos e foi detido por furto na região metropolitana de Salvador, onde mora com a família. O rapaz está há quase quatro meses nas dependências da Fundac (Fundação Estadual da Criança e do Adolescente) à espera de uma sentença, quando o processo para decidir o tipo de medida aplicada ao seu caso deve durar, no máximo, 45 dias, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, são raros os casos julgados no período determinado pela lei nas unidades socioeducativas do país. O mais comum é encontrar jovens de 12 a 18 anos, com o prazo preventivo estourado, diz a advogada Marta Tonin, representante da OAB no Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente). Marta Tonin revela que a falta de defensores públicos é um dos principais motivos para o problema. Geralmente, os adolescentes internados sem que seus casos sejam resolvidos cometeram crimes considerados graves, como roubos, assassinatos, latrocínios, estupros e assaltos. Somente no Centro de Atendimento Sócioeducativo (Case) em Salvador, no bairro de Tancredo Neves, 43 adolescentes estão

com internações provisórias vencidas desde o dia 11 de abril. Vinte um deles moram na capital baiana e 22 são de cidades do interior do Estado. Outros 73 adolescentes estão com as internações para vencer ainda este mês, diz o juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador, Nelson Santana do Amaral. Para o juiz, os processos são lentos em Salvador por conta do grande número de casos e não por falta de defensores públicos. De acordo com ele, os quatro defensores da capital que cuidam apenas de adolescentes dão conta do trabalho nas unidades direcionadas. Por outro lado, Salvador possui apenas dois juízes responsáveis pelos julgamentos dos casos de jovens em conflito com a lei, internados em unidades sócio-educativas da cidade. 'É um volume grande de processos. São mais de cinco mil para apenas dois juízes', acrescenta Nelson Santana do Amaral.

O defensor Rogério Cezimbra, um dos responsáveis pelo acompanhamento dos casos em Salvador, diz que a defensoria tem um grande número de ações de habeas corpus no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ) e no Supremo Tribunal de Justiça (STJ) com pedidos de revisão, já que é necessário decidir, em 45 dias, se o jovem ficará em regime semi-aberto ou fechado. 'Os defensores dão conta, mas requer um respaldo do judiciário. Existe muita morosidade da justiça. Mas esse não é um problema só na Bahia. É no Brasil inteiro', pondera o defensor. Ele afirma ainda que existe uma média de 100 habeas corpus por trimestre, na capital e interior, nos tribunais. O juiz Nelson do Amaral admite que os processos costumam demorar mais do que o previsto. 'Normalmente, nossas testemunhas são policiais civis e militares. Mandamos entregar o ofício na delegacia, mas não há como marcar audiências rápidas porque eles trabalham em regime de 72 horas. Demora, em média, 20 dias para o policial comparecer', explica.

**Situação no interior** - A maioria dos internos que permanece na Fundac é do interior. De acordo com o juiz Nelson do Amaral, muitas comarcas não têm defensor e os juízes, na maior parte das vezes, criminais, encaminham os garotos para a capital, onde devem passar o tempo aguardando a aplicação da medida. Apesar da transferência, eles continuam sob a responsabilidade dos magistrados dos municípios. Rogério Cezimbra, que acompanha os jovens na Casa de Tancredo Neves, afirma que muitas vezes os juízes dos municípios encaminham casos desnecessários para a unidade de Salvador. Ele argumenta que eles poderiam prestar serviços na própria comunidade em casos de atos infracionais mínimos, como lesões corporais leves, ameaças, pequenos danos materiais, desacatos e desordem. 'Os adolescentes são levados para as unidades por coisas que não culminariam com a prisão de um adulto. Eles são penalizados mais do que os adultos e por coisas menores. São presos, julgados e processados'. Os casos de transferências indevidas não se resumem apenas à Bahia. Essa situação é verificada em diversas cidades do país devido à falta de magistrados especializados nos direitos da infância e da adolescência, avalia Valéria Rodrigues, juíza da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte. Segundo ela, esses profissionais acreditam que a internação é a melhor saída para resolver os casos de jovens em conflito com a lei. 'Por esse motivo nós lutamos para que o juiz que atende o adolescente não seja criminal. Mas em Belo Horizonte, por exemplo, há 22 criminais para um especializado em ato infracional juvenil', afirma.

*\*nome fictício*

O Programa Nacional de Direitos Humanos, vinculado ao Ministério da Justiça, através Presidência da República, tem as seguintes metas, em relação ao adolescente privado de liberdade:

Incentivar o reordenamento das instituições privativas de liberdade para menores infratores, reduzindo o número de adolescentes autores de ato infracional por unidade de atendimento, com prioridade na implementação das demais medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Apoiar a criação, pelo Poder Judiciário, Ministério Público e pelos Governos estaduais, de varas, promotorias e delegacias especializadas em infrações penais envolvendo menores, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Vale, aqui, voltar ao enunciado do artigo 122, do ECA, quando disciplina que a medida sócioeducativa de internação só poderá ser aplicada quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta, pois o legislador não prevê a aplicabilidade de tal medida para o adolescente traficante, quando se sabe da problemática do adolescente envolvido com drogas, tanto para uso próprio, quanto para o tráfico. Na maioria das vezes esses adolescentes servem de “mulas”<sup>1</sup> para os grandes traficantes, pois sabem da inimputabilidade penal desses meninos e da falha do Estatuto, ficando os mesmos desprotegidos, por não existir previsão legal para aplicabilidade da medida socioeducativa para tal ato.

Em reportagem do dia 23/06/2007, o Jornal A Tarde noticia a apreensão de duas escopetas, duas metralhadoras, três pistolas, três revólveres, um fuzil, quatro celulares, munição, um colete à prova de balas, 800 pedras de crack, seis quilos de maconha com quatro adolescentes. Um dos adolescentes apreendidos contou que trabalhava há cerca de um mês e meio para o traficante “Pingo”, tendo começado como informante, passando depois para o tráfico. “Eu era *avião*<sup>1</sup> de Pingo, avisando quando a pessoa que ele queria matar estava na rua, aí ele pegava e mandava assassinar”, contou. O adolescente disse, ainda, que foi seduzido pela proposta de ganhar muito dinheiro em pouco tempo. “Antes eu trabalhava como vendedor de frutas. Pingo me abordou na rua e disse que eu poderia fazer dinheiro fácil. Nunca usei drogas na vida e, mesmo depois de ter entrado no negócio, continuei sem usar”, afirmou o adolescente, revelando que recebia R\$ 200,00 por semana e, com o dinheiro, ajudava a mãe em casa. O adolescente diz que já ficou sem dormir por quatro dias para tomar conta da casa onde ficavam guardadas as armas e as drogas da quadrilha.

---

<sup>1</sup> Termo utilizado para identificar pessoa usada pelo tráfico para transportar drogas.

Por ausência de preceito legal, os julgadores aplicam a medida sócioeducativa de internação quando se trata de ato infracional análogo ao crime hediondo de tráfico de entorpecentes, senão, vejamos, como exemplo, a decisão, em recurso, do Relator Des. Sérgio Cavalieri Filho:

Ato infracional análogo ao Art. 12 da Lei de Entorpecentes. Tráfico caracterizado. Medida de internação corretamente aplicada. A grande quantidade de cocaína apreendida em poder do adolescente e seus companheiros, aliada ao fato de estarem fortemente armados, tornam evidente a necessidade da medida de internação. Desprovemento do recurso. (Processo nº 515/95 – *in* Fernandes, 2002, p.109/110).

Saraiva (2003, p.87) observa a necessidade, do ponto de vista normativo, da imediata regulamentação por lei do processo de execução das medidas socioeducativas, corrigindo a lacuna deixada pelo ECA, sugerindo que “desta lacuna legislativa tem resultado o avanço da discricionariedade e do arbítrio na execução das medidas socioeducativas [...], que a existência da norma traz segurança e afirma o direito.”

Na mesma linha, discorrendo sobre a discricionariedade, o subjetivismo e o autoritarismo, há uma passagem de Emílio Garcia Mendez, citando Luigi Ferraiolo: “a ausência de regras nunca é tal; a ausência de regras sempre é a regra do mais forte.” Aliás, Eugenio Raúl Zaffaroni, penalista dedicado à política criminal e aos direitos humanos já dizia que “A mais elementar experiência institucional demonstra que sempre que há poder sem controle opera-se o abuso de poder (ZAFFARONI. 1995, p. 81).

Volpi (1997, p.20-22) enfatiza que a medida de internação é *excepcional e temporária*. Vale dizer:

[...] os que forem submetidos à privação de liberdade só o serão porque a sua contenção e submissão a um sistema de segurança são condições sine qua non para o cumprimento de medida sócio-educativa. Ou seja, a contenção não é em si a medida sócio-educativa, é a condição para que ela seja aplicada. De outro modo ainda: a restrição da liberdade deve significar apenas limitação do exercício pleno do direito de ir e vir e não de outros direitos constitucionais, condição para sua inclusão na perspectiva cidadã.

### 2.4.1 Internação em estabelecimento educacional

O Capítulo II do ECA trata das entidades de atendimento, incluindo a internação, e estabelece no artigo 90 que:

Art. 90 - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

VII – internação.

Parágrafo único: As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária. (LIBERATI, 2004, p.75).

O artigo 123 estabelece que a medida socioeducativa de internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes e impõe a obrigatoriedade de atividades pedagógicas.

Várias são as decisões dos nossos tribunais sobre a obrigatoriedade de internação em estabelecimento educacional: “A medida socioeducativa consistente na internação em estabelecimento de ensino do menor autor de infrações graves não tem como finalidade a punição deste, mas a sua proteção com vistas à sua recuperação” (TJSP – HC – Rel. Sabino Neto – RT 687/295). Ainda, sobre a necessidade de internação, em estabelecimento próprio, com o fito de evitar contato com os adultos praticantes de infração penal, registre-se:

Estatuto da Criança e do Adolescente: - O Estatuto da Criança e do Adolescente registra sistema distinto do Direito Penal. A criança e o adolescente, apesar da conduta ilícita, não cometem infração penal. Em consequência, cumpre evitar a convivência com os adultos. Importante, fundamental é a segurança física. Secundária, a construção física. O prédio pode ser o mesmo, devendo, porém, ser preservada a separação de ambiente (STJ – RHC 3.139-5 – Rel. Vicente Cernichiaro – DJU, de 13.12.93, p. 27. 48).

Muito apropriadas as palavras do Secretário do Trabalho e Ação Social – SETRAS, quando da apresentação do CECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – do Plano Estadual de Atendimento às Medidas Sócioeducativas para o período de 2003 a 2007, quando afirma:



O reflexo do panorama político-social-econômico brasileiro se faz sentir em todas as áreas, na forma de organização de agudização da violência, da insatisfação e da privação das pessoas das condições mínimas de vida. A situação de miséria que atinge grande parte da população brasileira, joga na marginalidade um número de jovens cada vez maior, que, sem outras alternativas de sobrevivência, vêem na violência a resposta para uma vida sem perspectiva. Pobreza e exclusão são conceitos que expressam hoje a condição de vida de milhões de brasileiros. O momento atual é, também, de aprofundamento da pobreza e de crise da prestação dos serviços públicos a essa população marcada pela marginalidade social, o que vem requerendo dos poderes públicos medidas que atendam a um contingente populacional cada vez mais crescente, inclusive de crianças e adolescentes.

E continua seu trabalho mostrando os dados estatísticos da escolarização na Bahia e da pobreza que assola em nosso Estado:

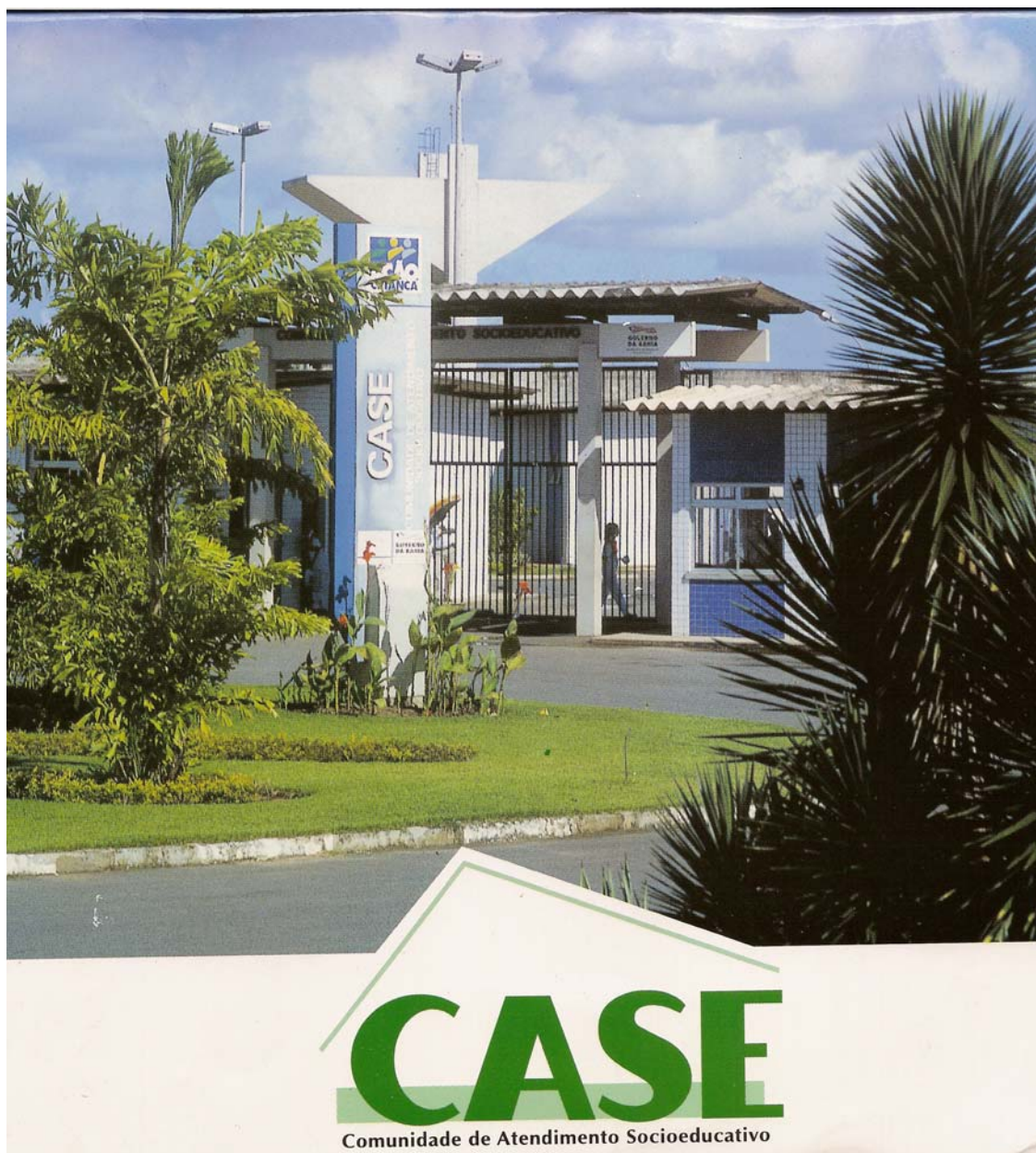
Hoje, a Bahia possui 181.201 famílias que vivem abaixo da linha de pobreza, ou seja, sem qualquer forma de rendimento mensal. Os indicadores sociais revelam que o combate à pobreza continua sendo o principal desafio para o governo. A maioria dessas famílias, que corresponde a 137.751, vive nas cidades sobrevivendo da caridade alheia e 43.450 na zona rural. A principal causa desse problema é o desemprego que aliado a outras questões, faz com que 2 443 619 pessoas acima de 10 anos sejam analfabetas e outras 530.995 tenham apenas um ano de estudo. Da população de 10 anos ou mais (10.508.699), 4 974 000 só têm oito anos de estudos, o que equivale a dizer que não passaram do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série). Essa situação é uma das causas do desemprego, que somente na Região Metropolitana de Salvador atinge uma média mensal de 9%, tendo registrado em agosto/02, um contingente de 103.569 desempregados<sup>1</sup>. Urge enfrentar, de logo, a pobreza absoluta, a mortalidade infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes, a exploração na área do trabalho dos jovens, o trabalho infantil, a drogadição, a AIDS, dentre tantas outras mazelas sociais por cuja existência e avanço é responsabilizado o modelo socioeconômico injusto e excludente adotado pelo Estado brasileiro. A história da política social brasileira registra a inadequação das iniciativas isoladas, autoritárias, que desconhecem a importância e a necessidade de se processar a construção coletiva.

Regulamentando o artigo 90 do ECA, o artigo 94 estabelece que as entidades que desenvolvem programas de internação, têm obrigações relativas não só ao regime de atendimento como, também, ao tratamento psicossocial-pedagógico. Essas entidades têm as seguintes obrigações, entre outras: observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação; oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos; preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares; comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares; oferecer instalações físicas em condições

adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos; oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos; propiciar escolarização e profissionalização; propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; proceder a estudo social e pessoal de cada caso; reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente; informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual; comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas; fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes; manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos; providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem; manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Caso não sejam cumpridas as exigências do artigo supra citado, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que as Entidades de Atendimento devam ser fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, prevendo nos artigos 95 a 97 as responsabilidades e as medidas aplicáveis às entidades que descumprirem tais obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, tais como: advertência; afastamento provisório de seus dirigentes; afastamento definitivo de seus dirigentes; fechamento de unidade ou interdição de programa, para as entidades governamentais, e advertência; suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas; interdição de unidades ou suspensão de programa; cassação do registro, para as unidades não governamentais.

### 3 COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (CASE): UM ABRIGO PARA FUTUROS CIDADÃOS?



A instituição escolhida para a realização do presente estudo é a CASE CIA, localizada em Simões Filho, região metropolitana de Salvador, pela sua proposta pedagógica, estrutura física e por atender adolescentes de várias cidades do Estado da Bahia.

A CASE CIA é composta por várias oficinas para a iniciação profissional, tais como: padaria, artefato de cimento e gesso, artes, origami e pedraria. Para a escolarização, dispõe de sala de aula para ensino regular, sala de vídeo e biblioteca. Para incentivar a arte-educação, dispõe de espaço para cursos de percursão, além de piscina e quadra para futebol e voleibol.

Seu organograma é composto de uma Direção Geral e duas Coordenações: a Coordenação Administrativa é responsável pelo setor de transporte e motorista; vigilância; serviços gerais; manutenção; nutrição; jardineiro; coordenação geral de monitores, com os líderes de plantão e com os próprios monitores. Os monitores são as pessoas que lidam diretamente com o adolescente interno, ficam nas casas juntamente com eles e os acompanham dentro da Unidade. A outra é a Coordenação Técnica, que é responsável pelo serviço social; posto de saúde, composto de clínica médica, enfermaria e odontologia; setor de psicologia; coordenação pedagógica, composta de educadores, Escola (Posto de Extensão da Escola Estadual Marco Antonio Veronese) e Oficinas.

A CASE CIA foi projetada e criada como um complexo de unidades do Programa de Atendimento Socioeducativo executado pela Secretaria do Trabalho e Ação Social (SETRAS), atualmente sob a coordenação da Secretaria de Combate à Pobreza (SEDES), através da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), criada em 1998, pelo então Governador Paulo Souto, com capacidade para acolher 125 adolescentes do sexo masculino em conflito com a legislação vigente, estabelecida especificamente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, e atuar na sua recuperação, priorizando as atividades pedagógicas.

Os adolescentes são submetidos às Medidas Sócioeducativas por um período mínimo de seis meses e máximo de três anos, que têm por finalidade a sua reinserção na sociedade. A proposta filosófica de trabalho consiste em garantir o acesso dos jovens, encaminhados pela internação, às oportunidades de superação da sua condição e formação de valores positivos de participação em sociedade. Busca reproduzir a vida comunitária, respeitando-se as características do “ser” adolescente e sua necessidade de ir e vir, sem perder de vista o cumprimento da medida socioeducativa, observando que tais medidas devem ser cumpridas em estabelecimentos adequados, que obedece rigorosamente a separação por critério de idade, compleição física e gravidade da infração, com a obrigatoriedade do

desenvolvimento de atividades pedagógicas, propiciando ao adolescente atendimento personalizado em pequenas unidades e grupos reduzidos, que lhes preserve a identidade e lhes ofereçam ambiente de respeito e dignidade, de acordo com o Regimento Interno da CASE CIA.

Com uma proposta pedagógica e arquitetônica consideradas inovadoras, a CASE CIA foi projetada e construída para ser uma verdadeira comunidade, desmistificando o estigma das “FEBENS”. Tem um espaço amplo, com quatro casas, com a proposta de ficarem internados vinte e um adolescentes em cada uma delas, separados por idade, compleição física e a gravidade do ato infracional praticado. Possui também um Templo Ecumênico, Oficina de Padaria, Sala de Artes, quatro Salas de Aula, Sala de Vídeo, Biblioteca, Oficina de Origami e Pedraria, Oficina de Artefato de Cimento e Gesso, Quadra Esportiva, Piscina, Refeitório, Posto de Saúde com Enfermaria e Consultórios para Atendimentos Médico/Odontológico/Psicológico. Aliás, o projeto arquitetônico das unidades de internação deve ser compatível com as atividades pedagógicas ali desenvolvidas e com a condição peculiar de desenvolvimento dos internos.

A incompatibilidade destes aspectos com a unidade de internação representará a ineficácia da medida socioeducativa de internação e o desrespeito aos direitos do adolescente e aos objetivos do ECA. Maria de Fátima Silva de Oliveira, Assessora da Gerência Sócio-Educativa da CASE, em artigo sobre a instituição no sítio Risolidária, afirma que:

Em total compatibilidade com o termo ‘comunidade’ que caracteriza a denominação desta unidade de internação, buscou-se reproduzir a vida comunitária, respeitando-se as características do ‘ser’ adolescente e sua necessidade de ir e vir, sem perder de vista o cumprimento da medida sócio-educativa. Ou seja, a partir de uma estrutura física e operacional inovadora e proposta sócio-pedagógica própria, a unidade privilegia o convívio e não o controle e a disciplina, o que resulta na construção de uma verdadeira comunidade.

E continua, no mesmo artigo:

Localizada em uma área de 6000 m<sup>2</sup>, a CASE Salvador possui uma estrutura arquitetônica vanguardista, fruto da negação do paradigma do ‘pavilhão’, no qual as unidades de internação eram construídas seguindo o molde das edificações do sistema prisional, como presídios e penitenciárias. Tal mudança decorre do enfoque do projeto arquitetônico, que se baseou na idéia de comunidade. Assim sendo, buscou-se espaços livres, abertos, marcados pela presença do verde, capazes de diluir a ostensividade imposta pelos muros e grades da internação. Neste sentido, um dos aspectos que caracterizam a CASE Salvador é a existência de um amplo

jardim, comum a todos os adolescentes ali institucionalizados, uma verdadeira "praça" deste pequeno bairro, na qual são realizadas as visitas familiares nos finais de semana. Esta idéia de pequeno bairro também está refletida na idéia de 'casas', ao invés de alas, na qual estão localizados os dormitórios e a sala de convivência, um espaço com televisão e para leitura. No total são seis casas, algumas com dormitórios individuais e outras com dormitórios com capacidade para três adolescentes. Neste sentido, revelando a opção pedagógica de instituir casas e não alas ou pavilhões, é permitido aos adolescentes a posse dos seus pertences nos dormitórios, entre eles, aqueles destinados a decoração deste ambiente, como fotos e posters com seus símbolos e ídolos. Por fim, são diversos os espaços comunitários desenhados a partir da idéia de bairro e comunidade, como a escola, os espaços de lazer (que compreendem as quadras poliesportivas cobertas e os palcos para apresentações artísticas dos internos), as oficinas, o já mencionado jardim e o templo ecumênico. A construção deste último representa uma iniciativa pioneira que visa oferecer aos internos um espaço de reflexão religiosa, respeitando-se as diversas crenças e religiões ali existentes.

Oliveira, no mesmo artigo, enfatiza o tratamento diferenciado dado ao adolescente enquanto indivíduo da comunidade CASE:

Além do projeto arquitetônico, a preservação da identidade do adolescente ali privado de liberdade também constitui um aspecto diferenciador do CASE em comparação à vasta maioria das unidades de internação. A existência de uma comunidade pressupõe o convívio de indivíduos diferentes entre si. A primeira diferença percebida é a ausência de uniformes, o que representa, na medida em que os adolescentes continuam utilizando suas roupas próprias, o respeito às identidades e características pessoais e um estímulo ao desenvolvimento de sua personalidade de forma não estigmatizante. Importante destacar, neste sentido, as tradicionais práticas institucionais que se caracterizam como verdadeiros 'ritos' das unidades de internação, como os rituais de iniciação, o corte dos cabelos e o uso de uniformes e chinelos, por exemplo, nos quais o adolescente é submetido a diversos constrangimentos que acabam estigmatizando-o e marginalizando-o [...]. A inovação promovida pela Comunidade de Atendimento Sócio-Educativo, além de representar uma efetivação dos objetivos do ECA, também demonstrou o sucesso do projeto arquitetônico e da proposta pedagógica, pois foi extremamente baixo o número de incidentes, como motins e rebeliões, na execução da medida sócio-educativa. O resultado alcançado tornou a CASE referência, base para novos projetos arquitetônicos baseados na idéia de vida comunitária.

Dentre as ações propostas pela CASE, destacam-se as seguintes, conforme o Regimento Interno da CASE:

- Acolhimento – onde permeia todo o contexto do Atendimento Socioeducativo, visando atender as necessidades afetivas, psicológicas e materiais do adolescente;
- Atendimento Social – cuidando das demandas do adolescente em relação à unidade, à família, ao contexto social e à justiça;
- Atendimento Psicológico – acompanhando as questões psicológicas através do atendimento individual e/ ou grupal;

- Atendimento Médico-Odontológico – com posto de saúde e profissionais das áreas de Enfermagem, Clínica Médica, Psiquiatria e Odontologia;
- Atendimento Pedagógico – com as seguintes atividades: Escolarização – sala de aula para ensino regular e supletivo; sala de leitura; sala de informática; Iniciação Profissional – padaria, artefato de cimento, reparação predial (incluindo pintura, hidráulica, elétrica e pedreiro), horticultura. Serigrafia, artes gráficas, lapidação; Arte-Educação – cursos de percussão, dança e teatro; Esporte – futebol e voleibol; Lazer – recreação, festas e visitas a locais públicos e educativos;
- Atendimento à Família – com o Núcleo de Apoio à Família, na própria CASE;
- Atividades Religiosas – proporcionadas por grupos religiosos da comunidade. São desenvolvidas de forma ecumênica, valorizando os princípios fundamentais do Cristianismo: solidariedade, amor, perdão, compreensão, dentre outros;
- Atividades Externas – sempre desenvolvidas em parceria com outras instituições que lidam com questões referentes à adolescência, à saúde, à educação, entre outras, visando sempre o exercício da liberdade, da participação e da busca da cidadania.

Vale salientar que as ações propostas pela CASE, sua estrutura física, além dos profissionais qualificados, são exigidas pelo ECA como pré-requisito para toda entidade habilitada a abrigar os internos que se encontram cumprindo a medida sócioeducativa, e está sujeita às penalidades dos artigos 95 a 97, já mencionados. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com a Constituição Federal e com a Declaração Universal dos Direitos da Criança, assegura a todas as crianças e adolescentes, inclusive os autores de ato infracional, proteção integral, garantindo-lhes o direito de exigir do Estado e da sociedade, com absoluta prioridade, o atendimento de suas necessidades.

Quando da apresentação do Plano Estadual de Atendimento às Medidas Sócioeducativas do Estado da Bahia pelo então Secretário do Trabalho e Ação Social (SETRAS), para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA), objetivando efetivá-lo na observância dos princípios e diretrizes preconizados em documentos legais, mostra a realidade da qualidade de atendimento do Programa de Execução de medidas socioeducativas da FUNDAC, no ano de 2003, apresentando resultados práticos, mostrando os pontos negativos,

principalmente das medidas socioeducativas executadas na CASE, conforme informações colhidas via Internet (FUNDAC, 2007).

O atendimento massificado retira a possibilidade de se ver o adolescente em sua identidade, com sua singularidade e individualidade. O grande número de adolescentes em Unidades Sócioeducativas, principalmente na Casa de Acolhimento ao Menor, dificulta a aplicação de uma pedagogia voltada para o sujeito e para os seus processos de construção de individualização. A desarticulação interna das Unidades do Estado, a indefinição de normas disciplinares ou o seu descumprimento, a falta de conscientização de parte dos servidores sobre a importância do processo pedagógico para os adolescentes dificulta o acesso destes às salas de aulas, às oficinas, às salas de arte, ao espaço de esporte, mesmo nas Unidades onde estas atividades estão bem estruturadas técnica e fisicamente. Há necessidade de se incrementar o apoio à família do adolescente autor de ato infracional, estabelecendo assim, uma parceria com a família para a retomada de novos caminhos com o jovem. Existe uma lacuna quanto à definição de uma linha filosófica que norteie todas as ações, o que provoca visões fragmentadas e imediatistas, ao sabor do ativismo burocrático estatal. A política de recursos humanos se mostra inadequada, pois a seleção e o recrutamento não consideram a vocação dos profissionais e as características específicas para atender a demanda das Unidades. A não observância da separação do adolescente respeitando a idade, a compleição física e gravidade do ato infracional não preenchem os requisitos para que se desenvolva um plano de atendimento efetivo. A constatação que existem adolescentes que apresentam, na sua história biográfica, resistência ao processo educativo, requerendo abordagens específicas.

Além destas situações, foram observadas dentro do Sistema de Garantia de Direitos (FUNDAC, 2007):

A não existência de Promotorias Especializadas no acompanhamento de ações socioeducativas públicas e de ações de execução de medidas socioeducativas no interior do Estado da Bahia, somente na capital. E nas comarcas do interior de 3ª entrância somente existem Promotorias que tratam da matéria infanto-juvenil englobando as áreas cível e infracional; A existência de Varas Especializadas da Infância e Juventude para aplicação e execução de medidas sócioeducativas nas cidades de Salvador (capital) e Feira de Santana, inexistindo nos demais 413 municípios do interior do Estado. A não existência de Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude para atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no interior do Estado da Bahia, salvo na capital e no Município de Feira de Santana (sem funcionamento).

Com o diagnóstico e os resultados da política até então aplicada aos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, foi apresentado pelo CECA o Plano Estadual de Atendimento às Medidas Socioeducativas do Estado da Bahia, no período de 2003 a 2007 (FUNDAC, 2007):

Regionalização do Atendimento às Medidas Sócioeducativas; Implantação de modelo de Gestão Compartilhada; Implantação e Consolidação de



Centros de Atendimento Integrados nas Unidades de Internação Provisória e Internação; Implantação e consolidação de plantão interinstitucional 24 horas; Garantir e assegurar aos adolescentes a assistência médica através dos serviços de saúde com equipe multidisciplinar; processo de escolarização com equipe qualificada; profissionalização de acordo com o mercado de trabalho e a possibilidade de sobrevivência pós-internação; e implementar efetivamente o atendimento ao egresso; Implementar política de assistência à família do adolescente; Readequação estrutural, organizacional e funcional do órgão executor do Estado da Bahia (FUNDAC) para atender à regionalização do atendimento; Desativar, progressivamente, a Casa de Acolhimento ao Menor; Construção de Unidades de Internação Provisória e Internação, e adequação das Unidades para atender a adolescentes do sexo feminino; Implantar e Consolidar o SIPIA II, bem como banco de dados sistematizados sobre a realidade dos adolescentes em conflito com a lei no Estado; Implantar o processo de municipalização das medidas Sócioeducativas em meio aberto; Promover a articulação das Secretarias do Estado e Municipais para atendimento integral ao adolescente autor de ato infracional, de acordo com a política de cada uma; Definir parâmetros e projetos político pedagógico para o Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional; Implementar a proposta de participação dos adolescentes na construção do Projeto Político Pedagógico do Plano Estadual através da filosofia do Protagonismo Juvenil.

Nesse período, pôde-se perceber que essas medidas não foram efetivadas. A CASE CIA passou por reformas na sua estrutura física, por acordo/convênio com uma entidade não governamental da Colômbia, denominada AMIGONIANOS (Congregação dos Terceiros Capuchinhos da Nossa Senhora das Dores), que tinha o propósito de implementar novas metodologias para a aplicabilidade da medida socioeducativa aos internos daquela instituição, mas tal projeto não foi adiante, e os informantes da própria instituição e da FUNDAC não souberam precisar se os motivos foram políticos ou financeiros.

Essa metodologia idealizada pelos Capuchinhos precisa de pelo menos dois anos para ser consolidada. O projeto possui três etapas: a) acolhida; b) compartilhar; e c) fortalecer. Todas elas são acompanhadas por psicólogos, assistentes sociais e educadores físicos. A primeira parte (Acolhida) dura três meses, quando é feita uma anamnese dos problemas sociais, familiares e pessoais. Na segunda (Compartilhar), há a intensificação do trabalho psicológico. É aí que fica patente a importância da família. Por fim, na terceira parte (Fortalecer), depende da participação da comunidade e de empresários na aceitação do jovem para sua reinserção.

A verdade é que a CASE CIA de hoje não é mesma de 2000, quando foi palco para um estudo do curso de Especialização em Política e Estratégia, da mesma autora do presente trabalho, juntamente com outros integrantes, quando investigavam a influência da droga para a prática do ato infracional pelos

adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação naquela instituição. Naqueles quase três anos de funcionamento, poderia-se afirmar que a instituição era “modelo”, tanto na estrutura física, quanto na metodologia aplicada para o cumprimento da medida e ao criterioso cuidado da sua direção, atendendo às exigências do ECA.

O Ministério Público, através da Promotoria de justiça de Infância e Juventude de Salvador, está atento às irregularidades ocorridas na CASE CIA, pois são várias as Representações feitas ao Juiz da 2ª Vara da infância e Juventude da Comarca de Salvador, como podemos constatar num exemplo o Procedimento de nº 003.16.8272/2004, que serviu de base para a instauração de uma Representação contra o Diretor Geral da FUNDAC, tendo em vista que a CASE é um órgão vinculado àquela instituição, quando se concluiu que:

[...] conclui-se que a situação na Unidade ora inspecionada não apresenta as condições de higiene e mesmo de segurança exigidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, nem para os internos, nem para os funcionários, uma vez que a Direção da Unidade queda-se inerte diante das demandas dos internos, não providenciando condições dignas de acomodação (faltam lençóis e colchões para os adolescentes), não proporcionando atendimento médico eficiente aos internos e ainda demonstrando não ter vigilância sobre seus educandos, uma vez que os mesmos encontram-se tendo acesso a medicamentos, possuindo-os sem qualquer controle, colocando em risco suas próprias vidas, além da inexplicável existência de substância entorpecente em mãos dos internos.

Essa fiscalização judicial ou administrativa deverá ser constante, pois, um dos principais requisitos para a existência e funcionamento das entidades, (art. 90 do ECA), é a condição da instalação física da entidade, como bem pondera Liberati (2004, p. 81), quando se refere à fiscalização de tais instituições:

[...] a fiscalização não poderá limitar-se à simples verificação da pedagogia do atendimento. Deverão, pois, desenvolver sua atuação, verificando se a entidade possui instalações físicas adequadas, em condições de habitação, higiene, segurança e salubridade, bem como os serviços de assistência a saúde [...]

Para a “reforma”, os quase 100 adolescentes internos foram transferidos para a Casa de Acolhimento do Menor (CAM), transformada recentemente em CASE Salvador. Como a CAM não tinha estrutura para receber internos, já que a sua função é acolher o adolescente numa internação provisória, quando estão aguardando a sentença judicial, eles se juntaram aos que lá estavam,

permanecendo na CASE CIA apenas alguns considerados mais perigosos. Algum tempo depois a CAM foi devolvendo os internos, aos poucos, à CASE CIA.

Em 2005, segundo estatística da SEPLAN, a CAM e CASE CIA mantinham 198 adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação. Essa diferença se dá, também, em função da CAM atender adolescentes do sexo feminino para cumprimento da medida, enquanto a CASE só recebe internos do sexo masculino. Na CASE de Feira de Santana, no mesmo ano, permaneceram internados 42 adolescentes.

Atualmente, a CASE CIA tem 35 adolescentes internos, aguardando o término das obras na instituição. Não estão dentro das casas originariamente construídas para abrigá-los por idade, compleição física ou pelo ato infracional praticado, como previsto no ECA, mas estão divididos em três casas. Vale ressaltar que a rotatividade da CASE CIA é muito grande e a quantidade de internos muda diariamente, pois sempre tem adolescente chegando para cumprir a sentença e adolescente deixando a Unidade pelo cumprimento da mesma.

Sabe-se por meio da imprensa, que existe uma insatisfação muito grande por parte dos internos, que fazem greve de fome, brigam, gritam, xingam, não freqüentam às aulas. Muitas vezes eles se mutilam. Os funcionários e os professores também se sentem desprotegidos pela falta de segurança, pois várias foram as ameaças, morte de funcionário por adolescente, como o caso noticiado na imprensa, em que um adolescente matou uma assistente social dentro da instituição.

Além do mais, a mudança do governo do Estado da Bahia, com a conseqüente mudança da Diretoria da FUNDAC, alterou de modo substancial a sistemática até então aplicada na unidade. Mudou o diretor, o secretário e todo o corpo técnico. Todos trazendo novas propostas, mudanças, empreendimentos.

## **4 A MATERIALIDADE DA PRÁTICA EDUCACIONAL NA CASE: A ESCOLA REGULAR E AS OFICINAS**

Neste Capítulo, apresentarei o estudo empreendido por meio da pesquisa de campo, relatando inicialmente os primeiros contatos para inserção da Instituição. Posteriormente, apresento as categorias de análises: a Pedagogia da Presença como proposta pedagógica da CASE CIA e a prática pedagógica da escola regular e das oficinas profissionalizantes.

### **4.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A presente pesquisa foi desenvolvida na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE-CIA), localizada em Simões Filho-Bahia, que tem a finalidade de atender adolescentes autores de ato infracional, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Capital e do interior para cumprir exclusivamente Medida Socioeducativa de Internação prevista na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA).

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados a pesquisa bibliográfica, a análise documental, o estudo de caso e a entrevista semi-estruturada.

A coleta dos dados foi iniciada em setembro de 2006, através de visitas e entrevistas agendadas antecipadamente de modo a propiciar o suporte técnico necessário, ao mesmo tempo em que foram apresentados à Diretora da Instituição o projeto da pesquisa e a Carta de Apresentação da Mestranda encaminhada pela UNEB.

Inicialmente, nos meses de setembro e outubro de 2006, foram feitas observações diretas nas salas de aula e nas oficinas com a finalidade de observar a aplicação da metodologia, enfatizando as falhas e contradições existentes na escola formal institucionalizada ali, assim como os resultados das oficinas profissionalizantes. Sobre observação direta, convém abordarmos as considerações de Menga Lüdke e Marli André:

A observação direta permite também que o observador chegue mais perto da 'perspectiva dos sujeitos'. Um importante alvo nas abordagens

qualitativas. Na medida em que o observador acompanha in loco as experiências diárias dos sujeitos, pode tentar apreender a sua visão de mundo, isto é, o significado que eles atribuem à realidade que os cerca e às suas próprias ações. (LUDKE e ANDRE, 1986, p.26).

Para o desenvolvimento da pesquisa foram realizadas 12 visitas à CASE CIA, tendo sido abordados os internos que estavam distribuídos em três casas, (casa 09, casa 10 e casa 11) e os outros componentes que, por serem funcionários da Instituição, foram entrevistados nos seus devidos locais de trabalho.

Visando à concretização das entrevistas, foram apresentados à Diretora da Instituição os roteiros das entrevistas semi-estruturadas a serem realizadas com os adolescentes internos, bem como com o corpo técnico e pedagógico. Na mesma data, a Diretora assinou um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorizando a realização de entrevistas com os adolescentes internos e demais componentes da amostra. As entrevistas foram realizadas com o auxílio de um gravador e do roteiro semi-estruturado, que ia sendo adaptado, à medida que o entrevistado falava, pois sempre surgiam fatos novos e relevantes, corroborando com sentido de pesquisa qualitativa, importando muito mais o revelado pelos entrevistados, na medida em que, quando fala de si na entrevista, o entrevistado não deixa de ofertar dados valiosos (verbais e não-verbais) acerca das questões enfocadas, oportunizando a resposta do entrevistado.

Ainda no que concerne à entrevista<sup>2</sup>, Claire Selltiz e outros (1972, p. 269-273) apontam comparações com os roteiros semi-estruturados utilizados nessa pesquisa:

A entrevista pode ser usada em quase todos os segmentos da população, mesmo entre analfabetos e pessoas com pouca educação formal, o que não ocorre com o questionário; por não exigir respostas escritas, há melhor receptividade por certa parcela da população; pode ser utilizada até pelo telefone; apresenta maior flexibilidade que o questionário; permite a observação sobre o que diz e o que não diz o entrevistado, sendo “[...] a técnica mais adequada para a revelação de informação sobre assuntos complexos, emocionalmente carregados ou para verificar os sentimentos subjacentes a determinada opinião apresentada”. (SELLTIZ e outros, 1972, p. 272); e permite maior aproximação do pesquisador com as pressões sociais.

Considerando que a presente pesquisa foi realizada através de estudo de caso, Menga Lüdek e Marli André (1986, p.17) observam com muita propriedade: “O

---

<sup>2</sup> Outros dados acerca da entrevista podem ser buscados também em Richardson (1989), Selltiz (1972) e Garrett (1991).

estudo de caso é o estudo de *um* caso, seja ele simples e específico, como o de uma professora competente de uma escola pública, ou complexo e abstrato, como o das classes de alfabetização (CA) ou o do ensino noturno”. [Grifo das autoras].

## 4.2 PRIMEIROS CONTATOS

Inicialmente, as entrevistas foram realizadas com os servidores da CASE, com a intenção de caracterizá-los e buscar o posicionamento de cada um dentro do seu trabalho, verificando a contribuição individual para a materialidade da prática educacional.

Sendo assim, a primeira entrevista foi realizada com a Diretora da CASE. Uma mulher jovem, Assistente Social, que trabalha na CASE há nove anos, praticamente desde quando foi inaugurada. Está no cargo de Diretora há quatro anos e quatro meses, portanto, é conhecedora de todos os problemas enfrentados pela instituição, com capacidade, também para sugerir melhorias no atendimento dos internos que ali estão. Através do roteiro semi-estruturado, ela foi respondendo, por aproximadamente uma hora, às questões sobre a filosofia e a prática pedagógica aplicadas na Instituição, enfatizando a aplicabilidade da Pedagogia da Presença. A Diretora também respondeu a questões sobre a importância do ECA para os adolescentes que estão cumprindo medida de internação, *“quando transformou em lei os direitos e deveres das crianças e adolescentes”*, abrangendo, nesse contexto, os adolescentes que se encontram privados de liberdade, diferentemente do Código de Menores, que *“Misturava todas as demandas de carentes, pobres, situação de abrigo, incapacitados, crianças com problemas mentais era tudo misturado”*. À medida que a Diretora ia respondendo, outros questionamentos iam surgindo, como é comum nas entrevistas.

Na seqüência, foi entrevistado o Coordenador Técnico, que tem formação acadêmica em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia. O Coordenador já está na CASE há nove anos, participando também da sua inauguração. Ele tem uma jornada de trabalho de, praticamente, oito horas por dia, com apenas um dia e meio de folga durante a semana. Uma vez por semana passa um dia na 2ª Vara da Infância e da Juventude para acompanhar os processos dos internos e conversar com o Juiz Titular da referida Vara. Coordena e acompanha a equipe técnica e

todos os serviços inerentes a essa função, por exemplo, o funcionamento do posto de saúde, os relatórios, medicamentos etc. É ele quem determina com qual Assistente Social o adolescente que está chegando para o cumprimento da medida vai ficar, bem como a elaboração dos prontuários, anotações das folhas etc., elaborados pelas assistentes sociais. Todos que lidam com o educando, incluindo a Coordenação Pedagógica e sua equipe, estão sob a responsabilidade do Coordenador Técnico. O entrevistando demonstrou indignação pelo fato de estarem sem professor de Português, uma vez que já foi comunicado o fato à FUNDAC, há um ano, e o problema continua. Outra observação é o fato da escola não estar formalizada, reconhecida, enfatizando o descompromisso da Secretaria de Educação (SEC) em assumir a escola da Instituição, que é um posto da Escola Marco Antonio Veronese, e os seus Professores serem terceirizados da Fundação José Silveira. *“É uma luta muito grande nossa que já vem há muito tempo, mas a Direção Geral já está providenciando essa organização”*.

Para um melhor entendimento do objeto do nosso estudo, realizamos entrevistas com as três Assistentes Sociais, a Psicóloga e o Médico da CASE, ainda que não tenham relação com a prática das salas de aula e das oficinas, mas em função da interação que “deve” existir entre esses departamentos e a Coordenação Pedagógica, uma vez que os adolescentes só começam o cumprimento da medida após serem atendidos por esses profissionais, apesar de não existir uma ordem pré-estabelecida para esse primeiro contato.

A entrevista com as Assistentes Sociais foi num clima de descontração, na sala a elas reservada. Por uma feliz coincidência, as três estavam presentes e pudemos conversar sobre a função que lhes é atribuída. Elas têm uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, cada, com horário diferenciado, para que sempre tenha uma Assistente Social da Unidade. O contrato a que estão vinculadas é o de Regime de Direito Administrativo (REDA). Uma está na CASE há quatro anos, outra há dois anos e a outra está há apenas um ano, mas todas já estão bem familiarizadas com a rotina de Unidade. A Assistente Social é o profissional de referência na Unidade. *“Nossa função é intermediar relações junto aos educandos. Toda e qualquer atividade que estiver realizando; tudo que disser respeito ao educando que cumpre medida, a assistente social está observando”*. Faz a intermediação do educando com a família, *“para que o vínculo com a família seja*

*restabelecido*”, bem como a intermediação junto à sua comarca de origem para dar apoio à sua família. São as Assistentes Sociais que elaboram o relatório de cada interno e encaminha para a 2ª Vara da Infância e da Juventude para a apreciação do Juiz competente. Dando continuidade, entrevistamos a Psicóloga, na sua sala, dentro do Posto de Saúde. Ela está na CASE há um ano e sete meses, e trabalha todas as quartas e quintas-feiras pela manhã, mas já sente os reflexos da desorganização no processo de triagem dos educandos: *“O problema é que às vezes, a ordem da triagem dificulta o relacionamento com eles. Acho que eles deveriam passar primeiro por mim, para eu poder explicar o motivo dele estar aqui, como funciona etc...”* Considerando a importância desse profissional para o adolescente privado de liberdade, ela enfatiza que *“Psicólogo não é só aquela pessoa que cuida de problema relacionado com dificuldade de relacionamento [...] Psicólogo não lida com as partes jurídicas, lida com o afetivo e emocional da pessoa. Não é algo fácil de lidar [...]”*.

A entrevista com o médico foi realizada no seu consultório dentro do Posto de Saúde. É uma pessoa bastante jovem, mas, além de médico da Unidade, também tem formação em Psiquiatria, o que facilita o relacionamento e a detecção dos transtornos que os adolescentes trazem quando ingressam na CASE para o cumprimento da Medida Sócioeducativa de Internação e os que adquirem dentro da Unidade. No primeiro contato, o interno *“[...] passa por uma avaliação, uma triagem médica de enfermagem, comparece ao posto, é feito exame físico, diagnóstico e tratamento no contato inicial”*. Segundo o médico, as doenças mais frequentes são infecções dermatológicas, tais como micose, infecções de pele, estafilococos, fungos. Também é feita uma investigação de doença sexual. *“Todo adolescente que chega aqui eu peço uma triagem sorológica de vários exames, inclusive algumas sorologias também”*. O médico esclarece que, com o decorrer do tempo, eles comparecem em consultas regulares para observação, para avaliação, acompanhamento, pois alguns deles têm doenças crônicas, hipertensão, epilepsia, outros têm doenças mentais também, que precisam de um acompanhamento regular, *“[...] mas todos eles passam por essa entrevista inicial, todos eles têm acompanhamento e as consultas, nós trabalhamos com a demanda de contagem com aqueles que pedem”*.



O médico relata que nem sempre o educando procura o serviço médico por uma questão de saúde: *“Às vezes eles querem uma conversa, não é? Às vezes a gente sabe que vai além da queixa física, tem algo a mais que eles tão procurando e a gente procura trabalhar isso aí.”* Esclarece, também, que se houver necessidade de uma intervenção cirúrgica ou emergência, o interno será atendido em hospital especializado e retorna para acompanhamento na enfermaria da unidade. E mais, quando ele detecta transtornos mentais mais sérios, é comunicado imediatamente ao Juiz para as medidas cabíveis.

Cada dia passado na CASE, eu sentia mais a necessidade de entrevistar outras pessoas de departamentos diferentes; sentia a preocupação em acompanhar a rotina da instituição, mas não poderia perder o foco da pesquisa, ou seja, era preciso investigar a efetividade da escola regular e das oficinas profissionalizantes dentro da instituição.

#### **4.2.1 A Caminho da Escola e das Oficinas**

Com o propósito de chegar à escola e às oficinas, a direção agora é adentrar nos corredores da CASE, alguns isolados por tapumes, em função das obras que estão sendo realizadas na unidade, e chegar à Escola. Esse espaço fica mais próximo das casas onde os internos estão alojados. Tem um portão grande de ferro, com uma grande tranca e cadeados. O espaço interno da Escola, identificada como Posto de Extensão da Escola Estadual Marco Antonio Veronese, é composto de quatro salas de aula: uma sala para a Alfabetização, 1ª e 2ª séries; uma sala para as 3ª e 4ª séries; outra sala para as 5ª e 6ª séries; e outra para o Ensino Médio. Compõe, ainda, a Escola uma sala de vídeo; uma Biblioteca; a Coordenação Pedagógica, com sanitário privativo; uma sala de reunião de Professores; e dois sanitários, um masculino e um feminino.

Um corredor bem largo e grande divide a escola das oficinas. Esse corredor tem bancos ao redor e é utilizado para pequenos eventos; para as aulas de percussão; é, também, local onde os internos recebem seus familiares. Nesse espaço, ficam alguns Orientadores em prontidão. Atualmente tem quatro oficinas em funcionamento: Oficina de Panificação, Oficina de Origami e Pedrarias, Oficina de Artefato de Cimento e Oficina de Artes. Algumas oficinas estão desativadas, como a

de Tecelagem, Serigrafia e Informática, mas os seus espaços estão montados com diversas máquinas e computadores, mas não têm os instrutores. As oficinas estão repletas de trabalhos feitos pelos internos, que são vendidos para os funcionários e nos eventos realizados fora da Unidade para divulgação. Num espaço mais adiante, após as três casas, estão a quadra de esportes e a piscina.

As salas de aula têm os equipamentos necessários para a prática das aulas como qualquer escola fora de uma instituição para cumprimento de medida sócioeducativa de internação. Os professores têm sempre o cuidado de manter fora do alcance dos educandos qualquer objeto que possa causar um acidente, por exemplo, lápis com pontas afiadas, canetas com pontas finas, cadernos com aros de arame etc., pois tudo pode ser transformado em uma arma. As paredes são de azulejos e cheias de letras do alfabeto, tabelas, fórmulas matemáticas, frases de auto-estima, a depender da série. Na sala do Ensino Médio tem, além do já descrito nas demais, um mapa mundial e outro do corpo humano. Na sala de vídeo tem uma televisão e algumas cadeiras. Na biblioteca tem várias cadeiras, algumas estantes com livros e vídeos e algumas mesas.

A primeira entrevista feita na escola foi com a Coordenadora Pedagógica, realizada numa sala de aula vazia e durou 51 minutos. Ela é Pedagoga e tem especialização também na área. Trabalha na CASE CIA há seis anos na função de Coordenadora Pedagógica, com contrato do REDA, e carga horária de 30 horas semanais, sempre às terças, quartas e sextas no período integral e quintas somente pela manhã. Ela é muito atenciosa e se sentiu à vontade para responder a entrevista semi-estruturada e às outras perguntas que surgiam. Nossa conversa perpassou pela questão pedagógica propriamente dita, bem como pelas dificuldades que ela enfrenta no dia-a-dia com os educandos, professores, instrutores e auxiliares.

A Coordenadora Pedagógica explica que os internos são matriculados na Escola Marco Antonio Veronese, e que “[...] tudo que é referente à documentação e regularização escolar do adolescente, esse colégio nos atende”. Ela complementa que, apesar de ser uma Escola Estadual a Secretaria de Educação do Estado da Bahia não dá qualquer suporte para a escola existente na unidade. Aliás, essa é uma das muitas dificuldades enfrentadas na escola: a falta de material didático, livros etc.

A gente aqui não é ligado nem ao Estado nem a Prefeitura, nem a uma coisa nem a outra, o profissional aqui ele tem um contrato com a Fundação Jose Silveira que não é área de educação mais área ligada a saúde, então o professor que está aqui ele fica assim fora do mundo escolar em nível de atualização, o professor que está aqui, ele não é atualizado no que se refere aos avanços da educação, então a gente precisa estar com aquele olhar [...] oferecendo a ele um curso de qualificação, reciclagem, é uma cobrança que eles fazem aqui pra gente, eu faço o que posso mas depende da FUNDAC.

Após a triagem feita na chegada do interno, ele é encaminhado para as casas, 9, 10 ou 11, e a lista com os nomes dos novos alunos é passada para a Coordenadora Pedagógica que os chama *“Para fazer uma espécie de sondagem”*. Nessa sondagem, é identificado o grau de escolaridade, pois, segundo ela, *“Muitos adolescentes vêm sem trazer nenhuma referencia escolar, então a gente tem que estar identificando”*. Após a sondagem, os educandos são direcionados para a série específica e passarão a estudar com os cinco professores da escola, além dos instrutores das oficinas e do esporte. Segundo a Coordenadora, as oficinas e a Escola funcionam nos dois turnos: quem estuda no turno da manhã vai para a oficina à tarde; quem estuda no turno da tarde vai para a oficina pela manhã, e cada educando pode fazer até três oficinas. A escola não funciona nas quartas feiras, pois é o dia de visitas, mas os Professores, Orientadores e Instrutores estão nos seus postos.

Foram realizadas entrevistas com dois dos cinco professores existentes na Unidade: a professora de Alfabetização, 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental e a Professora de História e Geografia das outras séries. A escolha foi aleatória, mas adequando sempre à disponibilidade do Professor, tendo em vista que a observação direta durante todos esses meses já dava para identificar o perfil profissional dos professores e instrutores das oficinas, principalmente nas conversas conjuntas na sala dos Professores, pois aula mesmo, em sala de aula, não foi possível, pois elas, simplesmente, não ocorreram. Não havia a efetividade; as aulas não se concretizavam. Às vezes o professor ficava na sala e os alunos não apareciam. Mas estavam sempre presentes em outros espaços, na biblioteca, na sala de vídeo e nas oficinas.

A entrevista com a Professora da Alfabetização, 1ª e 2ª séries foi muito importante, pois ela tem formação em Normal Superior, curso específico para lidar com as séries iniciais, está concluindo o curso de especialização em Psicopedagogia, e está na CASE CIA há nove anos, desde a sua fundação, com

uma carga horária de 40 horas semanais. Ela falou sobre a pedagogia aplicada na Unidade, ou seja, a Pedagogia da Presença e que, para sua atuação na Instituição, participou de curso e treinamentos especiais para trabalhar com adolescentes privados de liberdade: *“Eu mesma tive um treinamento que ninguém teve, que foi curso orientador para crianças e adolescentes em conflitos com a lei. Esse curso foi dado em 1997, já para trabalhar aqui.. Nós trabalhávamos o estatuto, ecologia, ética, cidadania...”*. Certamente, se a CASE CIA foi fundada em 1998, ela começou a sua preparação no ano anterior. Ela retrata as dificuldades e a ineficácia da escola, a falta de material, a ausência dos alunos na sala de aula, a falta de coordenação e orientação dentro da escola *“Eu faço uma atividade e a aula é cancelada. Eu fico chateada com isso. Toda hora muda o horário. Não tem planejamento. Se planejasse desde o início do ano com as oficinas nas datas, ficaria mais fácil. E cumprir com aquilo que foi planejado”*.

A professora de História e Geografia foi a outra professora escolhida para a entrevista. Ela é formada em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, e trabalha na CASE há cinco anos. Tem uma carga horária de 40 horas semanais e ensina da 5ª a 8ª série do Ensino Médio. Ela retrata bem as dificuldades enfrentadas para o efetivo cumprimento da medida à qual os educandos estão submetidos: *“Forma teórica eu não tenho, a prática ela fica um pouco a desejar, na hora que topa com verba aí o negócio se torna difícil, aí ‘Ah, não tenho dinheiro pra isso, Não tenho dinheiro pra aquilo’.*” E aí? Como adquirir o material para dar aula? Outra grande dificuldade que a Professora percebe e enfrenta dentro da unidade e fez questão de retratar é a falta de preparação, de treinamento e orientação dos profissionais para lidar com adolescentes privados de liberdade, em cumprimento de sentença judicial: *“É uma orientação dada pela FUNDAC, dá uma pincelada de como é, mais ou menos [...] destrincham pra você como é o funcionamento do sistema, mas, efetivamente, como educadores de uma clientela dessas, é nada, é quase nada...”*. Para compreender e aplicar a Pedagogia da Presença ela precisou recorrer a livros, pela ausência de orientação prévia: *“[...] eu mesma procurei me inteirar, à procura de autores, [...] na educação, são pouquíssimos que se preocuparam com essa clientela, eu conheço só Antônio Carlos Gomes da Costa [...]”*. A professora se indigna quando fala da desatenção dos órgãos públicos, particularmente da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para com os adolescentes que estão

cumprindo medida sócioeducativa de internação na CASE CIA: *“Eu acho realmente um abandono, desinteresse, por uma incredulidade que essa clientela tenha esperança”*.

Durante as aulas ou atividades na Biblioteca ou Sala de Vídeo ficam três Orientadores circulando no corredor da Escola. Os Orientadores são uma espécie de segurança, contratados, inclusive, por empresa de segurança, mas com o perfil mais voltado para atender aquela clientela. Eles não usam armas, portam um rádio e se comunicam a todo instante com as outras áreas da Unidade.

A seguir, foi entrevistada a responsável pela biblioteca. Ela é formada em Magistério e curso de Técnico em Biblioteconomia. Trabalha na Biblioteca da Unidade desde a sua fundação, há nove anos, com uma carga horária de oito horas semanais. Fazendo uma relação da atuação da Biblioteca com a medida que os internos estão cumprindo, ela enfatiza que *“A Biblioteca é para mantê-los informados e ajudá-los a socializar [...]”*. *“A biblioteca funciona também como válvula de escape do aluno [...] faz desde a oficina de leitura até o trabalho em equipe, oficina de cartões [...] fazemos desenho, trabalho com garrafa pet, porta treco etc”*. Como a falta de recursos para aquisição de material é geral em todos os setores da Unidade, na Biblioteca isto é visível, e os trabalhos desenvolvidos pela Bibliotecária são improvisados, e materiais são providenciados por ela mesma: *“No ano passado eu consegui títulos na Biblioteca Central, inclusive DVDs e VHS. Já consegui também na editora Ática o ano passado, mas esse ano não. Também fiz contato com a Video Hooby e eles emprestam vídeos”*. Enquanto as salas de aula estavam vazias, sempre havia adolescentes na Biblioteca, às vezes lendo, assistindo filmes educativos ou fazendo trabalhos de arte.

Considerando as observações realizadas no decurso das entrevistas e a possibilidade de profissionalização oferecida pelas oficinas, foram escolhidas duas delas para fazer a pesquisa, sendo a Oficina de Padaria e a Oficina de Origami e Pedrarias. A escolha não foi aleatória, mas sim pela verificação da sua importância durante o período de observação e da forma como era conduzida pelos Instrutores.

A Oficina de Padaria tem dois espaços: uma sala de aula com um quadro de giz onde é passada toda a informação teórica sobre o fabrico do pão, e um salão grande com várias máquinas e equipamentos específicos, além de um forno industrial.

A entrevista com o Instrutor da Oficina de Padaria foi muito importante para a compreensão da profissionalização que os internos precisam ter durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação. Ele é uma pessoa jovem, mas com um aspecto de pessoa severa, talvez pela da experiência em outros setores dentro da Unidade como Orientador, trabalhando diretamente na casa com o interno, como Coordenador de Orientador e agora como Instrutor. Ele atua na Unidade há seis anos, com uma carga horária de oito horas semanais, “[...] independente do funcionamento da oficina, pois nas 4ª feiras que é dia de visita a oficina não funciona, mas eu venho”. Ele já atua na Oficina de Padaria há três anos e diz ter uma relação muito respeitosa com os educandos, pois antes de ser Instrutor, era Orientador, isso fica evidenciado na sua fala:

A minha relação com eles é bastante aberta. É assim, esse adolescente tem 14 anos, mas para mim é como se ele tivesse a minha idade. Eu o trato com respeito e eles me tratam com respeito também. Eu tenho um pouco de controle, por ter sido Orientador, Coordenador. Dá mais um equilíbrio. Até mais do que o Orientador que fica na sala.

Na Oficina de Padaria, fica sempre presente um orientador, para tomar providências, caso haja alguma alteração durante a aula ou fabricação do pão. Segundo o Orientador da Oficina, “[...] ele fica focado no adolescente enquanto o orientador está dando aula ou executando a atividade [...] pois eles já chegaram às vias de fato durante a aula”. A Oficina funciona nos dois turnos, com uma média de 6 a 8 internos em cada turno. O educando “Participa da aula, e posteriormente executa o que foi passado na parte teórica. Primeiro tem a aula teórica com explicação em sala de aula”. A exigência para que o educando participe das atividades dentro da oficina é que, “Ter higiene, fazer a higiene pela manhã, tomar banho, cortar as unhas, lavar as mãos, usar o uniforme”. O Orientador falou sobre a importância da Pedagogia da Presença com os educandos e do relacionamento entre os colegas de profissão, que nem sempre é amistoso, sendo, muitas vezes, percebido pelos internos. Falou também das dificuldades para obtenção do material necessário para fabricar os tipos de pães: “A dificuldade muito grande é conseguir material de qualidade”.

A Oficina de Origami e Pedraria é uma sala considerada pequena para o que se propõe, pois, além de ter uma mesa grande com cadeiras ao redor, tendo em vista a necessidade de estar sentado para a realização das atividades, também

ficam os materiais utilizados para execução dos trabalhos. No mesmo espaço tem duas estantes grandes onde ficam as peças confeccionadas pelos internos. Também dentro da oficina, quando em funcionamento, fica um Orientador, com o olhar sempre voltado para os adolescentes, pronto para agir em caso de necessidade: *“Eu trabalho com cortantes, agulha, tesoura, e temos que ter o cuidado para um não enfiar a agulha no outro”*.

A Instrutora da Oficina de Origami e Pedraria é uma senhora muito amável, com formação em Teologia, e fala da sua atuação na Unidade e dos internos com muito entusiasmo. Ela trabalha na CASE desde a fundação, e diz: *“Eu inaugurei a CASE”*.

A Instrutora relata que a idéia de criar a oficina é dela, mas o origami propriamente dito foi introduzido na Unidade por um adolescente que veio da FEBEM para cumprir a medida ali e ensinou para ela a técnica. Desde então, a oficina passou a fazer sucesso perante os internos, pois, como ela mesma diz, *“Quando eles fazem uma peça, eles ficam maravilhados”*.

Seu horário de trabalho é de segunda a sexta feira, sempre pela manhã, mas gostaria de trabalhar mais, quando diz: *“Eu gostaria que o dia tivesse 48 horas... se me pagassem mais, eu viria o outro turno”*. Essa queixa se refere também ao fato de a oficina só funcionar no turno da manhã e o interno que tem aula nesse turno não poder freqüentá-la: *“Eles só freqüentam 4ª feira que não tem aula”*.

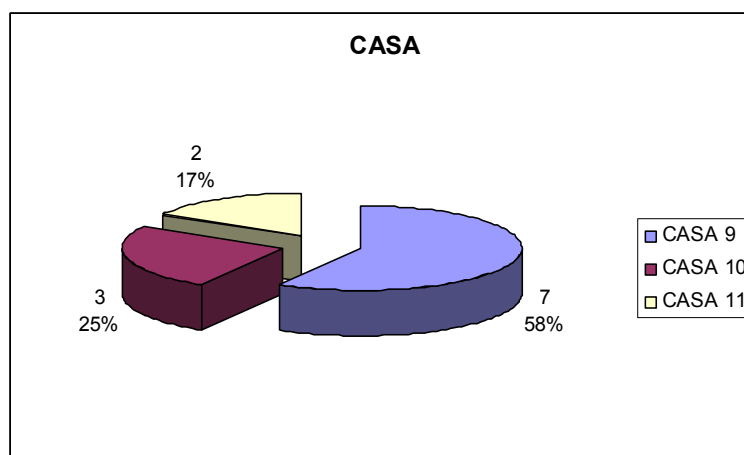
A Instrutora relata a importância da verdadeira aplicabilidade da Pedagogia da Presença. Como em todos os outros setores, a dificuldade para conseguir o material para desenvolver um bom trabalho com qualidade é premente nessa oficina: *“Eu faço o pedido, mas tenho dificuldade para receber o material”*.

Atualmente na CASE CIA encontram-se internados 38 adolescentes que praticaram ato infracional grave, conforme documento expedido pela Coordenação Técnica. Desse total, 03 (três) são da Capital e 35 (trinta e cinco) do interior, e todos com idades entre 14 (quatorze) e 19 (dezenove) anos, distribuídos nas casas 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), com uma média de 12 (doze) adolescentes por casa.

Desse universo, foram estratificados com base na idade, procedência e por casa, na CASE CIA, resultando em um total de 12 internos a serem entrevistados. Dessa forma, pôde-se mapear o perfil dos adolescentes das três casas, das diferentes idades e das suas origens. Portanto, esse universo é assim constituído:

## A) QUANTO ÀS CASAS

Gráfico 2 - Internos e suas casas



FONTE: Entrevista aplicada pela pesquisadora.

As entrevistas foram realizadas com sete internos da casa 9, três da casa 10 e dois da casa 11. A diferença entre a quantidade de entrevistados de uma casa para outra se deu em virtude da disponibilidade do interno. Muitas vezes, o interno era retirado da casa 10 para fazer a entrevista e logo depois era hora do almoço, ou precisava ir para a oficina, ou alguém chamava em outro setor, para o serviço social, atender telefonema da família, ou por qualquer outro fator, e esse adolescente não voltava mais para complementar a entrevista. Outras vezes, determinada casa estava passando por algum tipo de inspeção interna e não podia disponibilizar os adolescentes. Outras vezes, os próprios adolescentes não se dispunham a conceder entrevistas. Ficava, portanto, prejudicada, sendo, nesse caso, substituído por outro disponibilizado pela instituição. Essas intercorrências levaram, evidentemente, a um problema amostral. De qualquer forma, não se pode constatar se houve ingenuidade por parte dos internos da casa 9 ou qualquer manipulação por parte dos Orientadores. O certo é que um interno da casa 11 fez um relato, quase “entredentes”, que naquele dia dois internos estavam sendo espancados por outros internos; e um outro interno da casa 10 disse que estava trancado num quarto estreito, pois estava em medida de segurança e sofrendo ameaças dos colegas.

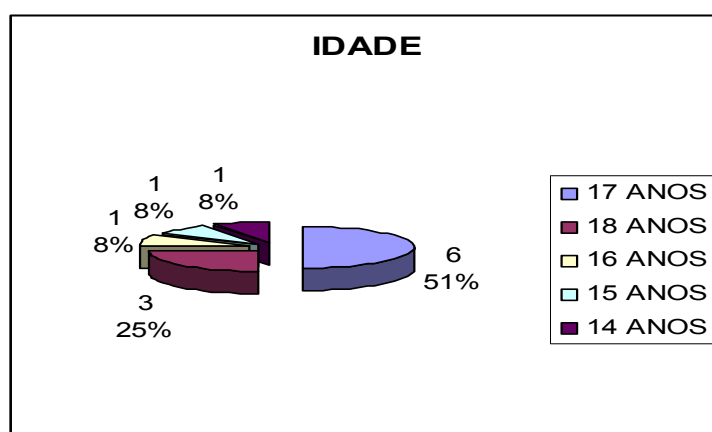
Além dessas três casas, existe na CASE CIA uma outra espécie de casa para cumprimento de castigos. Segundo o Coordenador Técnico, é uma “casa de



reflexão”. Quando o interno pratica algum ato que sai da normalidade *“Por exemplo, se ele agride um orientador; se ele briga com um colega, a equipe tira ele da casa e ele fica isolado. De imediato, ele vai para a casa de reflexão [...] ele não pode ficar no meio, no mesmo ambiente [...]”*. Para o Instrutor de Padaria, é uma *“casa de recuperação”*: *“[...] uma casa onde fica o aluno que faz algum tipo de infração dentro da própria unidade. Por exemplo, quando brigam, xingam funcionários, quer agredir outra pessoa etc. Serve para que reflita sobre o ato que praticou [...]”*. Essa medida não é aplicada aleatoriamente. Segundo o Instrutor de Padaria, *“Quem aplica a medida é a direção, por um período de 8 dias ou até mais. Mas passa por uma avaliação até chegar na aplicação da medida”*.

#### A) QUANTO À IDADE

Gráfico 3 - Idade dos internos



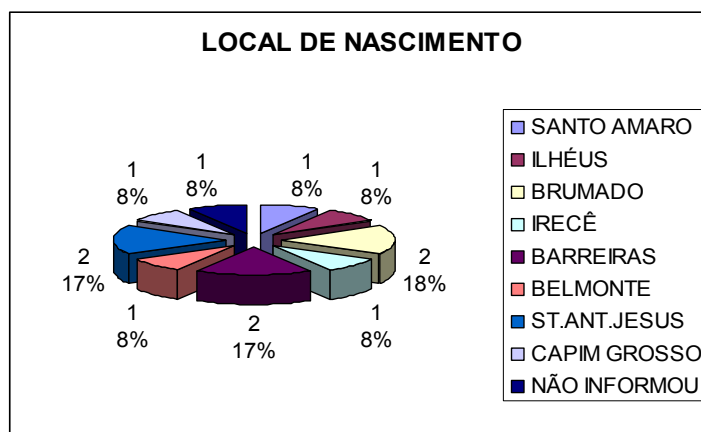
FONTE: Entrevista aplicada pela pesquisadora.

O ECA estabelece que a medida socioeducativa de internação só poderá ser cumprida por adolescentes, e estabelece que o adolescente é a pessoa com idade de 12 até 18 anos. Tal idade pode ser prorrogada até 21 anos incompletos, pois a saída da unidade se dá compulsoriamente aos 21 anos, ainda que não tenha cumprido totalmente a medida. A importância das entrevistas com adolescentes de variadas idades serviu para constatar a faixa etária dos adolescentes que estão cumprindo a medida de internação na CASE CIA. Mas a escolha variada das idades não mediu questões de maturidade ou imaturidade, em função da idade, pois tanto o

de 14 anos, que começou o cumprimento aos 13 anos, quanto o de 18 anos, praticaram o crime mais grave: homicídio.

### C) QUANTO À NATURALIDADE

Gráfico 4 - Quanto à naturalidade



FONTE: Entrevista aplicada pela pesquisadora.

A necessidade de se saber a origem dos internos da CASE CIA foi fazer um paralelo da violência praticada pelos adolescentes da Capital e os do interior. Como podemos perceber, 100% dos que responderam à questão são oriundos do interior. O ato infracional é praticado no interior e o adolescente vem cumprir a medida na Capital.

Para a realização das entrevistas com os internos, foram utilizados um gravador e um roteiro semi-estruturado. Eu me apresentava como estudante da UNEB dizendo que estava fazendo uma pesquisa sobre a educação que eles estavam recebendo na Instituição, e informava que o anonimato deles seria preservado. Isso é muito importante nas entrevistas, como mostra Menga Lüdek e Marli André (1986, p.51): “[...] a garantia do anonimato pode favorecer uma relação mais descontraída, mais espontânea e, conseqüentemente, a revelação de dados que poderão comprometer o entrevistado se sua identidade não for protegida”. Aliás, isso é apenas um reforço, pois os sujeitos são menores e estão sob a tutela do Estado. Eles sempre perguntavam se eu era Promotora de Justiça e diziam: “Tia, o que a senhora vai fazer prá tirar a gente daqui?”. O espaço disponibilizado para as entrevistas foi a sala de aula do ensino médio. Uma mesa pequena foi colocada no

meio da sala e eu, entrevistadora, ficava sentada em uma ponta da mesa, em frente à porta, e o entrevistado ficava na outra ponta, em frente à entrevistadora, e de costas para a porta. Em pé na porta ficava um Instrutor observando o entrevistado; às vezes ele circulava um pouco pelo corredor. Essa vigilância criou um clima de resistência no entrevistado, ficando muito limitada as suas respostas.

Dos doze entrevistados, cinco não permitiram a gravação, pois achavam que poderia criar problemas prá eles: *“Tia, esse negócio aí pode me complicar”*. Eu desligava o gravador e eles respondiam às perguntas cujas respostas eram escritas no próprio roteiro.

Eu procurava criar um clima amistoso e descontraído, observando os seus gestos, pois muitas vezes eles falavam mais com o olhar, do que com gestos. Lembra Wanderley Ribeiro (2007, p.18) que “Outra questão que deve ser considerada é a expressão não-verbal do entrevistado: a linguagem dos gestos, sua flexão de voz etc”. A esse respeito há excelentes livros, como os de Pierre Weil e Roland Tompakow (2004) e Flora Davis (1979). Cada gesto era anotado no verso do próprio roteiro.

Como resultado da coleta de dados do formulário semi-estruturado depreende-se que dos doze adolescentes, onze vieram de famílias extremamente pobres e numerosas. Evidencia-se, mais uma vez, a questão social: sete dos entrevistados, ou seja 50,83% têm três irmãos ou mais (até oito irmãos), e a renda mensal da família não passava de um salário mínimo.

A visita da família para o adolescente que está cumprindo medida de internação é muito importante. Apesar de 92% afirmarem que seus familiares fazem visitas, ao menos, duas vezes por ano, principalmente as mães, muitas vezes o adolescente interno é liberado pelo Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude por ter cumprido a sua Medida Socioeducativa de Internação, mas continua na Instituição até a família retirá-lo de lá. Recentemente, um dos internos já havia sido liberado há mais de 15 dias e nenhum membro da sua família compareceu para buscá-lo. Em alguns casos, a própria família diz que não tem para onde levar o filho.

Os pais dos entrevistados têm pouca escolaridade. Somente um disse ser de classe média e a mãe tem o “segundo grau” (ensino médio). Alguns pais trabalham em roça e as mães normalmente fazem trabalhos domésticos nas casas das patroas. Alguns têm pais alcoólatras; outros são foragidos da polícia; 75% disseram

que os pais são vivos. Entretanto, chama atenção o depoimento de boa parte não conhecer seus pais. Um foi criado pela tia, pois a mãe largou a família; um foi criado pelo pai, pois a mãe morreu quando ainda era bebê; um disse ter doze anos que não vê o pai, pois ele está foragido; um disse que nunca soube quem é o pai, mas sabe que mora em São Paulo; um disse que o pai é alcoólatra e, por isso, não mora com a família. Os outros afirmaram que sempre tiveram uma boa relação com a família.

Todos os internos entrevistados disseram que são viciados em cigarro, e alguns se dizem “escravos do cigarro”. Somente um disse que nunca experimentou drogas ilícitas; os outros onze faziam uso de drogas, tais como: maconha, crack, “pó” (cocaína), cola. Onze dos entrevistados já tiveram algum tipo de trabalho antes da prática do ato infracional, em locais como: marcenaria, serraria, sorveteria, casa de decoração de shows, oficina de carro, apanhando café na roça, pintura de máquina agrícola, ajudante de pedreiro, ajudante em roça de feijão e cacau, fabrico de mel, vendedor e em fábrica de ventilador.

Se traçarmos o perfil da profissão com os locais de onde eles vieram, existe coerência nas informações, pois eles vieram das mais diversas regiões do Estado, conforme consta no Gráfico 03. Assim, quem disse ter trabalhado em fazenda de cacau, tem origem em Belmonte, Ilhéus; quem disse trabalhar em roça de feijão, veio de Irecê; quem trabalhava com máquinas agrícolas veio de Barreiras etc. O que recebiam pelos serviços prestados era “uma miséria”, segundo eles.

Alguns ganhavam R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) por semana; outros ganhavam R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês; outros ganhavam R\$ 12,00 (doze reais) por dia; e apenas três recebiam o salário mínimo. Eles criticavam muito a exploração da mão-de-obra do adolescente. Um chegou a dizer: *“Meu patrão achava que eu era escravo”*.

O destino dado ao dinheiro recebido pelo serviço prestado era sempre o mesmo: *“ajudava a mãe em casa e comprava roupas e objetos pessoais”*. Alguns admitiam que também utilizavam o dinheiro para as festas e para comprar drogas.

Quando perguntado sobre a cor da pele, três disseram ser negros, quatro morenos, isto é, não se consideram negros, nem brancos e cinco brancos. Desse modo, percebemos que, na prática, a relação de associar a cor da pele (negra) à criminalidade, ao menos nesse Estudo, não se concretizou (apenas 25%). Ao menos nos dias de visitas e das festas realizadas na Unidade, os adolescentes da CASE

CIA tinham boa aparência; aspecto saudável; dentes tratados; sempre limpos, unhas cortadas, com roupas limpas, camisetas e bermudas sempre arrumadas, cabelos bem curtos, quase raspados, sandálias novas. São adolescentes bem nutridos, tendo em vista que na Unidade, eles têm seis refeições diárias: o café da manhã que é servido às 07 horas; o lanche às 10 horas; o almoço às 11:30; outro lanche às 15 horas; o jantar às 18 horas e a ceia às 22 horas.

Os internos elogiaram a comida servida na Instituição, ao mesmo tempo se mostraram preocupados com a saída deles da Unidade, apesar de todos almejavem a liberdade, *“Tia, o que eu vou comer quando sair daqui? Será que vou ter que roubar?”*. É a angustia de quem tem panelas vazias em casa e a barriga roncando de fome!

Estudos já comprovaram que esses meninos que saem dessas instituições são alvos fáceis dos grandes marginais, pois, ao mesmo tempo em que têm uma expectativa de regeneração, a realidade da sua vida, da família, da falta de trabalho e de dinheiro, os levam de volta ao crime. Eles acabam se tornando “mulas” e “barrigueiros”<sup>3</sup> dos grandes traficantes de drogas, conforme reportagem do Fantástico (Rede Globo), de 02/09/2007.

Dos adolescentes pesquisados, 67% já praticaram algum ato infracional antes do cumprimento da medida socioeducativa de internação, mas a grande maioria ficava na delegacia da própria cidade e era liberado em seguida, por se tratar de ato infracional leve. Mas para o cumprimento da atual medida de internação, dos doze entrevistados, sete praticaram homicídio; quatro roubo/assalto; e um está na Unidade por tráfico de drogas. Um dado que chamou a atenção foi o fato de que 58% dos entrevistados disseram conhecer que o ato por eles praticados era passível de medida de internação, enquanto que 42% afirmaram que não sabiam que cumpririam “pena” pelo “crime” praticado, mas, o mais contraditório é que todos sabiam o tempo de permanência na CASE CIA, e alguns sabiam de cor todos os artigos do Código Penal referentes aos atos praticados.

Quando perguntado se sabem o que vem a ser Medida Socioeducativa, 9 (nove responderam que sim e quando perguntado sobre o ECA, dez disseram que não o conheciam. Esta resposta parece contraditória, pois 75% afirmam conhecer o

---

<sup>3</sup> Termo utilizado para identificar pessoa que transporta cápsulas de drogas no estômago para o tráfico.

que seja Medida Socioeducativa e 83% por cento dizem desconhecer o ECA. Entretanto, está aí mais uma prova do “Brasil Legal” ser totalmente diferente do “Brasil Real”, ou, como afirmam alguns, como Dimenstein (1995), um Brasil “de papel”. O adolescente sujeito ao ECA desconhece-o, mas não desconhece a Medida Socioeducativa a que está sujeito quando pratica o ato infracional ali previsto. Esta é outra questão que corrobora com a visão aqui defendida pela pesquisadora: o Brasil da Teoria e o Brasil da Prática. As crianças e os adolescentes em estudo sabem os motivos pelos quais se aplicam a Medida Socioeducativa porque estão sujeitos a ela, talvez se não estivessem nessa situação, nunca saberiam o que é, qual a função, a quem se aplica e como se aplica a Medida Socioeducativa. A grande maioria dos internos (75%) disse possuir orientação religiosa. Quem não trouxe de casa, da família, acaba adquirindo na Unidade, pois quase todos os domingos são realizados cultos evangélicos e, às vezes, são realizadas missas na igreja existente na CASE CIA. Quase todos freqüentam e se sentem tocados. Um dado que merece ser colocado é que alguns afirmaram que após terem “[...] *aceitado Jesus*”, mudaram e não cometerão mais atos infracionais.

Os internos têm uma rotina dentro da Instituição. Após o café da manhã, eles se dirigem à escola ou à oficina; após o almoço, à oficina ou à escola, respectivamente. Após cada atividade, eles retornam para as suas casas. Durante as entrevistas, alguns se queixaram de insônia, e que só conseguem dormir muito tarde da noite. Nem todos os internos freqüentam as aulas ou oficinas. Eles não podem ser levados à força, mas sabem que o castigo para essa ausência é a não participação no “baba” e no banho de piscina nos finais de semana. Essa indisciplina acarreta também a não liberação, pois um dos requisitos avaliados pelo Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude para libertá-los é a constatação do efetivo cumprimento da medida socioeducativa, ou seja, freqüentar as aulas e participar das oficinas. Essas informações são passadas trimestralmente ao serviço social da Unidade, pelo setor pedagógico, que a cada seis meses remete ao Juiz o relatório de cada interno.

### 4.3 A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CASE: A PEDAGOGIA DA PRESENÇA

Somente uma sociedade que aprende a tratar com respeito e dignidade aqueles que considera os piores, poderá um dia respeitar integralmente a todos os seus cidadãos. (Antonio Carlos Gomes da Costa).

A privação de liberdade prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente tem o objetivo de concretizar o princípio de reparação do ato infracional praticado pelo adolescente, numa perspectiva oposta à noção de castigo e voltada para a educação. Dessa forma, buscando resgatar a cidadania dos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de internação na CASE CIA, o seu corpo técnico e pedagógico procura utilizar a “Pedagogia da Presença”, como uma proposta pedagógica, em que o vínculo familiar é trabalhado com o acompanhamento de psicólogos e do serviço social, com assistência, também, às famílias dos adolescentes.

A Pedagogia da Presença foi sistematizada pelo pedagogo Antonio Carlos Gomes da Costa, que também foi um dos principais articuladores do Estatuto da Criança e do Adolescente, e consiste em fazer-se presente na vida do educando em situação de dificuldade pessoal e social, como os que estão cumprindo medida sócioeducativa de internação. “[...] a presença é o conceito central, o instrumento-chave e o objetivo maior desta pedagogia” (COSTA, 1991, p.16). Enfatiza também que, “nenhuma lei, nenhum método ou técnica, nenhum recurso logístico, nenhum dispositivo político-inconstitucional pode substituir o frescor e a imediaticidade da presença solidária, aberta e construtiva do educador junto ao educando.” (COSTA, 1991, p.16).

A proposta da Pedagogia da Presença da CASE CIA é a implementação da presença dos psicólogos, pedagogos, professores, assistentes sociais, orientadores, instrutores de oficinas e servidores administrativos de forma integral na vida dos jovens, oferecendo aos adolescentes uma educação com dignidade e respeito. A orientação básica, portanto, desta pedagogia, segundo Costa (1991, p.20-21), “é resgatar o que há de positivo na conduta dos jovens em dificuldade, sem rotulá-los nem classificá-los em categorias baseadas apenas em suas deficiências. [...] explorar a sua situação, compreendê-la e agir de forma construtiva em relação a ela [...]”.

Segundo Costa (1991), sem uma presença significativa em sua vida, nenhum adolescente é capaz de sentir-se compreendido e aceito. A presença existe quando a relação educador-educando tem como base a abertura, a reciprocidade e o respeito mútuo. A capacidade de fazer-se presente na vida do educando não é uma característica rara e intransferível de uma categoria especial de pessoas. Trata-se de algo que pode ser ensinado e aprendido.

Costa (1991), através de uma abordagem, ao mesmo tempo, conceitual e pragmática, diz que pela pedagogia da presença pode-se fazer do adolescente, de modo efetivo, uma fonte de iniciativa, liberdade e compromisso, e indica os caminhos capazes de levar os adolescentes a se envolverem no enfrentamento de dificuldades reais, atuando como parte da solução e, não, como parte do problema, na vida pessoal, escolar e comunitária.

É urgente, portanto, melhorar as formas de atenção direta, mudando as maneiras de ver, entender e agir de todos os que atuam na implementação de medidas e atuação direta com o educando que se encontra cumprindo medida sócioeducativa de internação na CASE CIA.

Fátima Rocha, diretora da FUNDAC, em reportagem da Assessoria Geral de Comunicação Social (AGECOM), diz que a linha de trabalho adotada na FUNDAC é da “Pedagogia da Presença”, pois entende a importância que é construir o vínculo entre o educador e educando para que este passe a se sentir importante e, com isso, melhorar sua auto-estima, e explica: “Nós consideramos que não há ação pedagógica efetiva sem afetividade. A efetividade de uma ação transformadora tem que estar inteiramente ligada a afetividade” (AGECOM), 23/02/2005).

Numa melhor definição sobre a Pedagogia da Presença aplicada pela FUNDAC aos adolescentes em conflito com a lei e que estão cumprindo medida sócioeducativa de internação na CASE, é a corrente, segundo a qual, o professor tem de estar sempre junto do aluno para que o aprendizado aconteça. Menezes e Santos (2002) afirmam que a origem dessa idéia está ligada principalmente ao ensino religioso proposto pela ordem dos Maristas e por Salesianos, na qual os estudantes têm autonomia para falar, participar, sugerir, mas tudo dentro de uma organização, de disciplina.



Menezes e Santos (2002)<sup>4</sup> explicam que, segundo os maristas, a pedagogia da presença encontra sua raiz no pensamento do Padre Marcelino Champagnat, para quem a presença está vinculada ao sentido de disciplina preventiva, que implica "estar próximo, estar com alegria, sem oprimir nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade". O termo "Pedagogia da Presença", no entanto, também tem sido utilizado com relação a projetos sociais na área de educação. Nas entrevistas realizadas na CASE CIA, ficou evidenciada a preocupação e o interesse pela aplicação da Pedagogia da Presença junto aos educandos. A Diretora da Unidade, quando perguntada sobre a filosofia pedagógica utilizada, ela foi enfática em responder:

[...] a pedagogia da presença de Antonio Carlos Gomes da Costa, que é uma referência no atendimento socioeducativo, na área sócioeducativa, uma pessoa da área de educação que serviu de parâmetro pra avaliação; já foi Diretor de Unidade de Internação e participou da elaboração do ECA. É alguém que traz experiência em unidade de internação que traduzem a necessidade desse tipo de trabalho.

O que a Diretora não explicou foi a efetividade da pedagogia da presença dentro da Unidade, como é feito o processo de interação. Limitou-se a falar do seu criador, sem ao menos defini-la.

Já o Coordenador Técnico falou da Pedagogia da Presença de forma mais explicativa e considerando o interno como protagonista da sua própria história:

[...] tem que ser presente com o adolescente. Tem que existir a presença, É o método que pede o ECA. Ah! Tem também o Construtivismo, isso tem que existir. Ele é o protagonista da sua própria vida. Nós vamos dar a condição dele ser protagonista da sua própria condição. [...] Você pode utilizar toda a parte técnica, todo o roteiro, mas, dois ou três minutos que você passa conversando com o menino faz toda a diferença. É por isso que se diz da Pedagogia da Presença é isso... ser presente na vida desse jovem... estar presente. Conselho, ouvir, a escuta. Essa é a questão quando Antonio Carlos Gomes da Costa fala, é toda a presença, não é só fazer o relatório... essa é a grande diferença. Não é o técnico, formal, mas é parar um pouquinho, ouvir. Às vezes ele está num momento difícil, algo na vida dele e você parar um pouquinho para ouvir. Não quer dizer viver o dia a dia com eles não. Muitas vezes uma pessoa vive o dia a dia com ele e não faz a diferença.

---

<sup>4</sup> MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. "Pedagogia da presença" (verbetes). **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil**. São Paulo: Midiamix, 2002. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario.asp?id=242>>. Acesso em: 13 jun. 2007.

O Coordenador Técnico demonstrou uma preocupação, inclusive, na contratação de pessoal habilitado para atuar junto aos internos, ressaltando que *“Sempre que chega alguém aqui, seja médico ou psicólogo, ou outro profissional, eu pergunto logo se ele acredita na recuperação desse menino, se acredita na mudança desse jovem. Aí eu vejo se a pessoa está preparada ou não para o trabalho.”* Costa (1991, p.39) ressalta que, além da entrevista nesse processo de seleção para esses adolescentes, o outro instrumento fundamental é o estágio: “Ele deve ter duração suficiente para que, realmente, se possa perceber a qualidade do desempenho dos educadores no ‘corpo a corpo’ com os educandos e suas dificuldade”. Mas adverte para a não exposição dos adolescentes à inexperiência e aos experimentalismos dos estagiários.

A Coordenadora pedagógica também fala sobre a Pedagogia da Presença aplicada na CASE CIA, e a necessidade da sua aplicabilidade, para melhor desempenho junto aos alunos:

Pedagogia da presença, segundo o autor Antonio Carlos Gomes da Costa, é a teoria aplicada a partir do momento em que o profissional procura estabelecer um contato mais humano com esses adolescentes; um contato não muito distante; é se fazer presente na vida do adolescente. Como seria isso? Estar sempre pré-disposto a estar com ele, a conversar, a ouvir, entendeu? A tratar bem, fazer com que ele se sinta num local aconchegante e aqui na escola é assim, por ter já uma cultura pedagógica, um trabalho do professor, a gente já tem essa cultura de ter essa convivência com eles.

A professora de História e Geografia lida diariamente com o educando, e percebe também a importância do contato direto com o aluno, apesar das dificuldades de lidar com adolescentes cumprindo Medida Socioeducativa de Internação, pela sua instabilidade emocional, frustrações, agressividade, baixos níveis de auto-estima, desconfiança etc.

Mas, como diz Costa, (1991, p.60): *“O mais importante não é saber o que o educando não é, o que o educando não tem, o que o educando não sabe e do que o educando não é capaz”*. E complementa: *“O importante [...] é conhecer o educando, procurando saber o que ele é, o que ele traz, o que ele sabe e do que ele é capaz [...] É com base no lado positivo do jovem que o educando deve estruturar o trabalho a ele dirigido”*.

A professora reafirma que, apesar da falta de preparação, de cursos, de reciclagens, de livros sobre a referida teoria, eles procuram estar presentes na vida dos internos que ali estão, e complementa:

A teoria aplicada na CASE é a pedagogia da presença, onde o professor se faz presente no dia a dia do adolescente, não só o professor, mas os funcionários de um modo geral, não há uma separação, não só da maneira de trabalhar, mas também no próprio lazer. O princípio básico da teoria da presença é que o educador de um modo geral, nós somos educadores, ensinemos os meninos a todo momento em toda a situação. Pegar aquela situação, pra fazer daquilo um aprendizado na vida deles, o objetivo não é reprimir, nem confinar, porque isso é até mais prático e mais cômodo [...].

Com todas as dificuldades que existem numa convivência com um adolescente privado de liberdade, é visível a preocupação do corpo técnico e pedagógico para atender esse adolescente. Na grande maioria das vezes eles recorrem às técnicas próprias para conhecimento da teoria da pedagogia da presença adotada pela CASE CIA, por falta de capacitação e orientações mais apropriadas.

Contrariando o que pregam a direção da Unidade e a direção da FUNDAC, a Professora que lida diretamente com os educandos da alfabetização, 1ª e 2ª séries afirma que:

[...] a princípio, tentou-se aplicar a teoria da presença baseado em Antonio Carlos da Costa que inclusive foi idealizador desse projeto com base no trabalho dele. Durante um ano e meio tentamos aplicar a teoria da presença [...]. A princípio, é focado na privação do menino, pois ele tem um atendimento interdisciplinar, só que essa equipe deixa meio a desejar. O menino chega e lhe informam o que vai fazer, e do alojamento que vai ficar. A medida socioeducativa, aqui, funciona assim, durante o dia nas atividades e à noite no alojamento. Apesar de falar que é a meta base... não funciona, pois para funcionar a primeira coisa é ter uma formação do profissional nessa área e na área de educação. Para que o profissional tivesse essa preparação e esse conhecimento dessa clientela para dar mais apoio ao menino, e isso tinha mais no começo, ajudava na escola e fazia atividade com eles nos alojamentos e dava total apoio. Mas foram poucos. [...] Eles se preocupam mais com o assistencialismo do que na formação mesmo. É manter o menino ali, privado da liberdade dando comida e roupa. Pronto.

Carneiro (2003, p.22) diz que a Pedagogia da Presença é caracterizada pelas Oficinas Pedagógicas. Ou seja, o que caracteriza substantivamente o recurso de apoio psico-socioeducativo das Oficinas Pedagógicas é a “presença de atores consorciados como força construtiva de desenvolvimento da aprendizagem de

individualidades *sui-generis*”. E complementa que qualquer que seja a sua referência de situacionalidade, isto é, independentemente da circunstância do aluno, a oficina:

[...] é um espaço de aprendizagem estruturado a partir de unidades de trabalho. Dirige-se, por isso, a diferentes níveis e modalidades de ensino e tem, no acervo de material teórico e experimental, o alargamento das possibilidades de o aluno desenvolver projetos e tarefas específicos. Nesta perspectiva, a interação aluno/professor, aluno/objeto e aluno/alunos termina por produzir uma relação pedagógica diferenciada no interior do processo de aprendizagem, facilitando a construção da resposta à indagação: como se ensina e como se aprende a realidade, enquanto um conjunto de significados?

A percepção sobre a pedagogia da presença para os Instrutores das Oficinas da CASE CIA, em especial, a Oficina de Padaria e a Oficina de Origami e Pedraria, que fizeram parte da pesquisa, é a mesma, ou seja, eles procuram estar presentes na vida dos internos, principalmente quando estão em atividade nas oficinas, pois tem que haver o contato, o olho no olho, o ensino e a aprendizagem. Não existe a formalidade da educação nas salas de aula. Os educandos aprendem e executam no momento que estão na oficina. Eles vêem o resultado prático: o pão ou o sonho com recheio de goiabada; a peça de origami, um bordado com pedras, uma sandália trabalhada. Existe mais a troca de conhecimento entre eles: o mais antigo na Unidade ensina ao que está chegando, e isso faz com que ele se sinta útil, melhorando a sua baixa auto-estima. Essa atividade, quando bem executada, trabalha as emoções, a criatividade e a afetividade dos adolescentes. Encantada com o trabalho que realiza, a Instrutora de Origami diz: *“Eles têm um poder interno, de uma sensibilidade, de uma criatividade, de uma mobilidade que eles mesmos desconheciam. Quando eles fazem uma peça eles ficam maravilhados!”*. E complementa: *“[...] a presença é o tempo inteiro”*.

#### 4.4 A ESCOLA REGULAR DA CASE

O que mais se ouve de políticos e de estudiosos voltados para o tema Criança e Adolescente é que a educação é o instrumento de transformação cultural e de afirmação dos direitos humanos. Isso é o que todos sabem. Mas o que tem sido feito, efetivamente, nas políticas educacionais para atender a tal princípio? E em relação à educação dos adolescentes que estão privados da sua liberdade? As

políticas sociais básicas de saúde, educação e segurança estão muito aquém das necessidades das famílias brasileiras, e não seria diferente quando se trata de adolescentes infratores.

A educação estar em crise é uma afirmação repetitiva. Entretanto, o que nos deixa atônitos é o fato de não sabermos quais as finalidades da educação e como agir.

Ainda no século XVII, Marquês de Beccaria, na sua obra *Dos Delitos e das Penas*, já afirmava que “O meio mais seguro, porém mais difícil, de prevenir os crimes é o aperfeiçoamento da educação”.

O direito à educação está garantido constitucionalmente, assegurando o acesso de todos à educação, sendo dever do Estado e da família promover sua distribuição e implementação, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para vida, para o exercício da cidadania e à sua qualificação profissional. O ECA dedica sete artigos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, disciplinados no artigo 53. Nesse artigo, o Estatuto assegura uma educação voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa mas, o que vemos, na maioria das vezes, são os maus-tratos sofridos pelos alunos, ausência dos internos nas salas de aula, evasão e repetência escolar. Nesse patamar, podemos entender que a educação é para todos; é um direito constitucional de todos, inclusive e, principalmente, dos que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Internação, pois o objetivo elementar de tal medida está voltado para a educação e a aplicabilidade das medidas pedagógicas, assim como o aproveitamento de seu conhecimento de vida.

No Programa de Atendimento Socioeducativo do Regimento Interno da CASE CIA está disciplinado, no artigo 3º, que o Programa tem por objetivo atender a Medida Socioeducativa de Internação aplicada pela justiça da Infância e da Juventude a jovens e adolescentes de 12 a 18 anos, conforme determinado na Lei 8069/90 – ECA, e estabelecendo, no inciso III, que tem também o fim de organizar os seus serviços de segurança, saúde, escolarização e profissionalização e as suas atividades culturais, esportivas e de lazer com colaboração dos serviços públicos correlatos e oferecidos à população em geral. O artigo 4º, do mesmo Regimento Interno, estabelece que a escolarização será oferecida por escola conveniada e mantida pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Como se percebe, a educação está prevista e institucionalizada. Aliás, o mesmo Regimento direciona um capítulo inteiro para tratar da parte pedagógica da Instituição. O Anexo I, Capítulo V, disciplina as Atribuições da Coordenação Pedagógica, tais como: realizar o planejamento pedagógico da Escola; construção do calendário escolar anual; planejamento das oficinas; relatório das atividades dos projetos que tenham parceria com outras instituições; apoio a todas as atividades educativas na comunidade; oferecer orientação educacional visando mobilizar os educandos para as atividades pedagógicas; manter atualizada as informações sobre os educandos; avaliar mensalmente os profissionais do setor. Estabelece, também, as atribuições dos instrutores e das atividades pedagógicas, tais como, elaborar os conteúdos programáticos dos cursos, visando à educação profissional dos alunos; colocar à disposição dos alunos todo material didático necessário ao desenvolvimento dos alunos; desenvolver os programas de acordo com a metodologia da Unidade; emitir relatórios periódicos; promover avaliações técnico-pedagógicas dos cursos em desenvolvimento; expedir certificados; motivar o educando; proporcionar o desenvolvimento do senso crítico e da inteligência através da ação educativa.

Aos professores são direcionadas as seguintes atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno: dar apoio às atividades; realizar o planejamento das atividades diárias de sala de aula; incentivar o despertar das potencialidades individuais dos educandos; promover atividades que estimulem a motricidade, o raciocínio lógico e a inteligência emocional; desenvolver o senso crítico, a sociabilidade e comunicabilidade dos jovens; realizar e apresentar as avaliações dos educandos à Coordenação Pedagógica da Escola, assim como informar o desempenho dos educandos e possíveis entraves ao processo educativo; cuidar do material pedagógico; incentivar o trabalho de pesquisa e intervenção científica e estimular o conhecimento dos problemas do mundo atual, segundo estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Na CASE CIA, existe, sim, uma escola formal institucionalizada! Entretanto, o que percebemos das entrevistas aplicadas foi algo como: existe, mas não funciona ou não funciona a contento. Os próprios internos não vêem muito sentido no que é ali explicado, salvo nas aulas de Matemática, como explicaremos adiante. É como se fosse produtivo ser improdutivo, parodiando Gaudêncio Frigotto (1984).

A educação, no sentido amplo, é sinônimo de socialização do indivíduo, e compreende todos aqueles processos institucionalizados ou não que visam transmitir determinados conhecimentos e padrões de conhecimento a fim de garantir a continuidade da cultura e normas da sociedade mas, no entendimento de Elizabeth D'Angelo Serra (*apud* CURY, 2002 p. 191), para que seja de qualidade, o processo educacional que se dá na escola deve ser compreendido como complementar ao que cada um traz de história individual e coletiva.

A CASE CIA segue o padrão da educação formal, que é uma educação obrigatória por lei, e não uma escolha voluntária. Ou seja, o educando não participa das atividades escolares por determinação própria. Seus objetivos são de socializar o indivíduo dentro das normas da sociedade. A escola, com sua estrutura hierárquica e burocrática, simboliza a educação formal e é estruturada como órgão que depende de uma linha educacional centralizada como o currículo, sendo que os organismos são fiscalizados pelo ministério da educação. A escola formal se divide em pequenas frações, baseada na idade cronológica onde se formam as classes. Na escola da CASE CIA não existem salas específicas para determinadas idades, pois o adolescente pode ter 12 ou 18 anos e estar cursando a alfabetização. Vai depender do seu grau de escolaridade e de uma prévia sondagem quando iniciam o cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação.

As classes de uma escola formal estão condicionadas a normas comportamentais próprias como: horário, conduta, cadeiras específicas para cada aluno etc. Neste sentido, a educação formal tem exigências claras como competição e aquisição que fazem parte do dinamismo escolar. A educação escolar tem que provar, por meio de exames, o que o aluno aprendeu, sendo avaliados por notas ou conceitos, com punições como repetir o ano, provas nas férias etc, o que implica em alguns casos em abandono da escola.

A educação formal, segundo Maria da Glória Gohn (2001), refere-se à alfabetização e/ou ao objetivo de repassar o acervo de conhecimento historicamente acumulados pela humanidade. No entanto, o ato de educar ultrapassa a transmissão do conhecimento através da cultura. A educação deve ir muito mais além; dando ferramentas para que o educando aprenda a prender a caminhar sozinho, buscando uma educação emancipadora.

Não significa, contudo, que a escola vá fazer uma reforma na sociedade, mas que seja uma ferramenta para esse processo de transformação. No mesmo sentido, cabe a colocação de Luciene Silva (2007, p. 65-69):

É importante que tenhamos clareza sobre o papel da educação na sociedade e suas possibilidades. A educação não é necessariamente um fator de emancipação, não tenho dúvidas. Sabemos que a educação formal tem funções de adaptação e de resistência, porém, atualmente ela tem sido quase que só adaptação. Ou seja, é aquiescência, é apenas socialização, pois não forma também para a individuação que é o que possibilita a afirmação da diferença. Temos muitos estudos que dissertam sobre uma educação que tenha como referência o ser humano, não é por falta de teorias e propostas que já não a colocamos em prática. São propostas que priorizam a desbarbarização, a experiência estética por meio da arte, do diálogo e do contato e vivência com o outro diferente e não apenas os conteúdos disciplinares. Desbarbarizar é impedir que as pessoas se dêem 'cotoveladas'. Por outro lado, sabemos de algumas experiências interessantes e dignas que nos comprovam a possibilidade delas acontecerem e da pertinência de suas propostas. A questão é não termos essas experiências para todos, posto que elas são minoria

Nessa linha de pensamento, Paulo Freire (1977, p.48) enfatiza:

“O homem não pode participar ativamente na história, na sociedade, na transformação da realidade se não for ajudado a tomar consciência da realidade e da sua própria capacidade para a transformar. [...] Ninguém luta contra forças que não entende, cuja importância não meça, cujas formas e contornos não discirna; (...). A realidade não pode ser modificada senão quando o homem descobre que é modificável e que ele o pode fazer”.

Seguindo todos os princípios que regem a educação formal, como pode a mesma ser aplicada a adolescentes que às vezes nunca pisaram numa escola? Que trazem para a instituição a vivência e experiência das ruas? É essa educação formal passada para os adolescentes que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Internação na CASE CIA, por um período mínimo de seis meses e, no máximo, três anos.

Santos (2001, p.159) demonstra as armadilhas e as ilusões às quais podem conduzir o vínculo irrefletido entre educação escolar e formação para a cidadania, e ensina que para sairmos da armadilha preparada pela LDB é preciso observar que:

[...] é nessa idéia tão incrustada entre nós da educação escolar como precondição para o exercício da liberdade, da cidadania, do direito (e até mesmo da revolta) onde se encontra a falácia do discurso pedagógico. Isso significou e significa que enquanto o povo não for educado, esclarecido, jamais poderá gozar e usufruir de seus direitos de cidadania como fosse



somente por intermédio da educação que esse exercício fosse garantido. Desta forma, a educação funciona como uma maneira de justificar a exclusão de direitos, não a concessão deles. Educa-se para a aceitação da idéia segundo a qual as classes populares, os não-proprietários, são seres ignorantes, atrasados, bárbaros e, portanto, incapazes de agir politicamente se não forem educados para isso.

Arroyo (*apud* SANTOS, 2001 p.40) nos leva para o mesmo entendimento, conduzindo-nos a pensar se os professores seriam capazes de formar o homem e discorda da frase “Educação para a Cidadania”, pois dá a impressão de que quem não passa pela escola nunca será cidadão.

Puig (1998) debate sobre os mecanismos e processos para formar moralmente um aluno, entendendo que a educação moral pode ser compreendida como socialização, como desenvolvimento de juízo moral e como formação de hábitos virtuosos. Ela discute em que paradigmas o educador pode basear-se para falar em certo e errado e para definir o que deve ser a formação moral. Partindo de princípios filosóficos, psicológicos e pedagógicos, e fundamenta sua proposta de educação moral como construção da personalidade. Puig (1998) apresenta, para entendimento de educação moral, conceitos de educação como: processo de aquisição de informação que se converte em conhecimento, em valores, em habilidades e em modos de compreensão do mundo, dando forma humana a homens e mulheres a qual permite adaptarem-se ao meio. Também leciona que educação não busca adaptação fixa, mas inacabada, ou seja, adaptação otimizada, crítica e evolutiva e que não limita as possibilidades de mudanças, mas compromete os sujeitos em um processo de troca contínua. Para Puig, educação é um processo de adaptação ao meio – é um processo de adaptação crítica com intervenção no meio natural e artificial, social e institucional, e o pessoal ou íntimo, ou seja, processo de aperfeiçoamento de modo progressivo e por etapas. Puig ensina que a educação moral é um processo aberto, criativo e evolutivo e que supõe conhecer possibilidade de decisão e usá-la de modo consciente, livre e responsável. A adaptação crítica requer pensar autonomamente o modo de viver, ou seja, o conhecimento de si mesmo; a construção de si mesmo.

Puig (1998) afirma que o protagonista nesse processo de construção da personalidade moral é o sujeito individual, enquanto ser consciente e autônomo. Esse indivíduo moral não pensa nem atua sozinho, pois a vida humana é social e a decisão moral é tomada sempre por um sujeito individual junto a outros sujeitos.

Desse modo, a construção moral é, ao mesmo tempo, totalmente individual e totalmente influenciada pela relação com os demais; a educação moral associa-se à tarefa de ensinar a cada um dos sujeitos e aos diferentes grupos humanos a vida no seio de uma comunidade. Dessa forma, mostra que a moralidade tem pólo pessoal e inalienável.

Cortina (2003, p.71) pontua que “Na educação moral não se trata de mostrar modelos, porque a reprodução, a cópia e a fotocópia matam a vida”.

É aí que aparece o germe da moralidade defendida por Puig (1998), pontuando que a indeterminação antropológica humana define-se não pela possibilidade de aprender, mas pela capacidade de dirigir conscientemente o processo de aprendizagem, ou seja, decidir o que aprender, por que fazê-lo e que sentido eles darão àquilo que aprendem.

Não deixando, entretanto, de enfrentar o conflito como dado da moralidade, visto que, conforme o autor, a complexidade da natureza humana e dos desejos que convivem com as próprias limitações são fontes constantes de conflitos. Respalhando tal conceito, ao menos teoricamente, o Coordenador Pedagógico da CASE CIA, baseado na Pedagogia da Presença, diz que o educando “é o protagonista da sua própria vida. Nós vamos dar a condição dele ser protagonista da sua própria condição”.

Valorizando essas buscas morais e resgatando os saberes adquiridos desde o nascimento, com a convivência na família e na sociedade de uma maneira geral, e em todo o percurso da vida, Paulo Freire (2005) enfatiza que os professores devem sempre olhar os seus alunos como ele sempre olhou os oprimidos: mostrando que são partes fundamentais do processo, valorizando a sua cultura, o seu modo de ser e de agir, buscando suas brincadeiras, suas músicas, suas cantigas de roda, sua história de vida e trabalhar esta cultura na escola e que desprezá-los seria excluí-los da sociedade. Nesse sentido, citamos Freire (1989, p.14):

Se, na concepção bancária, o educador é sempre quem educa, e o educando é quem é educado, a realização da superação, na concepção humanista, faz surgir:

- a) não mais um educando do educador.;
- b) mas um educador-educando com um educando-educador.
- c) não mais um educador do educa

Isso significa:

- 1) que ninguém educa a ninguém;
- 2) que ninguém tampouco se educa sozinho;
- 3) que os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo.

É bastante pertinente, ainda, a análise de Freire (1989, p.16-17) do período em que atuou como gestor educacional no município de São Paulo:

A qualidade dessa escola deverá ser medida não apenas pela quantidade de conteúdos transmitidos e assimilados, mas igualmente pela solidariedade de classe que tiver construído pela possibilidade que todos os usuários da escola - incluindo pais e comunidade - tiverem de utilizá-la como um espaço para a elaboração de sua cultura. Não devemos chamar o povo à escola para receber instruções, postulados, receitas, ameaças, repreensões e punições, mas para participar coletivamente da construção de um saber, que vai além do saber de pura experiência feito, que leve em conta as suas necessidades e o torne instrumento de luta, possibilitando-lhe transformar-se em sujeito de sua própria história. A marca que queremos imprimir coletivamente às escolas privilegiará a associação da educação formal com a educação não-formal.[...] Consideramos também práticas educativas as diversas formas de articulação que visem contribuir para a formação do sujeito popular enquanto indivíduos críticos e conscientes de suas possibilidades de atuação no contexto social.

Não podemos deixar de nos referir à importância da família, da crise social que o País atravessa, bem como à questão de sermos “cidadãos de papel”, como assevera Dimenstein (1995, p.16-17):

A família de Margaret foi para as ruas do Rio de Janeiro, em 1981, quando seu pai foi embora. ‘Minha mãe não tinha como sustentar a gente. Éramos quatro meninas. Vendíamos doces nas ruas. Um dia nós quatro não conseguimos dinheiro com as vendas. Minha mãe decidiu que deveríamos dormir onde estávamos. Ficamos ali para fazer mais dinheiro. Quando voltamos, a casa estava toda quebrada. Desde aquele dia, ficamos na rua. Então minha mãe teve mais um filho, quando morávamos na rua. Veio mais uma menina. Minha mãe ficou doente depois do parto. Foi embora com o bebê. Ela me deixou para cuidar de minhas irmãs. Só reencontramos ela três anos depois. Algumas de minhas colegas nas ruas foram violentadas por policiais. Nunca aconteceu comigo porque eu não sou uma menina de rua. A melhor coisa do mundo é estar junto de sua mãe. Não podemos ter frio ou fome, mas quando estamos junto da mãe, estamos protegidos.

Musetti (2003) afirma que a exclusão social somente não é sentida pelos que não a sentem na pele. Em outras palavras, os exploradores não têm sensibilidade para com os explorados, não sentindo as dores desses, apesar de dispor de todos os sentidos que permitem a percepção humana.

Aliás, o que ocorre normalmente é um *bis in idem*, pois o aluno, sujeito do presente estudo, cumprindo Medida Socioeducativa de Internação na CASE CIA, já foi excluído da sociedade, e será, mais uma vez, excluído seguindo tal modelo educacional fragmentado, apresentado na escola daquela Instituição, não atentando para um trabalho a partir do contexto social dos alunos. Nas palavras de Morin (2004, p.79) “O desenvolvimento da aptidão para contextualizar e globalizar os

saberes torna-se imperativo da educação”, e chama a atenção para a própria existência do caráter complexo do saber, advertindo que: “ Uma inteligência incapaz de perceber o contexto e o complexo planetário fica cega, inconsciente e irresponsável”. O autor chama a atenção, que qualquer reforma de ensino deve vir acompanhada da reforma do pensamento para educar educadores polivalentes, intelectuais, capazes de refletir sobre a cultura em sentido amplo, chamando a atenção para a interdisciplinariedade e investimento nas reformas curriculares que propiciem uma reflexão sobre meta, ponto de vista que rejuntem natureza e cultura e edifiquem uma aprendizagem cidadã e que só assim poderá se construir uma educação pluralista, democrática, que garanta às futuras gerações o direito de repensar o mundo de modo ético e responsável.

É evidente, na CASE CIA, a necessidade de uma mudança e um aperfeiçoamento no ensino da unidade, com professores mais preparados e programas voltados para aqueles alunos. O professor Léo da Silva Alves, (2004, p. 135) ensina que: “O bom professor não passa matéria para cobrar no final do bimestre. O professor que dignifica o magistério prepara os alunos para vida”. Para que isso aconteça de fato na Escola existente na Intituição, faz-se necessário uma mudança extrema dentro da instituição, com programas pedagógicos apropriados para serem aplicados aos adolescentes ali internos. O Ministro da Educação, Fernando Haddad, numa entrevista concedida à Revista Veja (nº 41, Ano 40, Edição 2030, em 17 de outubro de 2007, foi enfático quando afirmou que o Brasil precisa de mais pragmatismo e menos ideologia para melhorar o ensino: “[...] não resta dúvida de que o Brasil terá mais chance de sucesso não só quando as aulas tiverem um nível mais elevado, mas também quando o dogmatismo deixar de vez as salas de aula”. Essa mudança, obviamente, refletiria numa educação emancipadora dentro CASE CIA.

Antonio Carlos Gomes da Costa (2000), numa entrevista concedida à Nova Escola, quando perguntado sobre qual o segredo para que uma medida socioeducativa dê certo, responde que, para tal segredo, deve existir uma proposta pedagógica compatível com o ECA; constituir equipes capazes de entender e operar essa nova proposta e construir equipamentos físicos compatíveis com a proposta e o trabalho das equipes.

Costa (2000) afirma, ainda, que o professor não deve se amedrontar diante de uma situação difícil com o aluno indisciplinado e violento, o que ocorre com frequência, tendo em vista o educando estar privado de sua liberdade, pois o professor “tem de estar preparado para o confronto, principalmente lidando com adolescentes, seres que se procuram e se experimentam”. Segundo Costa (2000), o professor tem consciência que a educação não é um caminho suave e que sua profissão tem asperezas e não assumir sua posição de pólo direcionador. E complementa:

O professor não pode se ver apenas como transmissor de conhecimento. A mídia e a internet são cada vez mais eficientes nessa tarefa, mas não funcionam como transmissores de valores. O problema é que o professor foi preparado para a docência e hoje se exige que ele seja um líder, um criador de acontecimentos, dentro e fora da sala de aula.

Isso tudo contrasta com a escola tão desejada por Freire (1989, p.22):

#### A ESCOLA

Escola é...

o lugar onde se faz amigos  
não se trata só de prédios, salas, quadros,  
programas, horários, conceitos...

Escola é, sobretudo, gente,  
gente que trabalha, que estuda,  
que se alegra, se conhece, se estima.

O diretor é gente,  
O coordenador é gente, o professor é gente,  
o aluno é gente,  
cada funcionário é gente.

E a escola será cada vez melhor  
na medida em que cada um  
se comporte como colega, amigo, irmão.

Nada de “ilha cercada de gente por todos os lados”.  
Nada de conviver com as pessoas e depois descobrir  
que não tem amizade a ninguém  
nada de ser como o tijolo que forma a parede,

indiferente, frio, só.

Importante na escola não é só estudar, não é só trabalhar,  
é também criar laços de amizade,

é criar ambiente de camaradagem,  
é conviver, é se “amarrar nela”!  
Ora , é lógico...

numa escola assim vai ser fácil  
estudar, trabalhar, crescer,  
fazer amigos, educar-se, ser feliz.

#### 4.4.1 Obrigações para com a Escola Marco Antonio Veronese: posto de extensão dentro da CASE CIA

A Escola Marco Antonio Veronese é uma escola estadual, e a escola que existe dentro da CASE CIA é um posto de extensão dessa escola. Segundo a Coordenadora Pedagógica, quando o adolescente chega à Instituição, ele passa pela direção, supervisão e vai para uma das casas e *“a gente recebe a listagem com o nome dos novos chegados, depois a gente chama eles pra fazer uma espécie de sondagem.[...]”*. Essa sondagem, segundo ela, é importante e necessária, pois muitos adolescentes chegam sem trazer nenhuma referência escolar, *“então a gente tem que estar identificando o que é que eles têm, saber com a família o que é que já tem de conhecimento[...]*. Muitos adolescentes, antes de chegarem à CASE, passam muito tempo fora de sala de aula; às vezes passa em média 2, 3 anos, 4 anos afastados da escola, conforme relato da Coordenadora Pedagógica:

Ontem, mesmo, eu recebi um que tinha 10 anos sem vir na sala de aula e ele tinha 17 anos, ele perde muito tempo, muita coisa [...] Uma sondagem que é uma espécie de exercício contemplando Língua Portuguesa e Matemática, e aí a gente vai identificando esse aluno, a gente coloca ele em uma das turmas da qual ele se identificou através da sondagem, enquanto isso a gente fica aguardando o histórico escolar, fica aguardando outros resultados referentes à escolarização. Quando vem a gente regulariza, mesmo que a gente identifique que ele esta com série menor do que quando chegou aqui [...] a gente tem que obedecer porque é o documento oficial, a gente não pode passar por cima disso, mas existe muito adolescente que a gente vai conversando com ele, informando da necessidade que eles têm de ficar um tempo numa determinada série, até pra revisar aquilo que esqueceu, outros compreendem e até ficam, outros a gente tem que avançar mesmo com dificuldades.

Com a falta de Professor de Português, a própria Coordenadora Pedagógica ou os Professores das outras disciplinas lecionam o conteúdo para os alunos da 5ª à 8ª séries do Ensino Médio e aplicam os testes e avaliações.

De acordo com Coordenadora pedagógica, a escola funciona no turno da manhã e no turno da tarde, *“desde a base alfabética até o ensino médio”*.

Ela retrata a dificuldade de organizar a divisão dos alunos por série e diz que cada turma tem capacidade para trabalhar com quinze alunos, mas esse é um número nunca alcançado, em virtude do número de internos que estão na CASE, e que a média de alunos por série oscila entre sete, seis e cinco.

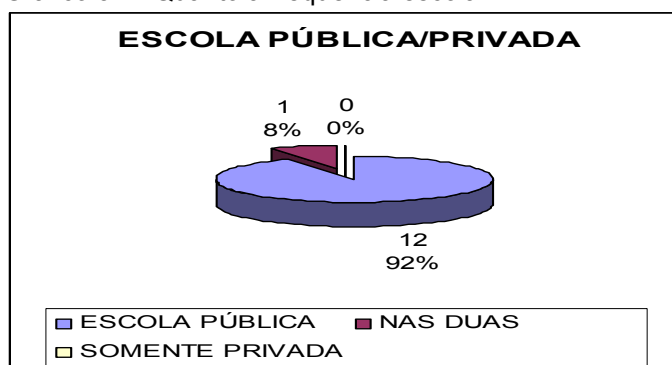
A Coordenadora Pedagógica explica que para atender as exigências da Escola Marco Antonio Veronese, para efeito de matrícula, o aluno é matriculado em séries separadas, não considerando a alfabetização, mas para efeito de trabalho em sala de aula os alunos são separados para não ficar muito mesclado o conhecimento deles *“porque tem aluno de 1ª série que está completamente analfabeto, já tem aluno de 2ª que ainda está alfabetizando e aluno de 3ª que está assim na condição de 2ª [...]”*.

Segundo a Coordenadora Pedagógica, a maior dificuldade, no entanto, é conciliar os alunos da Alfabetização, 1ª e 2ª séries na mesma sala, segundo a professora dessas séries *“Na alfa, eu coloco aqueles que não sabem nem o nome. Na primeira, eu coloco aqueles que já conhecem as letras e lêem alguma coisa. Aí eu dou apoio junto com os que não conhecem nada, com os que já sabem alguma coisa”*.

Isso ocorre também nas séries mais avançadas, somente o ensino médio seria dado todo separado, com o que a escola chama de processo de aceleração. No momento apenas um aluno está cursando o ensino médio, com aulas de matemática e biologia. *“A gente trabalha com CPA (Comissão Permanente de Avaliação), onde o aluno é preparado com o currículo formal e, uma vez preparado, ele vai fazer a prova e elimina essa disciplina[...] são sete disciplinas e agente vai substituindo à medida que ele termina”*.

O resultado prático desse curso é questionável. Só existe um aluno que diz *“eu estudo a maior parte do tempo sozinho, pois quero fazer ENEM e fazer vestibular para Direito.”* Esse único aluno do ensino médio é também o único que estudou em escola particular e veio de uma família de classe média.

Gráfico 5 — Quanto à frequência escolar



FONTE: Entrevista aplicada pela pesquisadora.

No gráfico acima, percebe-se a concentração de estudantes provenientes da escola pública, o que confirma a defesa da questão econômica como geradora do fracasso social e escolar, pregada pelo mestre Paulo Freire, pois, dos 12 entrevistados, 11 estudaram exclusivamente em escola pública, portanto a maioria esmagadora (92%) e apenas um, ou seja 8% estudou em ambas, o que confirma a questão econômica.

Em cada final de unidade escolar é feita uma avaliação com o aluno. Segundo a Coordenadora, por exigência da escola, *“a gente também faz uma prova; uma avaliação também instrumental, uma coisa que a gente não gostaria até de fazer, mas é muito cobrado que a gente faça isso, porque se nós não fizermos esse instrumental, eles não consideram como que eles estejam seja avaliado”*. Mas ela afirma que para avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem do educando, *“a gente faz uma avaliação conceitual, avaliação diagnóstica inicial, depois uma avaliação de aprendizagem; tudo que ele produz em sala de aula [...] a gente está avaliando justamente este aprendizado dele, e no período de didático”*.

A Professora da Alfabetização diz que é muito difícil fazer avaliação com um aluno que quase nunca frequenta a escola ou que deixa a unidade *“É difícil avaliar. Tem prova e é cobrada e tem nota e também avalio no dia-a-dia. Como eu vou avaliar por unidade se às vezes ele não passa nem um mês aqui?”*. A Professora de História e Geografia tem uma maneira peculiar de avaliar o educando:

Eu faço a minha avaliação quantitativa, não só avaliação escrita, nota e tudo, mas observo muito a participação deles, qualquer trabalho eu cato como se fosse assim, sabe? Como se eu estivesse peneirando um minério, catando ali pra juntar qualquer evolução dentro de sala de aula, qualquer fala deles, qualquer demonstração de interesse pelo saber eu já tomo como uma avaliação. Porque a palavra prova fica muito pesada. Apavora um pouquinho e somado a isso muitos têm falha na memória, tem histórico de drogas, pra você ter uma idéia a gente pode fazer uma avaliação de livro aberto consultado e ele errar muito nas respostas, não só pela memória, nesse aspecto aí seria o que? A interpretação, então a base dele não foi suficiente pra ele interpretar o que está lendo, alguns são incapazes de encontrar resposta, você tirando dali do título do capítulo [...].

A avaliação feita pelas duas Professoras da CASE CIA, mesmo sem os cursos de aperfeiçoamento reclamados por elas, é muito mais que apenas trabalho, é, principalmente, uma luta diária no transcurso da apropriação do conhecimento do aluno, priorizando a avaliação como uma orientação no processo educativo.



Elas sabem que nesse processo de avaliação devem atuar na construção de uma educação emancipadora, com diálogo e estratégias de aprendizagem favorecendo uma melhor compreensão do mundo, mesmo enfrentando todas dificuldades em avaliar um aluno com tantas dificuldades pessoais e sociais; que quase nunca freqüentam as aulas.

Ao mesmo em tempo que agem assim, “peneirando um minério, catando ali pra juntar qualquer evolução dentro de sala de aula, qualquer fala deles, qualquer demonstração de interesse pelo saber eu já tomo como uma avaliação”, como relata a Professora de História e Geografia, são podadas com as cobranças de uma Escola com métodos ultrapassados, em que o aluno é avaliado pela nota apresentada no Boletim Escolar. Essa avaliação é enviada para a Escola Marco Antonio Veronese, através de notas, que são passadas para o boletim, para, no final, emitir um diploma ou um certificado com histórico escolar. Na realidade, essa escola serve para regularizar a vida do adolescente que está afastado da sala de aula e, às vezes, nem se lembra qual a última série que cursou.

#### **4.4.2 Desmotivação do professor**

A escola sistematizada por Antonio Carlos Gomes da Costa, no que concerne aos adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, especificamente na CASE CIA, está longe de ser a que se aplica àquela instituição. Não que os professores que ali estão não se interessem pelos seus educandos. Ao contrário, eles procuram aplicar os seus conhecimentos na convivência diária, mas a escola propriamente dita não tem efetividade. Primeiro, a Secretaria de Educação não reconhece a CASE CIA como uma instituição pedagógica, existindo apenas a *“vinculação da Unidade com o Posto de Extensão da Escola Marco Antonio Veronese, que é do Estado, e, às vezes, nos fornece algum material didático. Não existe também uma regularidade não [...] a Secretaria de Educação também não oferece nenhum profissional”*, como afirma a Diretora da Instituição. Esse distanciamento da Secretaria de Educação é sentido em todos os setores pedagógicos. O Coordenador Técnico também enfatiza a problemática:

A nossa escola precisa de uma atualização. É uma escola que não está ainda formalizada, reconhecida. [...] o ideal seria professores do Estado aqui dentro, pois a Secretaria de Educação não participa de nada aqui, só em

nível de posto avançado, ainda com muita timidez...Aqui é um posto da Escola Marco Antonio Veronese, que é quem valida os certificados. Todos os professores aqui são terceirizados. É uma luta muito grande nossa que já vem há muito tempo, mas a Direção Geral já está providenciando essa organização.

A manutenção da escola é feita pela Fundação José Silveira e, por ser uma Fundação voltada para a área de saúde, não se interessa em fazer capacitação com os profissionais de educação, como afirma a Coordenadora Pedagógica:

A gente aqui não é ligado nem ao Estado nem a Prefeitura, nem a uma coisa nem a outra. O profissional aqui, ele tem um contrato com a Fundação José Silveira que não é área de educação; está ligada à área da saúde, então o professor que está aqui fica fora do mundo escolar, em nível de atualização; o professor que está aqui não é atualizado no que se refere aos avanços da educação, então a gente precisa estar com aquele olhar mais voltado para isso, oferecendo ao professor um curso de qualificação, reciclagem, etc. É uma cobrança que eles fazem aqui pra gente, eu faço o pedido, mas depende da FUNDAC.

Além dessa necessidade de valorização e especialização, o profissional da CASE CIA precisa de cursos para melhor entendimento sobre a teoria da “Pedagogia da Presença” aplicada na instituição. Outra grande dificuldade enfrentada pelos professores é a falta de material, não só humano, mas didático, como diz a Diretora da Unidade: *“a maior dificuldade que a gente está tendo hoje é a dificuldade de recurso porque não foi definido uma forma, um recurso específico pra gerenciar a unidade”*. E complementa: *“a gente tem que ter uma equipe que deveria ser completa para atender às necessidades, seis professores apenas não dão conta de todas as séries e de todas as disciplinas, e faltam recursos pra poder administrar de forma melhor”*. A Coordenadora Pedagógica contradiz a Diretora quando afirma que: *“atualmente nós temos cinco professores [...]”*. Mas ela mesma se contradiz quando enumera os professores, pois, na sua contagem, só existem quatro professores na Unidade:

Eu tenho professor de matemática que também trabalha física; tenho uma professora de ciências naturais que trabalha também com biologia; tenho uma professora de história que trabalha também geografia e da alfa que trabalha com 1ª e 2ª séries. São só esses aí [...] a língua portuguesa nós não temos. Tiraram língua portuguesa e literatura há um ano e até hoje a FUNDAC não substituiu. O prejuízo está sendo muito grande para os educandos.

Realmente, a saída da Professora de Língua Portuguesa e Literatura fez muita falta, não só para os alunos, que perderam a oportunidade de um estudo mais

humanista através da Literatura e os ensinamentos básicos e necessários da Língua Pátria, mas, também, para os professores, que precisam se revezar para suprir as lacunas deixadas pelas disciplinas. Essa lacuna já dura há mais de um ano, conforme relata a Coordenadora Pedagógica.

Os quatro professores elencados pela Coordenadora pedagógica sempre estavam presentes durante todo o processo de observação e entrevistas. O que se percebe na escola da CASE CIA é uma espécie de faz de conta. O professor faz de conta que ensina; o interno faz de conta que estuda; os coordenadores tentam acrescentar professores que não existem, como se quisessem justificar o abandono da escola perante a sociedade. O que se percebeu durante as observações, foi a completa falta de alunos em sala de aula. Nas 12 visitas não foi possível assistir a nenhuma aula. É certo que os professores estavam presentes em todas as ocasiões, mas em atividades diversas, como ajudando nas atividades de artes, preparação para as festas, inclusive festas juninas e folclórica. Isso gera muito desconforto com os próprios professores, pois eles preparam as aulas, têm os roteiros, mas de uma hora para outra a programação da aula é mudada por decisão da Coordenação Pedagógica, ou por qualquer alteração no calendário das oficinas. A professora da Alfabetização, 1ª e 2ª séries retrata a sua insatisfação:

Eu sinto muita dificuldade de material, transformação. E outras questões que complicam. Eu faço uma atividade e a aula é cancelada. Eu fico chateada com isso. Toda hora muda o horário. Não tem planejamento. Se planejasse desde o início do ano com as oficinas nas datas, ficaria mais fácil. E cumprir com aquilo. [...] a gente tem que ir pra dar apoio nas oficinas. Parece que a escola fica brincando. [...] Apesar de o menino estar aprendendo ali naquela atividade, não deveria interromper o trabalho( a aula). Acho falta de respeito ao profissional.

Essa indignação da professora se referia, especialmente, ao fato dos educandos serem retirados da sala de aula para recortar papel para a decoração da Festa de São João. Realmente, nesse dia alguns internos estavam na biblioteca fazendo atividades de artes, quando deveriam estar em sala de aula. Alguns internos também se queixam dessa postura da Unidade, como podemos depreender da fala de um deles: *“A professora é boa, mas eu quero aprender a ler e escrever e ela quer que eu aprenda a enrolar papel ou fazer cópia. Converso muito com a professora...”*. A falta de material didático também é muito grande. Quando o interno cumpre a sua medida e sai da Unidade, o livro antes usado por ele passa para um

outro que está chegando e o professor é obrigado a apagar tudo que foi escrito pelo aluno anterior para que o novo possa usá-lo. Esse fato foi constatado, principalmente na sala de aula da Alfabetização, 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental, quando, na fase de observação direta, a professora mostrou vários livros apagados e reaproveitados por novos alunos. Quanto ao material utilizado em sala, ela esclarece: *“É doação, pego da faculdade, do meu filho. A gente vai criando atividades através da experiência. Usando livros velhos”*. A Professora de História e Geografia retrata bem a realidade que enfrentam com a falta de material:

Tenho muita dificuldade com o material didático, às vezes tem que recorrer à Unidade porque a nossa extensão (a Escola Marco Antonio Veronese) não dá apoio [...] o nosso material, por exemplo: às vezes vem o livro da sétima e não vem da oitava ou vice versa, ou da quinta e não vem da sexta, entendeu? E o material realmente é muito, muito escasso. Houve situação, eu não digo agora, porque o nosso número de aluno é reduzido, mas houve situação que tinha 110 internos, e os professores terem que apagar o livro. Tinha uma professora que não agüentava mais apagar o livro do outro que foi embora, para reutilizar [...].

É evidente o esforço do professor da CASE CIA em “ser professor” dentro da Unidade, pois falta material didático, material humano, cursos específicos para lidar com aquela clientela, fazendo com que se torne improdutiva a escola ali existente. A escola da Instituição propõe um trabalho inadequado para os internos, pois o professor não encontra espaços para a aplicabilidade das propostas globais de ensino que possam contribuir para uma aprendizagem significativa, mesmo com a sua disponibilidade em enxergar o educando com possibilidade de recuperação e de re/inserção do mesmo à sociedade. Isso reflete diretamente no educando, que não se interessa em freqüentar as aulas, e a sua regularização escolar apenas contabiliza número de alfabetizados na Bahia. O Ministro da Educação, Fernando Haddad, em entrevista já citada, reconhece a precariedade da educação no Brasil, quando trata do despreparo do professor: *“É preciso ressaltar, no entanto, que a educação no Brasil pena com algo ainda mais básico, que é o despreparo do professor. Temos um claro déficit de pessoal realmente capacitado para ensinar as crianças”*. O que dizer de professores de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação que, sequer, são reconhecidos como professor pela Secretaria de Educação do Estado?

#### 4.4.3 A evasão escolar: desmotivação do educando

Paulo Freire (2006, p. 46) enfatizava que, na verdade, o fenômeno da evasão escolar deve ser entendido como “expulsão escolar”. Expulsão escolar na medida em que a escola não se adequa às necessidades e à realidade do aluno.

Nesse sentido, Rubem Alves (2001) argumenta com muita propriedade que muitas vezes a negativa do aprendizado pelo aluno é uma resposta à forma enfadonha, descomprometida, desmotivada e descontextualizada do professor desempenhar sua importante função social.

Outro autor que merece destaque nessa mesma linha é Ezequiel Theodoro da Silva (1991), ao afirmar que o mau professor é pior que o mau médico, pois o primeiro mata aos poucos o corpo e o último mata a consciência e uma quantidade maior de seres humanos por vez. Na CASE CIA, esse “mau professor” é a Secretaria de Educação, a FUNDAC, a Direção, a Coordenação e, principalmente, o Estado que não promove políticas públicas direcionadas àquela clientela, e nem reconhece aqueles educandos como parte da sociedade.

Os Professores da CASE CIA têm uma preocupação com o adolescente interno da Unidade, mais até por uma questão de humanidade, pois as condições que lhes são oferecidas para o trabalho são precárias, e o salário recebido não justifica as viagens diárias de ida e volta para outra cidade, Simões Filho, além do perigo ao qual se expõem diariamente, ficando dentro de uma instituição prisional de 8h da manhã até às 17h. Na realidade, eles fazem quase um trabalho voluntário, pois acreditam na recuperação dos jovens que ali estão, e entendem que estão cumprindo o seu papel, senão de professor, mas de “ser humano”, como explana a professora de História e Geografia “[...] *o problema é de todo mundo aqui; o problema é de todos nós seres humanos*”. Não podemos deixar de considerar, contudo, a precária situação salarial pela qual passa quase todas as categorias de Professores, principalmente da rede pública de ensino, com salários miseráveis e, talvez, os Professores da CASE CIA não fugissem dessa realidade que assola o nosso Estado e o Brasil de uma maneira geral, como bem assevera o Ministro da Educação e Cultura, na já mencionada entrevista concedida à Revista Veja: “Hoje as escolas mal têm dinheiro para comprar uma borracha”. A Escola da CASE CIA

funciona no papel e nos registros da Escola Marco Antonio Veronese, que repassa para a Secretaria de Educação a relação dos novos alunos.

Esses alunos são adolescentes que não compreendem a “sala de aula” da CASE CIA como ambiente escolar pois, segundo eles, retratam a mesma estrutura física de cadeia, com muros altos, portões de ferro com grandes cadeados e orientadores, que para eles são seguranças, circulando nos corredores o tempo todo. Segundo a Professora de História e Geografia: *“Eles têm uma dificuldade de aceitar, primeiro lugar a medida, 90% se acham injustiçados de vir pra aqui, segundo, escola pra adolescente já não é atrativa, [...] ainda numa situação dessas que o bem maior ele perdeu que é a liberdade”*.

Realmente, o educando da CASE CIA não entende a escola como um ambiente para construir um conhecimento, mas um local para cumprimento de pena. Apesar da obrigatoriedade de freqüentar a escola da Unidade, como medida imposta pelo ECA, eles freqüentam para não perder o “baba”<sup>5</sup> nos finais de semana, ou obter a liberdade mais cedo, pois, como já mencionamos, um dos requisitos para que o interno ganhe a sua liberdade é a freqüência à escola. A professora da Alfabetização, 1ª e 2ª séries, que tem 14 alunos matriculados nas suas turmas, reforça que o interno *“Não vê a escola com interesse para a mudança de vida. Ele vem para a escola, pede para não dar falta, pois ele vai para o baba”*. Outros freqüentam a escola por algum período e depois a abandonam, como diz a professora: *“Alguns vêm um mês e depois não vêm mais. [...] Ele acha que veio para aqui para pagar pena. Ele não tem consciência da escola. Não tem consciência que é uma pessoa com direitos na lei”*.

A freqüência escolar é realmente muito baixa. Não existe um controle ou uma obrigatoriedade para que o interno vá para a sala de aula. A professora de História e de Geografia mostra a sua insatisfação:

É, tem algumas implicações, eu diria que óbvias, já houve demonstrações de desagrado, descontentamento de alguns professores, porque eles vêm pra aqui somente pra não perder o baba, por conta de ‘ah se eu não for pra escola vai cortar meu o baba’. Não vem, ou vem pra bagunçar, ou vêm com cara feia, não quer fazer as atividades, fica lá parecendo uma estátua, mas é assim que é feito [...].

---

<sup>5</sup> Terminologia utilizada na Bahia para definir jogo de futebol informal. É também utilizado quando os torcedores acham que o time jogou mal e diz que o jogo foi um baba.

Os educandos demonstraram muita insatisfação com a escola durante as entrevistas e alguns justificaram o fato de não estarem freqüentando as aulas. Os motivos são diversos, segundo os relatos, quando perguntados sobre: “Para que serve a Escola da CASE CIA?” e “Você freqüenta as aulas?”.

01 - Aluno da 4ª série: “A escola diminui a medida [...]; não estou freqüentando as aulas porque estou jurado de morte pelos meus companheiros. Estou trancado num quarto estreito. Se eu sair da casa, eles me matam [...];

02 – Aluno da 5ª e 6ª séries: “A escola serve para ser alguma coisa na vida”. “[...] não estou freqüentando porque o ensino daqui está muito ruim. A professora (??) não explica direito e quando eu faço perguntas, ela manda eu sair da sala [...];

03 – Aluno da 3ª série: “A escola serve para adiantar o processo”. “[...] eu freqüento às vezes prá conversar com a professora, pois ela é educada e sabe tratar o aluno, e não quero perder o baba [...];

04 – Aluno da 1ª e Alfabetização: “Não sei bem para que serve a escola da CASE”. “[...] eu não estou freqüentando muito. A professora é boa, mas eu quero aprender a ler e escrever e ela quer que eu aprenda a enrolar papel e fazer cópia [...];

05 – Aluno da 5ª série: “A escola serve para aprender mais, ter mais experiência”. “[...] gosto de freqüentar, pois a professora de História e Geografia é dedicada, atenciosa e passa mais entendimento e se eu não frequentar não posso ir pra o futebol nem piscina [...];

06 – Aluno da 5ª série: “A escola serve para estudar e ter o melhor quando sair daqui”. “[...] eu vou para a escola porque a professora é excelente, e eu quero acelerar o processo. Quero sair daqui [...];

07 – Aluno da 4ª série: “A escola é boa prá ensinar o adolescente”. “[...] não freqüento muito, pois prefiro as oficinas e não posso ficar na tranca [...];

08 – Aluno da 4ª série: “A escola serve prá gente aprender um pouco mais”. “[...] não freqüento muito [...];

09 – Aluno da 2ª série: “A escola serve para aprender...”. “[...] não gosto muito de freqüentar as aulas apesar de me relacionar bem com a professora [...];

10 – Aluno da 5ª e 6ª séries: “A escola serve para o adolescente estudar”. “[...] não gosto de freqüentar a escola, mas vou, às vezes, para não perder o baba [...];

11 – Aluno da 2ª série: “A escola serve para ensinar os adolescentes”. “[...] vou pra escola porque a professora é atenciosa [...];

12 – Aluno do ensino médio: “Estou fazendo CPA e estudo sozinho”. “[...] freqüento, mas aproveito mais as aulas de matemática [...].

Das respostas dadas às entrevistas depreende-se que quase todos os alunos reconhecem a importância da escola, sabem para que serve a escola, mas a grande maioria não frequenta e, quando frequenta, é por medo de perder o futebol, a piscina nos finais de semana, pois, segundo a Diretora da Unidade, tem um professor de esportes que desenvolve atletismo com alguns meninos que tenham interesse, voleibol, futebol de campo e futebol de salão, nos finais de semana. A piscina não funciona para prática de natação, mas para o lazer. Segundo a Diretora, o aluno que não frequenta as aulas é privado de participar do esporte pela própria direção. Outro motivo da frequência é mais por empatia com a professora do que com o propósito da escola.

Quando o aluno deixa de comparecer às aulas, a Coordenação Pedagógica passa informações para a assistente social que o acompanha e para a Direção da Unidade. Segundo a Coordenadora, algumas vezes o próprio professor vai pessoalmente averiguar o porquê desse aluno não estar frequentando a escola: *“Às vezes o professor vai, procura saber mais diretamente porque esse aluno deixou de vir; às vezes é um aluno até que frequentava e se ausentou, então ele vai querer saber por que esse aluno não está vindo mais”*. Ela admite que são vários os fatores que impedem o interno de frequentar as aulas, mas que o mais marcante é o fato dele não gostar da sala de aula: *“Ele não gostar de sala de aula é o maior de todos os motivos [...] não tem interesse, então como não há uma exigência e sim uma obrigação da parte dele [...] eles sabem que têm que vir porque a própria sentença pede que eles cumpram isso”*. A Coordenadora esclarece que a punição ao interno é dada pela Direção: *“Nós não, quem estabelece esse tipo de punição é a Unidade; eles têm atividades e atividade recreativa e não podem participar se não estão indo para a escola”*. A professora da Alfabetização esclarece que o adolescente quando está na Unidade para cumprir a medida, ele já sabe da punição. *“Já existe uma comunicação prévia que se não vier à escola, ele vai ser punido. Vai perder o baba. Ele não vem com o compromisso da importância da escola. Alguns até ficam um pouco, mas não demonstram interesse”*. Mas a indignação da professora é o fato de haver essa troca por parte da CASE com o interno, uma espécie de compensação e não ser passado para o interno a verdadeira importância da escola: *“Eu nunca ouvi alguém falar sobre a importância da escola para o menino. [...] Eles têm roupa,*



*comida e direitos sociais, mas sobre o profissional da educação, nada é informado. Tem oficina e escola e acaba aí. Mas como o benefício dele vai funcionar aqui?”.*

A professora de História e Geografia justifica que o aluno faltoso tem realmente que sofrer alguma punição: *“Se você tem um comportamento que é positivo, você vai ter recompensa, se você não tem um comportamento que a Unidade pede, então, será disciplinado por isso [...]”.* Essa falta é acompanhada também por órgãos externos à Unidade, como assevera a professora: *“[...] inclusive a defensora já esteve aqui, já disse que eles não têm escolha; eles teriam escolha de ir pra escola ou não se estivessem lá fora, aqui eles são obrigados a ir”.*

A Professora da Alfabetização, 1ª e 2ª séries confirma a péssima frequência dos alunos e diz que a própria direção *“atrela a escola a alguma atividade ou lazer que ele perde”.* Por isso, conforme a professora, o aluno não tem retorno algum:

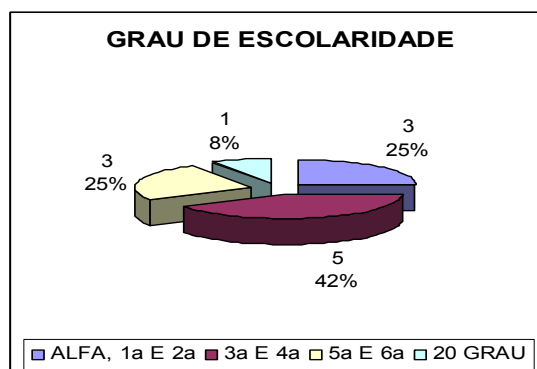
[...] eles vêm obrigados pela lei. E eles não vêm a escola como uma mudança de vida, como um progresso formiguinha. Não é uma coisa visível. Eles trocam a atividade escolar pelo futebol, assim eles têm interesse em outra coisa durante o comprimento da medida [...] Eles não têm interesse para a mudança de vida.

Na realidade, o adolescente privado de liberdade não sabe lidar com regulamentos. Costa (1991, p.35), quando trata da Autoridade na Pedagogia da Presença, abomina tal prática, e diz:

“Os educadores, através de recompensas e sanções, conseguem evitar certas manifestações consideradas negativas da parte da maioria dos educandos atendidos”. E continua: “Este verniz, no entanto, cai facilmente quando a equipe não consegue produzir e alimentar, nos contatos pessoais e na ambiência que resulta no conjunto das relações, um nível de calor humano capaz de propiciar um clima favorável à aceitação, ao acolhimento mútuo”.

Outro dado verificado nas respostas é que nenhum dos entrevistados é analfabeto, mas o grau de escolaridade é muito baixo, com o maior número de alunos concentrado na 4ª série. Realmente, essa informação corresponde à realidade do universo de internos entrevistados, pois 42% (quarenta e dois por cento) estudam a 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental:

Gráfico 6 — Grau de escolaridade



FONTE: Entrevista aplicada pela pesquisadora.

Como podemos constatar, a maioria (92%) possui o Ensino Fundamental incompleto (nenhum estudou até a 7ª série e o número de 67% corresponde àqueles que estudaram até a 4ª série deste grau de Ensino). Apenas um entrevistado, ou seja, 8%, estuda no Ensino Médio, comprovando que a base escolar desses adolescentes internos é muito baixa, e a desmotivação pela Escola da CASE CIA é um reflexo da sua vida antes da internação. Durante o período de observação, quando da análise das avaliações feitas pelos professores, pudemos constatar que os alunos possuem muita dificuldade de concentração, o que obstaculiza a aprendizagem. Não podemos deixar de considerar que fatores como o uso das drogas, síndrome de abstinência, a falta da família, os conflitos internos e a não aceitação ou adaptação ao cumprimento da medida de internação interfere muito nesse aprendizado. A professora de História e Geografia retrata bem a falta de concentração do educando: *“A gente pode fazer uma avaliação de livro aberto consultado e ele errar muito nas respostas, não só pela memória [...] A interpretação, então, a base dele não foi suficiente pra ele interpretar o que está lendo, alguns são incapazes de encontrar resposta [...]”*.

A Pedagogia da Presença, nesse caso, deve ser aplicada pelo educador como mudanças para lidar com essa relação e constatação. Costa (1991) diz que com essas mudanças, o educador deixa de por em prática a idéia pré-concebidas a respeito do educando: *“Tenta controlar e criticar os meios de que se utiliza. Entra num ciclo de invenção e de vida, buscando alcançar em cada educando o que ele tem de único e de essencial. A sua ação ganha em profundidade”*. Por outro lado, eles têm senso crítico, quando culpam o governo por estarem no “Centro de Recuperação”, conforme podemos depreender de duas redações de alunos da 5ª e

6ª séries, numa avaliação de final de unidade, onde a Professora colocou como um dos quesitos da prova o seguinte enunciado: “Desenvolva uma redação onde você dê sua opinião sobre o menor trabalhador”:

6) Desenvolva uma redação onde você dê sua opinião sobre o menor trabalhador.

O governo não quer a menor trabalhar por que segundo eles é exploração do trabalho infantil mas não querem dar assistência as famílias dos menores, então se o menor não pode trabalhar, ele acaba ajudado pela vida do crime, eles não querem um menor trabalhando e tem um governo num estado de recuperação

6) Desenvolva uma redação onde você dê sua opinião sobre o menor trabalhador.

Eu acho que no Brasil o governo não dar oportunidade aos menor não deveria permitir trabalho para o menor porque que muitos foi na vida do crime por causa do governo brasileiro que não fez nada pelo menor só sabe quem prender e bater as costas das grades pessoas que e bom tem muitos menor precisando de ajuda para ser alguém na vida mas a família não tem condições e o que o governo deveria tentar e ajudar o menor que tá lá no mundo com bastante experiência travestista e o governo não fazer nada de nada governo brasileiro por menores precisa de ajuda.

A crítica da ausência do Estado é presente na opinião dos adolescentes ali internos, como podemos perceber da leitura das redações acima. Tal ausência termina por gerar exclusão, violência e criminalidade, como observamos na fala desses internos.

Destacamos, contudo, que as redações referidas são de alunos da 5ª e 6ª séries e que, portanto, apesar de terem posicionamento crítico, revelam o caos do

ensino no País, pois contêm erros de ortografia e concordância incompatíveis com as séries.

Esses educandos da CASE CIA são adolescentes que sabem que são excluídos de uma sociedade que não os ouve nem os ouvem; do Estado que não os reconhece e que mutila os seus valores e os seus anseios.

Sabem que freqüentam uma escola por imposição do regime ao qual está submetido; que não existe o fortalecimento do exercício da sua cidadania; dos resgates dos seus valores pessoais, através de atitudes de solidariedade e respeito, com condições de torná-lo um ser ativo, participativo, crítico e construtivo. Nesse sentido, Costa (1991) é enfático quando fala da necessidade de uma educação verdadeira para os adolescentes que praticaram ato ilícito:

No educando de que estamos tratando, existem as mesmas possibilidades que em qualquer outro; ele passou, contudo, pela massacrante experiência da privação e da brutalidade, fazendo com que sua vida entrasse por um caminho de agitação e incerteza. Uma educação verdadeiramente positiva é a que tenta devolver ao educando o caminho de sua libertação. [...] É preciso encontrar e desenvolver nele o quanto possível aquilo de bom que ele trouxe consigo ao nascer. Só assim, o jovem não será por nós reduzido às suas deficiências e aos seus atos contra a moral e as leis (COSTA, 191, p.42).

#### 4.4.3.1 Atividades fora da sala de aula: forma de expressão de sentimentos

Alguns adolescentes entrevistados demonstraram um lado sentimental muito aflorado e, muitas vezes eles utilizam poesias, desenhos, representação teatral, danças etc., como forma de expressar os sentimentos. Quando estão inspirados, escrevem poesias e fazem versos.

Normalmente, é através da poesia que eles se comunicam; que dão seu recado para a sociedade. Por isso, a poesia é um dos instrumentos utilizados pela equipe técnica e pedagógica da CASE CIA para retratar o perfil dos adolescentes.

Eventualmente são realizados festivais de poesias, em que os jovens expressam seus sentimentos, como podemos depreender de algumas poesias retiradas da coletânea de Festival de Poesias realizado em 2003, de autores que já não se encontram mais na Unidade:

## DESABAFO DE UM ADOLESCENTE

Penso como um cidadão  
Mas posso agir como um ladrão  
Sou feito de carne e osso como você.  
O que me comove  
Também pode te comover  
Tenho medo da morte  
E sei até chorar  
Mas minha vida é essa  
E eu tenho que arriscar  
Porque 'a sociedade me criou  
E agora manda me matar'

## LIBERDADE

Liberdade é um termo  
Que temos que saber valorizar  
Pois Deus a deu a todos nós  
Para que saibamos aproveitar  
A liberdade é tão graciosa  
Que ninguém quer perder  
Porque depois de perdida  
Passará a sofrer  
O bom da liberdade  
Está dentro de você  
Basta saber utilizar  
Para que mais tarde  
Não venha a sofrer  
Aproveite ela com muita sinceridade  
E você terá futuramente  
Uma graciosidade  
De poder desfrutar o grande sabor  
De sua liberdade

## INCERTEZA

Os momentos passam  
E a vida continua lá fora.  
O tempo voa  
E eu aqui pensando no que virá amanhã  
Os segundos são contados como minutos  
E as horas demoram de passar  
O vazio envolve desesperadamente o meu corpo  
E eu me ponho a chorar  
A noite chega e com ela o silêncio  
Com o silêncio o medo  
Com o medo a alegria de saber  
Que lá fora posso ser feliz  
A noite passa, o sol vem surgindo  
Sob o céu nevoento  
E as lágrimas da noite passada  
Se transformam em solidão  
E assim vou seguindo minha vida rotineira  
Cheia de saudade  
Cheia tristeza  
Cheia de incertezas  
Pensando um dia me livrar  
Dessa vida que aprisionou em meu ser.

Durante as entrevistas, um menino que usa uma foto enorme da mãe pendurada no pescoço, perguntou se podia declamar uns versos que ele fez para a mãe e para a namorada:

A saudade me aperta,  
A solidão não tem fim,  
Como posso ser feliz  
Com você longe de mim?  
No fundo de um copo d'água  
Eu vejo o rosto da mulher amada  
Pra que ela não se afogue  
Eu bebo a água

Outras ocasiões em que os adolescentes exprimem os seus sentimentos são nas festas realizadas na Unidade. Durante as observações, foi possível acompanhar e participar de dois eventos festivos: a Festa de São João e a Festa do Folclore, orientadas pela Coordenação Pedagógica e desenvolvidas, conjuntamente, com todos os professores. Na primeira, com o título de “Forró & Cia 2007”, a quadra foi toda decorada com bandeirolas e balões feitos pelos alunos com a ajuda dos professores e alguns instrutores, e todos dançaram quadrilha: os homens eram os próprios internos e as mulheres eram as professoras, a diretora, a psicóloga. Muitos subiram no palco para cantar forró, declamar etc.

Figura 2 — Forró & Cia 2007



FONTE: Fotografia tirada pela pesquisadora durante a atividade

Outro evento marcante foi a festa do Folclore. O pátio da escola estava todo decorado com fitas, teatro de bonecos, mapas folclóricos. Os alunos de Alfabetização, 1ª e 2ª séries apresentaram o teatro de bonecos, com o tema “Morte e Ressurreição do Boi”; os alunos das 3ª e 4ª séries apresentaram “A caixa encantada”, contando histórias do folclore, lendas, adivinhações, brincadeiras, resgatando um pouco da infância perdida; os alunos das 5ª e 6ª séries apresentaram “O Cordel do São Francisco”.

Figura 3 – Teatro de Bonecos



FONTE: Fotografia tirada pela pesquisadora durante a atividade

Figura 4 — Painel Retratando a Cultura Popular Brasileira



FONTE: Fotografia tirada pela pesquisadora durante a atividade

Numa corda esticada, estavam os livros de cordel escritos pelos internos. Durante a elaboração do trabalho que durou cerca de um mês, realizado na Biblioteca ou em sala de aula, eles apresentavam os termos que expressavam a sua vida ou o cotidiano da CASE CIA e os professores colocavam as rimas. Foi um trabalho interdisciplinar.

Algumas poesias de cordel foram escritas assim:

Figura 05 – Literatura de Cordel

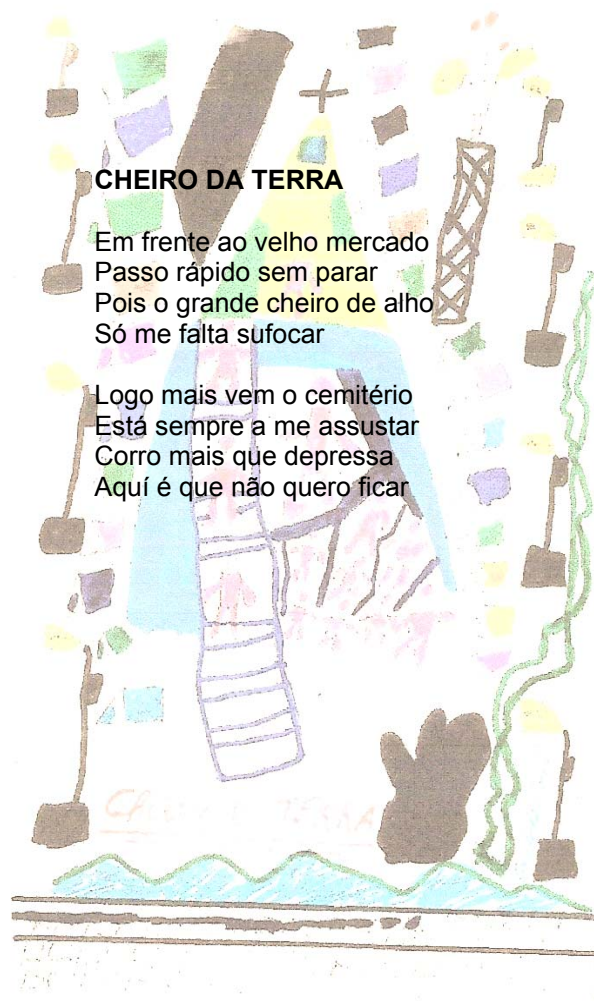


Figura 06 – Literatura de Cordel

### GENTE DO INTERIOR

Meu nome é R...  
Vim de longe para cá  
A Deus peço perdão  
Prá que eu volte para lá

Sinto falta da família  
Espero logo me alegrar  
Pois bem eu sei  
Que lá é meu lugar

Amor tou com saudades  
E vontade de te ver  
Tô sofrendo aqui trancado  
Choro por você

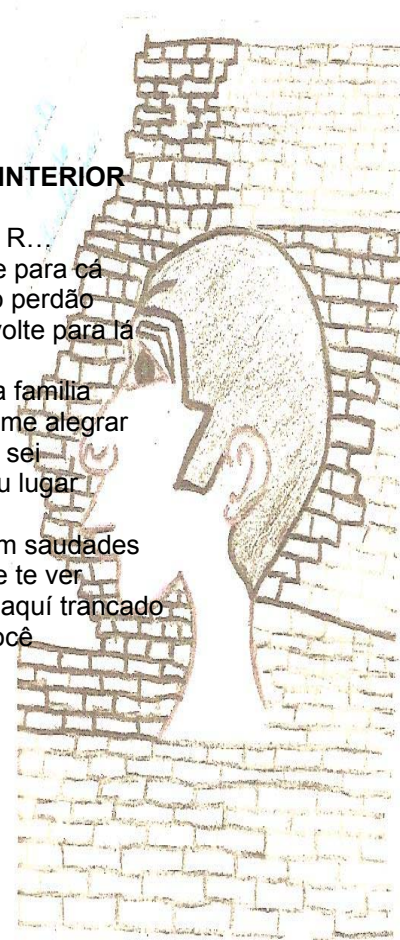




Figura 07 – Literatura de Cordel

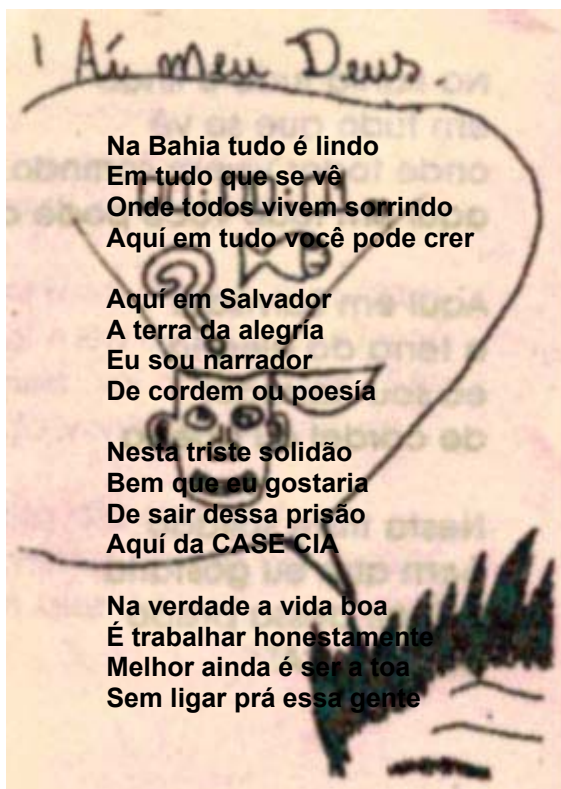
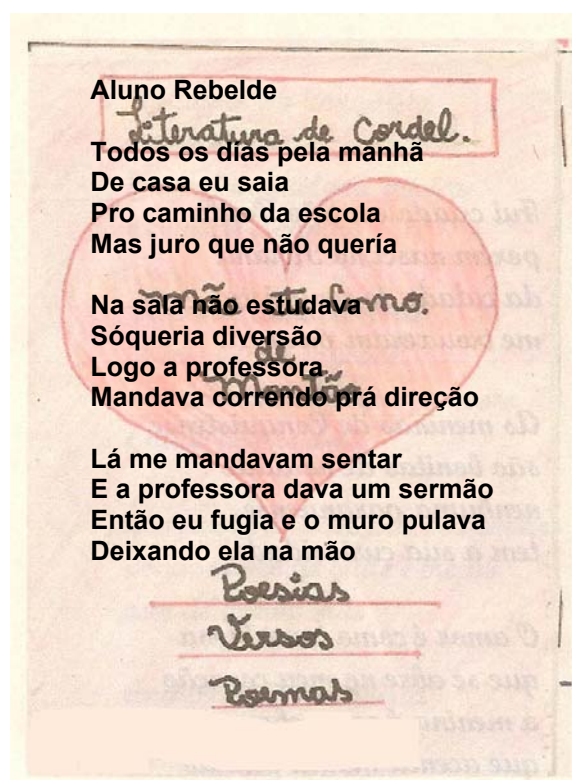


Figura 08 – Literatura de Cordel



FONTE: Exposição na CASE CIA

#### 4.5 PRÁTICA PEDAGÓGICA DAS OFICINAS: EXPRESSÃO DE CIDADANIA?

“A experiência personalizada entre educador e educando promove o ser, reduz a angústia e sintoniza a alma, facilitando os acertos da vida e eliminando a tinta do polegar em anonimato.” (Hamilton Werneck)

Antonio Carlos Gomes da Costa (1991, p. 47) afirma que: “Educar é sempre uma aposta no outro.” Também afirma que o educador deve tirar a venda dos olhos e procurar “crer para ver”, buscando ver nos jovens com quem trabalha, as qualidades que não estão evidentes nos seus atos. É preciso acreditar no que o jovem é capaz de fazer, de produzir, só assim será possível enxergar o seu potencial. Costa (1991, p.51) ensina que “o mundo é, a um tempo, produtor e produto do homem, o qual, ao transformá-lo, engendra em si mesmo sua própria transformação.”

Nessa busca pela transformação, percebemos que a rejeição do educando pela escola formal da CASE CIA é visivelmente substituída pela freqüência e preferência às oficinas existentes na Unidade, especificamente, Oficina de Padaria e Oficina de Origami e Pedrarias, *lócus* da nossa pesquisa. Vale dizer que é uma realidade também conflituosa, com desconfiança, com insegurança, afinal, como Costa (1991, p. 36), observa:

Não podemos ter ilusões. Muitos educandos consideram os educadores representantes da sociedade que eles, conscientes ou inconscientemente, responsabilizam pelo seu sofrimento. Para esses, todas as outras violências que sofreram têm seqüência por intermédio do educador que se empenha em levá-lo a aceitar algumas regras básicas de convivência. Regras de um mundo que ele ainda não reconhece como seu.

Mas, diferentemente da visão que os educandos têm da escola, tendo em vista que quando eles chegam na CASE CIA para o cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação, eles já perderam o seu referencial escolar, eles enxergam nas oficinas um meio para adquirir uma profissão e transformarem suas vidas. Com essa visão, Carneiro (2003) afirma que as oficinas pedagógicas representam um espaço concreto e funcional do aprender humano, do fazer humano, mas, sobretudo, do emancipar-se. Emancipação que encontra, no trabalho, a própria essência da construção de projetos de vida.

Na CASE CIA existem duas oficinas profissionalizantes, Oficina de Padaria e Oficina de Artefato de Cimento. As outras Oficinas, quais sejam: Oficina de Origami e Pedraria e a Oficina de Artes, são consideradas Oficinas Terapêuticas. São também consideradas Oficinas Esportivas, as atividades de esporte que os educandos participam. O educando pode participar de até três Oficinas, como informa a Coordenadora Pedagógica: *“Ele pode participar no máximo de 3, porque uma é profissionalizante. O que a gente tem como profissionalizante? O curso de artefatos de cimento e a panificação”*. E complementa *“Então ele tem que fazer um desses dois e mais um de arte e educação e outra esportiva, então no máximo 3 atividades pra fazer. Terminado o prazo das oficinas, eles partem pra fazer outras oficinas”*. Quem faz a escolha pelas Oficinas é o próprio adolescente, que deverá ser sempre no turno oposto ao da escola.

Durante as observações e as entrevistas realizadas com os internos, constatamos a preferência dos mesmos pelas Oficina de Padaria e Oficina de

Origami e Pedraria. Dos 12 entrevistados, dez preferem a Oficina de Padaria com profissionalizante; e oito preferem a Oficina de Origami e Pedraria, como oficina terapêutica. Alguns manifestaram a preferência pela Oficina de Informática, que não mais é oferecida para os educandos da CASE CIA, apesar de ter todo o equipamento na Oficina, como computadores, impressora, mesas etc. É oportuno registrar a necessidade de uma Oficina de Informática dentro da Unidade, pois sabemos das exigências do mercado de trabalhos. Essa inércia da FUNDAC comprova mais uma vez o descaso no atendimento às solicitações feitas pelos Coordenadores, Professores, Instrutores, e a própria Direção da CASE e, principalmente, dos internos que sentiram muito com o desativamento da referida Oficina. É uma contradição, pois as outras Oficinas não recebem o material necessário para um funcionamento mais digno, enquanto a Oficina de Informática possui todo o equipamento necessário para o seu funcionamento, faltando apenas o recurso humano (Instrutor) e, com mudanças cada vez mais rápidas, tais equipamentos muito em breve estarão obsoletos sem terem servido ao fim a que se destinavam.

Os outros entrevistados preferem as Oficinas de Artes e de Artefato de Cimento. Na realidade, os educandos não diferenciam os termos “profissionalizantes” e “terapêuticos”, pois eles entendem que as atividades que fazem na Oficina de Origami e Pedraria vão trazer retorno prático, vai lhes dar uma profissão. A Instrutora da Oficina de Origami é contra a imposição terapêutica da Oficina: *“Embora não seja considerada profissionalizante, mas terapêutico, eu acho péssimo. Na verdade, nós temos origamista no mundo inteiro que já desenvolve essa arte, como essa daqui, não como cultura, sem nenhum compromisso oriental, mas profissionalizante”*. Isso ela demonstra na sua atuação durante as atividades, valorizando cada etapa do trabalho e, principalmente, com cada peça feita pelo adolescente.

Mütschele e Gonsales Filho (1997, p.19) afirmam que, se for adequadamente concebida e organizada, a Oficina Pedagógica pode ser um ambiente fecundo para “[...] liberar a criatividade, propiciar condições de expressão de pensamentos, idéias e sentimentos, de várias maneiras”.

Apesar das dificuldades em receber materiais para o funcionamento das Oficinas, conforme relatos da Coordenadora Pedagógica, do Coordenador Técnico,

da Diretora e dos próprios Instrutores, as Oficinas são bem organizadas e têm profissionais que acreditam na recuperação dos educandos através dos trabalhos desenvolvidos nas Oficinas.

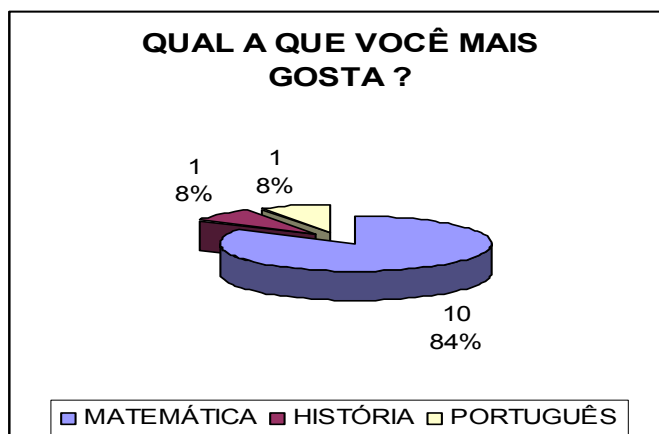
#### 4.5.1 Oficina de Origami e Pedrarias

Origami é a arte japonesa de dobrar o papel. A origem da palavra advém do japonês *ori* (“dobrar”) e *kami* (“papel”), que ao juntar as duas palavras a pronúncia fica “origami”.

A idéia de criar uma Oficina de Origami foi da própria Instrutora, mas sua concretização se deu quando um interno transferido da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem) de São Paulo para a Case ensinou-lhe a técnica do origami, que aprendeu quando estava cumprindo a medida socioeducativa de internação naquela instituição. Ela valoriza o trabalho desenvolvido com os internos e diz que encontrou no origami uma forma de acalmar mais os meninos e colocá-los em contato com o sensível, quando afirma: *“Eles têm um poder interno, de uma sensibilidade, de uma criatividade, de uma mobilidade que eles mesmos desconheciam”*. Isso é uma verdade, pois os resultados práticos desse trabalho estão expostos nas prateleiras da oficina. São peças lindas, criativas, comprovando que a oficina tem despertado vocação e talento artísticos dos adolescentes, representando um sopro de esperança a mais no trabalho de ressocialização que é desenvolvido na Unidade. A Instrutora ressalta que é muito importante o trabalho que eles elaboram, pois *“Resgata a auto-estima, os valores que eles perderam ou que nunca tiveram. É muito gratificante. Através dessa atividade, eu vejo o eu do menino. O ‘eu’ da perfeição, o ‘eu’ da ambição, quando eles dizem ‘Eu quero fazer mais’; ‘eu quero vender mais’. Eles buscam a perfeição!”*.

Durante as entrevistas realizadas com os internos, ficou evidenciada a preferência de quase todos pela disciplina de matemática, conforme demonstração gráfica, Dos 12 (doze) entrevistados, 84% (oitenta e quatro por cento) afirmaram que Matemática é a disciplina preferida, o que não deixa de ser peculiar, quanto grande parte de crianças e jovens têm verdadeira ojeriza à referida Disciplina.

Gráfico 7 - Quanto às disciplinas estudadas e preferências



FONTE: Entrevista aplicada pela pesquisadora.

Inicialmente, aquilo intrigou-nos, mas com o envolvimento nas observações e entrevistas, e no desenvolvimento das atividades pudemos constatar que tal preferência se dava em função das atividades desenvolvidas na Oficina de Origami, pois a prática e o estudo de Origami envolvem vários tópicos de relevo da matemática, A Instrutora da Oficina explica como é essa prática e a importância da matemática:

Através do origami, tem o lado matemático. Eles não têm régua mas sabem que uma folha de ofício dá 24 peças e eu bato nisso. Se não deu a quantidade, eu mando fazer as dobras outra vez. Aí eles contam 4, 8, 12, até 24. Ele sabe que se der ímpar vai sobrar um. Às vezes chega menino aqui que não sabe nem contar.

A Instrutora da Oficina explica que eles trabalham com dois tipos de origami: a dobradura e a colméia (casa de abelha). Com a dobradura são feitos diversos objetos, tais como, porta-retratos, bolsas, porta-jóias, vasos, caixinhas etc. Com a técnica de colméia são feitos “pássaros”, cestinhas, bonecas, jarros, vasos etc.

Tudo depende da criatividade e dos materiais disponíveis. Além desses produtos, os adolescentes também trabalham com pedrarias, fazendo bordados em blusas, calças jeans, sandálias, fabricando colares, brincos, pulseiras etc.

Figuras 9 e 10 — Peças Produzidas na Oficina de Origami e Pedraria



FONTE: Fotografias tiradas pela pesquisadora

Figuras 11 e 12 — Peças Produzidas na Oficina de Origami e Pedraria



FONTE: Fotografias tiradas pela pesquisadora

Na verdade, o que começou como uma oficina de arte e educação virou motivo de orgulho e auto-estima para os adolescentes que se encontram cumprindo Medidas Socioeducativa de internação na CASE CIA.

O trabalho na Oficina de Origami e Pedraria proporciona aos meninos utilizarem a arte como meio de reestruturação social, pois, segundo a Instrutora: “*O que eu acho mais importante e lindo é que, os que estão bem no origami, estão bem nas outras atividades [...]*”. Comprovando, destarte, a importância da Oficina para adolescentes cumprindo medida de internação, pois a prática do origami favorece a concentração, destreza manual e a paciência, além da satisfação pessoal de poder criar formas apenas com um pedaço de papel, podendo ter, inclusive, retorno financeiro com a sua produção, como reforça a Instrutora:

Quando eles fazem uma peça eles, ficam maravilhados. O maior testemunho que eu tive é que eu tinha um aluno que até já faleceu. Ele disse pra mim: “Tia, quanto eu tenho na casa?”, Eu disse tanto, e ele disse “Tia compra uma sandália Kenel pra mim”. Eu consegui na secretaria o dinheiro que ele tinha de saldo e comprei. Quando eu cheguei e entreguei a ele a caixa com a sandália, ele disse: “Esta eu comprei, eu não roubei”.

A Instrutora da Oficina diz que a Pedagogia da Presença é aplicada todo o tempo em que os adolescentes estão em atividade na oficina. A presença com eles é intensa, e ela justifica: *“Eu trabalho com cortantes, agulha, tesoura, e temos que ter o cuidado para um não enfiar a agulha no outro. Então, a presença é o tempo inteiro. Estar presente, ensinando [...]”*. A forma como a Instrutora conduz as atividades e se relaciona com os internos, resulta numa convivência harmônica e produtiva; com jovens interessados em repassar o que aprenderam para o interno que está chegando. Segundo Costa (1991, p.35) “O educador deve criar no cotidiano do trabalho dirigido ao jovem em dificuldade, oportunidades concretas, acontecimentos estruturadores que evidenciem a importância das normas e limites para o bem de cada um e de todos”. As divergências existem, mas a Instrutora justifica a forma de lidar com a situação:

Eu tenho uma base de 20 meninos aqui [...]. Quando percebo um olhar de um menino para o outro que não se dão bem, por alguma desavença em outro ambiente, eu chego e me apresento “meu nome é [...], e o seu?” [...]. E quando eu vejo um falando baixinho com outro eu chamo e pergunto ‘o que está havendo aí? Vamos conversar às claras’. Explico que o bom comportamento é fundamental para participar da minha oficina. Se tiver problema em outra oficina ou em outra atividade não pode freqüentar a minha oficina. Se ficar, “será revistado na entrada e na saída, para segurança de vocês mesmos”. Eles já vêm bem conscientes. Nunca tivemos nenhum tumulto aqui... Se uma casa não se dá com a outra, aqui eles não têm problema.

Dessa forma, segundo Costa (1991, p.35), “O jovem começa a comprometer-se consigo e com os outros. É desse compromisso que nascem as vivências generosas e o calor humano, bases do dinamismo capaz de enriquecer e de transformar sua vida”. A Instrutora da Oficina comprova: *“Isso aqui passa um carinho, um olho no olho [...], o sentimento da cada peça que eles fazem [...]”*.

Além das atividades desenvolvidas dentro da Oficina, e, com o objetivo de despertar no jovem o senso de responsabilidade e elevar a sua auto-estima, periodicamente são realizadas mostras dos trabalhos realizados pelos adolescentes em locais fora da Unidade, onde também são feitas Oficinas pelos internos, que



ensinam a sua arte aos idosos e outros interessados, demonstrando o resultado da capacitação a que são submetidos. Esses eventos oferecem aos adolescentes a oportunidade de se expressarem através da arte. Nessas exposições, são colocadas à venda as peças produzidas por eles, que são retirados 70% para quem produziu a peça e 30% é destinado à manutenção da própria Oficina para aquisição de materiais, conforme explica a Diretora da Unidade. Segundo a Instrutora, algumas peças também são presenteadas a parentes que visitam os internos,

Diferentemente da proposta terapêutica imposta à Oficina de Origami e Pedrarias, os adolescentes que participam da mesma, têm-na como uma forma de garantir-lhes trabalho e renda, como pudemos constatar nas falas deles:

Eu já tenho uma profissão. Já sei fazer várias peças de origami. Vou sair da vida do crime [...].

Fazer a Oficina de Origami me ajudou a ficar mais calmo [...]. Quando cumprir a medida vou ter uma profissão [...].

O Origami serve prá ensinar uma profissão e dá certificado prá trabalhar [...].

Serve prá ensinar para o adolescente aprender uma profissão e aplicar lá fora [...].

Já sei fazer pato, vaso, jarro, porta-retrato de Origami. Quando sair daqui quero trabalhar [...].

Aprendi a peças de origami e pedraria e estou tendo condições de transmitir para muitas pessoas. Agora tenho uma profissão.

Quando o educando cumpre o seu tempo na oficina, a Instrutora faz uma avaliação individualmente, pois, assim como na escola, ela precisa dar uma nota e registrar a frequência, como explica: *“Eu sou obrigada a fazer a avaliação. E mais importante, eles não fazem somente origami, eles fazem trabalho de pedraria. Eles customizam da calça jeans até as batas. Fazem sandálias. Eles desenvolvem a criatividade. Tudo isso é avaliado no final do curso”*. Com relação às faltas, a Instrutora rejeita a idéia de punição, aplicando bem a teoria da Pedagogia da Presença para adolescentes que estão privados de liberdade pregada por Antonio Carlos Gomes da Costa, quando diz:

Punição, não. Eu falo prá eles que eles estão aqui cumprindo medida socioeducativa, e não tendo uma atividade ludo-pedagógica. Eles estão cumprindo medida socioeducativa por conta de que tiveram conflito com a lei, mas não em represália, mas serão privados de liberdade e estão tendo

acompanhamento psicológico, pedagógico e no campo profissional também, para que esse tempo que ele passe aqui não seja em vão; que seja um tempo de experiência e de interesse dele próprio. Se ele faltar, eu não posso avaliar. E ele vai se prejudicar.

O resultado dessa avaliação é passado para a FUNDAC que emite um Certificado de Conclusão. Obviamente, não o habilita para uma profissão, pois é uma Oficina tida como terapêutica e não profissionalizante. Contudo, isso não impede que o adolescente exercite profissionalmente essa habilidade, pois vários adolescentes que saem da Unidade praticam o ofício de artesão, tomando como base o conhecimento e a prática adquiridos durante a internação.

Segundo informação da Instrutora da Oficina: *“Nós temos notícia já documentada que alguns ex-alunos já estão dando aula de origami. Inclusive, dois irmãos já são profissionais de origami. Eles abriram uma lojinha na garagem da casa da mãe. Isso é muito gratificante!”*.

Com esses resultados, podemos ter uma esperança de que esse trabalho desenvolvido na Oficina de Origami e Pedraria seja uma ponte para o exercício pleno da cidadania dos adolescentes que estão privados de liberdade. Devemos acreditar nas transformações desses jovens a partir dessas oficinas e dessa “presença” na vida deles. Não podemos também deixar de reconhecer e registrar o carinho e a dedicação da Instrutora da Oficina, quando diz: *“Eu gostaria que o dia tivesse 48 horas para que eu pudesse me dedicar mais aos meninos [...]”*.

#### 4.5.2 Oficina de padaria

Figuras 13 e 14 — Oficina de Padaria sendo aberta para mais um dia de trabalho. Os pães saindo do forno.



FONTE: Fotografia tirada pela pesquisadora

Figura 15 — Máquinas utilizadas para o fabrico do pão. Os alunos ficam ao redor da mesa, preparando a massa do pão.



FONTE: Fotografia tirada pela pesquisadora

A rotina da Oficina de Padaria é bastante interessante. Funciona quatro dias na semana: segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, nos dois turnos. Os alunos chegam e vão direto para a sala de aula que existe dentro da oficina. Ali eles têm exposições teóricas do que vão realizar na prática. No quadro-de-giz, o Instrutor faz anotações da quantidade da farinha, do fermento, do sal, do açúcar, enfim, de todo o material necessário para o fabrico dos pães. Em seguida, eles vão para a sala ao lado e começam a meter a “mão na massa”, literalmente. Mas, para isso, existe uma exigência: *“Tem que ter higiene, fazer a higiene pela manhã, tomar banho, cortar as unhas, lavar as mãos, usar o uniforme”*, como exige o Instrutor. Costa (1991, p. 48) comprova a importância do emprego da Pedagogia da Presença através da exigência, enquanto educador: *“[...] ser exigente, pois a exigência é, antes de mais nada, um sinal de respeito do educador pelo educando”*.

O educandos fazem diversos tipos de pães doces e salgados, e cada massa é feita separadamente e a criatividade surge de acordo com o que eles têm de material. Esse material utilizado na Oficina é solicitado pelo Instrutor, mensalmente, como explica: *“Tem um pedido que é feito mensalmente. Já sei a quantidade que vou fazer por dia. O material vem da unidade sede que é a FUNDAC. Mas a farinha de trigo vem da outra unidade, a CASE Salvador, antiga CAM”*. A queixa maior do Instrutor é em relação ao material necessário para as atividades na Oficina: *“[...] nem sempre o material chega como se pede. A dificuldade é muito grande para conseguir material de qualidade”*.

Os pães fabricados pelos educandos sob a supervisão do Instrutor servem para degustação dos próprios adolescentes, para lanche dos professores e para venda aos professores e funcionários da CASE CIA, e o dinheiro é revertido para a própria Oficina. Esse pão não serve para lanche dos internos, como esclarece o Instrutor: *“O que eles fazem aqui na Oficina é só treinamento. A refeição deles é toda feita no refeitório. Esse pão é comercializado entre os funcionários. Mas os alunos podem comer. Assim que termina a aula eles comem ou pedem prá levar para a casa [...]”*.

O Instrutor da Oficina diz que a sua relação com o adolescente é muito aberta, com muito respeito, e isso foi conquistado, talvez, pela sua vasta experiência em lidar diretamente com os adolescentes privados de liberdade, pois antes de trabalhar na CASE CIA, ele era Orientador da CAM, como explica *“Eu tenho um*

*pouco de controle, por ter sido Orientador, Coordenador. Dá mais um equilíbrio. Até mais do que o orientador que fica na sala [...]”. É assim que ele vê o interno: “[...] esse adolescente tem 14 anos, mas para mim é como se ele tivesse a minha idade. Eu o trato com respeito e eles me tratam com respeito também”.*

A Oficina de Padaria é oficina profissionalizante e tem duração de seis meses. Após esse período, o Instrutor faz uma avaliação individual com cada adolescente para ver o seu nível de aprendizado: *“Faço a avaliação. Tiro um dia para o adolescente fazer o pão, aí eu vejo se ele tem ou não capacidade para receber o certificado [...]”.* Se o educando for aprovado pelo Instrutor, ele faz um relatório que é enviado para a FUNDAC. Esse relatório serve para que a FUNDAC emita um Certificado, habilitando-o como Padeiro.

O Instrutor, na lida diária com os adolescentes internos, percebe o amadurecimento deles: *“A gente sente que eles passaram a ter mais visão crítica do mundo, da sociedade e, principalmente de si mesmos”.* Esse amadurecimento apontado pelo Instrutor se traduz nas perspectivas de vida daqueles jovens que hoje idealizam o futuro longe dos conflitos com a lei, já com uma profissão, na expectativa, quase uma certeza, de que a sociedade lhe abrirá as portas para exercer o seu ofício. Isso é retratado através da poesia, que ficou claro que é a expressão do adolescente interno, como demonstrado por um interno, quando das entrevistas:

Quero ir embora daqui  
A CASE CIA deixar  
De cabeça erguida partir  
A minha mãe abraçar  
Não lhe dar mais trabalho  
E livre poder andar.

Procurar ocupação: Trabalhar de Padeiro  
Não ficar sem emprego  
Ganhar muito dinheiro  
Cumprir com a obrigação  
Fazer todo dia: sonho, broa e pão.

Com o Certificado nas mãos e com o mesmo sentimento de quando sair da Unidade, *“procurar ocupação, trabalhar como padeiro e fazer sonho, broa e pão”*, outros internos entrevistados se posicionaram, quando perguntados “Para que serve as Oficinas da CASE CIA?” e “O que você já aprendeu a fazer?”. Quando não se

comunicam através da poesia, suas falas são pequenas; apenas respondem o que se pergunta, com raras exceções, mas passam a sua mensagem:

Serve pra o adolescente aprender, tirar da rua e dar uma profissão, ter um certificado [...]. Eu já sei fazer pão e sonho [...].

Serve para quando sair arrumar emprego lá fora. [...] Essa vida não é boa! Quando sair daqui já tenho emprego garantido. Já sei fazer Pão e enroladinho [...].

Serve pra ser padeiro e arrumar emprego quando sair daqui [...] Já aprendi a fazer pão [...].

Serve para aprender uma profissão e receber um certificado. Já sei fazer Pão e sonho [...]. Quando sair daqui vou arrumar um emprego [...].

Prepara o adolescente para exercer uma profissão [...]. Já sei fazer Pão [...].

Serve pra o adolescente aprender uma profissão e não se bater lá fora [...]. Já sei fazer Pão.

Serve para sair daqui com uma profissão e certificado. Já sei fazer todos os tipos de pães [...].

A gente já sai daqui com certificado [...]. Já sei fazer Pão [...].

Serve para ter uma profissão e um certificado e arranjar um emprego quando sair daqui [...]. Já sei fazer Pão.

O Instrutor enfatiza que, nas conversas com os adolescentes, eles sempre falam que têm parentes ou amigos que trabalham na área, e o que eles aprenderam na Oficina de Padaria foi muito, e que *“quando sair vai procurar alguém prá trabalhar na área”*. E conclui: *“Apesar de toda a dificuldade para conseguir o material de qualidade; das dificuldades enfrentadas no dia a dia com os adolescentes, posso ver o resultado do trabalho realizado na Oficina, pois os adolescentes, quase todos, saem fazendo todos os tipos de pães ensinados”*. Contudo, o Instrutor enfatiza que esse ensino/aprendizado deveria ser aplicado ao adolescente como uma medida preventiva; para tirá-los das ruas, antes da prática do ato infracional: *“É muito importante para corrigir o adolescente que praticou o ato infracional. Isso era prá ter sido feito antes de praticar o ato [...] como medida preventiva [...] antes do adolescente ter sido preso, mas se foi falho lá na frente, temos que corrigir agora”*. Aliás, é sabido por todos, conforme o adágio popular, que *“é melhor prevenir que remediar”*.

Como sugestão para melhoria no atendimento aos adolescentes internos na CASE, ele sugere um melhor entrosamento entre os funcionários, para uma afetiva e harmônica convivência:

Existe muito problema interno entre os funcionários. Isso dificulta até o relacionamento com o adolescente, porque trabalhamos com medida socioeducativa e ele percebe quando existe mau comportamento do funcionário. Eles observam quando os funcionários não estão se respeitando entre si.

Durante as visitas e observações, não se constatamos clima de desarmonia ou de tensão entre os funcionários, pois cada grupo fica em seu respectivo setor, e o trabalho foi realizado dentro da escola e dentro das Oficinas, com grupos e pessoas específicos. Contudo, não podemos deixar de reconhecer que é necessário e obrigatório um bom relacionamento entre os funcionários de uma instituição que cuida diretamente com adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de internação, pois não basta estar presente na Unidade, tem que estar presente na vida dos internos, dando-lhes exemplo. Nesse sentido, vale o ensinamento de Costa (1991) “Fazer-se *presença construtiva* na vida de um adolescente em dificuldade pessoal e social é, pois, a primeira e a mais primordial das tarefas de um educador que aspire assumir um papel realmente emancipador na existência de seus educandos”. (grifos nossos).

Finalmente, O Instrutor da Oficina destaca a importância da aplicabilidade da “presença”, tão pregada e exercitada por Antonio Carlos Gomes da Costa, quando trata da Pedagogia da Presença para adolescentes privados de liberdade: “[...] às vezes a presença é mais importante do que o que está se passando. Você tem que estar conversando com esse adolescente, até para que o adolescente tenha mais confiança em você, prá que ele tenha vontade de vir para a oficina também”. Realmente, o adolescente se sente mais seguro, mais confiante, e o resultado desse comportamento do Instrutor é percebido durante as atividades na Oficina, com a quantidade de alunos freqüentando e produzindo, sempre com uma média de seis a oito educandos em cada turno.

## CONCLUSÃO

Há que se cuidar do broto, para que a vida nos dê flor e fruto. (Milton Nascimento).

A perspectiva de iniciar o trabalho sobre “Um Estudo de Caso Sobre Duas Expressões Contraditórias na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE CIA) — Escola Regular e Oficinas Profissionalizantes”, nasceu do desejo de saber como estavam sendo aplicadas as exigências estabelecidas pelo ECA aos internos da CASE CIA, especificamente no que se refere à Escola e às Oficinas existentes naquela Instituição. As respostas vieram durante as entrevistas e as observações, quando pudemos perceber a ineficácia da Escola que ali existe e a efetividade, ainda que precária, das Oficinas, em particular, a Oficina Profissionalizante de Padaria e a Oficina Terapêutica de Origami e Pedrarias, preferidas pela grande maioria dos internos entrevistados.

Vimos, ao longo desse Estudo, uma escola pública que acontece na teoria, mas não se concretiza, na prática; vimos uma Secretaria de Educação que apenas contabiliza o número das matrículas realizadas, sem dar os suportes necessários ao Posto de Extensão da Escola Estadual Marco Antonio Veronese. Desse modo, temos o sistema punindo duplamente o infrator: 1) por estar internado, cumprindo Medida Socioeducativa, como retribuição ao ato praticado; e 2) por não oferecer uma educação formal a contento, o que não o tornará um cidadão, mas apenas um habitante desse País.

As Oficinas mostraram-se produtivas, em detrimento da escola regular, como já salientado, apesar da falta constante de material de qualidade e, às vezes, de material básico para o seu funcionamento. Entretanto, a nosso ver, outras oficinas deveriam ser implementadas, principalmente a Oficina de Informática.

Contudo, pudemos constatar a aplicação da “Pedagogia da Presença” exercida pelos Professores e Instrutores dedicados aos adolescentes, preocupados com o seu futuro, acreditando na recuperação, na reiniciação desse adolescente em conflito com a lei e a sociedade, e possibilitando a sua inserção no mercado de trabalho, através dos trabalhos desenvolvidos nas Oficinas Pedagógicas, Profissionalizantes e Terapêuticas, fazendo também um trabalho de reflexão e de re/educação na vida desse adolescente, procurando transformá-lo num cidadão



pronto ou, pelo menos, preparado para enfrentar a sociedade. O que se percebeu do tratamento dado pelos Professores, Instrutores e demais entrevistados é que “não importa o que você fez até hoje, o que interessa é o que nós vamos fazer juntos a partir de agora”. Isso, sem dúvida, gera maior segurança no adolescente interno. Esse comportamento responsável e comprometido facilita a sua “devolução” à sociedade, à minha família, ao meu vizinho e a mim mesma.

A “presença” na vida do adolescente que se encontra privado de liberdade é muito importante, pois, normalmente, ele não teve essa presença na sua família. O adolescente que é mal-amado, que hoje vitimou alguém, ele já foi vitimado por alguém antes. Ele é vítima em primeiro instante e por ser vitimado a vida inteira, ele vai vitimar outros.

O grande problema é a desestruturação da família, pai e mãe que não são “presença” na vida de seu filho, que passa a não ter limites, aí o vácuo é preenchido pelo traficante, levando-o para o crime, como vemos, diariamente, nos jornais e na televisão, os adolescentes sendo “mulas” e “barrigueiros” dos grandes traficantes, transportando, inclusive no estômago, cápsulas de drogas.

Outro problema crucial é a questão social, pois esses adolescentes, em geral, vêm de famílias de baixíssima renda, de um estado até de miséria, e o único braço do Estado que ele conhece é o braço da polícia, é o braço repressor. Ele não conhece o posto de saúde, a escola, não tem acesso a essa ação governamental, que poderia ser a primeira na vida dele. Então, obviamente, por não ter uma estrutura familiar, por estar em uma situação de miséria, vai buscar no lugar onde não existe inflação, que é o tráfico de drogas; onde não existe desemprego, e assim entra nesse caminho que vai levá-lo até a CASE CIA. Esse problema é gerado pela falta de ação social; não há uma ênfase no social; houve uma negligência de décadas em uma ação social do Governo em todas as matérias, com projetos de Políticas Públicas e Sociais que quase nunca saem do papel. Para piorar, a cada mudança de governo, são implementadas novas políticas, o que prejudica ainda mais, pois não concluem as antigas e nem colocam em prática as novas.

Realmente, o que se percebe, é que a cada mudança de governo, em qualquer escalão, os programas mudam, as Políticas Sociais elaboradas pela gestão anterior não são cumpridas pelo atual gestor, e isso reflete, principalmente, nas classes menos favorecidas. Aliás, o que falta é executar, pois até o Ministro da

Educação, Fernando Haddad, na entrevista concedida à revista *Veja*, em 17 de outubro de 2007, enxerga esse problema como uma “praga” que precisa ser combatida, pois reflete, principalmente, na educação que é oferecida às crianças e adolescentes.

Esse problema também é refletido na CASE CIA e, numa forma de buscar compreender e sugerir melhoras para o atendimento do adolescente interno da Unidade, a Diretora apresenta propostas de melhorias dentro da própria FUNDAC, para que isso possa refletir nos trabalhos desenvolvidos com os adolescentes:

Durante as entrevistas, os internos reconheceram a importância do que foi aprendido no período da internação. Quando perguntado: *Você acha que, o que você aprendeu aqui, vai lhe ajudar a enfrentar a vida quando sair da CASE CIA?* Eles responderam:

Sim. Promove a reinserção na sociedade. Vai me ajudar a trabalhar [...].

Sim. Prefiro estar aqui do que lá fora. Acho que vou me recuperar com o que já aprendi [...].

Sim. O tempo que está aqui já está regenerado. Vai cuidar da família. A minha família já sofreu muito [...].

Sim. Eu poderia já estar morto se estivesse lá fora. Aqui eu aprendi muita coisa. Dá diploma. A direção dá muito apoio ao adolescente [...].

Sim. Acho que tudo que aprendi aqui pode ser aplicado lá fora prá me recuperar [...].

Sim. Acredito que a ressocialização vai de cada pessoa. Tem tempo prá pensar e recuperar os danos morais da mãe. A avaliação está sendo muito positiva [...].

Sim. É muito importante, pois volta a conviver com a sociedade [...].

Sim. Vou sair daqui com uma profissão. Não vou mais praticar ato infracional [...].

Sim. Aprendi mais um pouco a conviver com o mundo. O aprendizado foi positivo [...].

Obviamente, nenhum adolescente se conforma com a privação da sua liberdade, como verificamos na fala de um interno: *“[...] Já aprendi muito, mas se ficar mais tempo vou acabar criando ódio. Já deu prá refletir [...]”*. É normal que esse adolescente fique ansioso por não ter aquilo que é tão comum para a gente, estar lá fora, o ir e vir como quiser.

Da mesma forma que é desesperador para o adolescente se sentir privado de sua liberdade, como uma resposta do Estado pelo ato infracional gravíssimo praticado por ele, devemos considerar que esse tempo de permanência dentro da Unidade, de seis meses a três anos, não resolve para o cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação estabelecido pelo ECA. Muitas vezes, o adolescente não chega a ficar nem os seis meses dentro da Instituição, pois, em alguns casos, já vem de uma Internação Provisória, quando do aguardo da Sentença Judicial.

Essa dificuldade é sentida, principalmente, no retorno do seu aprendizado, pois não consegue terminar ao menos o tempo mínimo necessário para ser avaliado dentro das Oficinas.

Dessa forma, precisamos reformar não só a educação formal oferecida aos internos, mas o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de se evitar a sensação de impunidade, bem como medidas socioeducativas de duração curta para um ato grave, como o homicídio, latrocínio, estupro.

Com relação ao problema objeto desse nosso Estudo — “Como se dá o cumprimento da proposta pedagógica da Escola Regular e das Oficinas da CASE CIA? Ela tem cumprido sua finalidade preceituada no ECA para adolescentes que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Internação? Como isso pode ser constatado? – De acordo com a pesquisa realizada, constatamos que a CASE CIA não tem cumprido a sua finalidade, enquanto Comunidade para atendimento de Medida Socioeducativa de Internação, pois como pensar contrariamente se a própria escola regular existente na Instituição, um Posto Avançado da Escola Estadual Marco Antonio Veronese, não funciona a contento? Como pensar que a escola que não funciona cumpre sua função? Não podemos ignorar que a educação não é só ensinar o “be-a-bá”, formar profissionais, mas formar cidadãos completos, conscientes, críticos. E isso é desfalcado dos adolescentes internos que ali se encontram. O funcionamento da escola é precário; a escola tem apenas quatro professores, e os professores que atuam, apesar de estarem sempre presentes e acreditarem na recuperação daqueles jovens, não têm qualificação específica para lidar com aquela clientela; a escola está sem professor de Português e Literatura há um ano e, até hoje, a FUNDAC não fez a reposição. A falta de material escolar é muito grande. Os livros de exercícios precisam ser apagados para serem reutilizados por outros alunos e o material para uso diário dentro da sala de aula, muitas vezes o

professor traz de casa. Os professores têm os Planos de Aula, ainda que escrito de lápis em um caderno, têm os exercícios que serão ensinados durante as aulas, mas na maioria das vezes, não colocam em prática, por mudanças imprevistas no calendário escolar. Isso pode ser constatado durante as observações diretas e através das informações dos entrevistados, contudo, não podemos relatar a forma como é transmissão desse conteúdo, pois nunca pudemos assistir a qualquer aula.

As salas estavam sempre vazias, mesmo com os professores presentes na Unidade. Isso, aliás, é um dos grandes motivos de descontentamento dos professores, que alegam falta de organização da Coordenação Pedagógica e da Direção da CASE CIA, com mudanças constantes da programação curricular. Logicamente, isso reflete no educando, que se recusa a comparecer às aulas. Aliás, como pensar uma escola que é completamente ignorada pela Secretaria de Educação do Estado?

Contudo, as atividades extra-curriculares realizadas na Biblioteca, na sala de vídeo, na área externa, ou até mesmo dentro das salas de aula, tinham um resultado muito produtivo, com os internos interessados em desenvolver as atividades de artes e apresentá-la ao público interno e externo em visita à Instituição, como constatado nas Festas de São João e Folclore.

Quanto às oficinas pesquisadas, Oficina Profissionalizante de Padaria e a Oficina Terapêutica de Origami e Pedraria, pudemos constatar um trabalho efetivo, com seus resultados demonstrados através das peças produzidas pelo educandos e da alegria manifestada pelos adolescentes, apesar das dificuldades para conseguir o material necessário para o funcionamento das mesmas, conforme relatos dos entrevistados. As Oficinas estavam sempre com uma média de seis a oito adolescentes em cada atividade, aprendendo o seu trabalho com interesse e desempenho.

Também, como resultado,, não podemos deixar de ressaltar a inércia da FUNDAC com a falta de Instrutor na Oficina de Informática da CASE CIA, com todos os equipamentos se deteriorando, e os internos reclamando a ausência da mesma. Sugerimos também, como forma de capacitar profissionalmente os adolescentes, outras oficinas que pudessem inseri-los mais rapidamente no mercado de trabalho, como, Pedreiro, Mecânico, Eletricista, Encanador, Costura, dentre as já existentes, mas com o seu funcionamento efetivo, com Instrutores comprometidos em aplicar a

Pedagogia da Presença com os internos, visando a dotá-lo de instrumentos adequados para enfrentar os desafios do convívio social. O direito do adolescente privado de liberdade receber educação e profissionalização está disciplinado no inciso XI, do artigo 124, do ECA. O mesmo Estatuto, no seu artigo 54, reproduzindo o artigo 208 da Constituição Federal, estabelece que é dever do Estado assegurar gratuitamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio às crianças e adolescentes. Portanto, o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou a sua *oferta irregular* importa responsabilidade da autoridade competente, conforme preceitua o § 2º do já citado artigo. Dessa forma, podemos constatar que a Escola Regular existente na Unidade não está cumprindo sua finalidade perante o ECA.

A constatação dos fatos acima se dá, justamente, na contradição: o aluno quando freqüenta a escola regular da CASE CIA, não é porque ele se sinta atraído pelas atividades oferecidas na sala de aula; não porque ele considera importante concluir o currículo escolar da Escola, conforme a LDB em vigor, mas, porque, se não freqüentar as aulas, não poderá, entre outras coisas, participar do futebol realizado nos finais de semana. Como verificado durante essa pesquisa, a questão do interno freqüentar a escola para não perder o 'baba', não é aprovada, inclusive pelas Professoras, como uma forma de punir o educando faltoso. Essa troca: 'se freqüentar as aulas, ganha o baba', não leva o adolescente à reflexão e à sua transformação.

Fazer esse estudo atuando diretamente com os Professores, Instrutores, Coordenadores e demais sujeitos entrevistados foi muito gratificante. Na primeira visita à Unidade, a recepção não poderia ter sigo mais calorosa: *“Até que enfim alguém se preocupa em fazer pesquisa sobre a nossa escola, pois todos que chegam aqui só se interessam pelos atos infracionais praticados pelos internos! Será que agora vão nos enxergar?”*. É uma grande responsabilidade, mas cabe a todos nós buscarmos soluções para os 'nossos' adolescentes que estão cumprindo Medida Socioeducativa de Internação na CASE CIA. Nossos, sim, pois quando saírem, eles passarão a conviver com a nossa família, nossos filhos, nossos amigos, vizinhos e é preciso que a sociedade não discrimine esses jovens e lhes dê oportunidades para que possam mostrar seus valores e sua capacidade profissional. Somente assim, eles serão reintegrados ao convívio social como verdadeiros cidadãos e prontos para novos desafios. Contudo, não se pode exigir de Instituições

que não dispõem de recursos humanos, materiais, financeiros etc. adequados que solucionem problemas sociais. Entretanto, igualmente, não se podem destinar adolescentes a essas Instituições, promovendo um *apartheid* social.

O final desse estudo, dessa pesquisa, ou seja, como está sendo aplicado na prática pelo adolescente egresso, aquele adolescente que já cumpriu a Medida Socioeducativa de Internação e está no mercado de trabalho com certificado de Padeiro ou de Origamista fornecido pela FUNDAC, o que ele aprendeu na teoria dentro da CASE CIA, só poderá ser constatado num trabalho futuro e longo sobre o egresso, e como a sociedade vai recepcioná-lo. Existe, efetivamente, um programa fora dos papéis e dos muros que cuide desse adolescente e de sua família? Só no futuro teremos as respostas.

Para concluir, cabe uma reflexão sobre o pensamento do poeta e historiador americano Carl Sandburg: "Que rumo tomará a sociedade e a civilização nos próximos 200 anos? Achareis a resposta, se puderes, no estranho e perplexo olhar da mocidade. Sim, procurai, se puderes, no estranho e perplexo olhar da mocidade."

## REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, Jason. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Aide, 1991.

ALBERTI, Verena. **História oral: a experiência do CPDOC**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1989.

ALVES, Léo da Silva. **Manual de Oratória Forense**. Brasília: Consulex, 2004.

ALVES, Rubem. **Estórias de quem gosta de ensinar**. Campinas: Cortez, 2001.

AMARAL, Nelson Santana do. **Entrevista concedida à Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB)**. Disponível em: <<http://www.amab.com.br/amab2006/artigos.php?fazer=det&cod=101>>. Acesso em: 12 maio 2007.

ARIES, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.

ATAÍDE, Yara Dulce Bandeira de. **Decifra-me ou devoro-te: história oral de vida dos meninos de rua de Salvador**. 2.ed. São Paulo: Loyola, 1995.

BAHIA. **Associação dos Magistrados da Bahia**. Disponível em: <<http://www.amab.com.br/amab2006/artigos.php?fazer=det&cod=101>>. Acesso em: 15 abr. 2007.

BAHIA. **Fundação para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Fundac)**. Disponível em: <[http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/noticias/2003/plano\\_estadual.doc](http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/noticias/2003/plano_estadual.doc)>. Acesso em: 12 maio 2007.

BAHIA. **Secretaria do Planejamento (Seplan)**. Disponível em: <[http://www.seplan.ba.gov.br/arquivos/rel\\_atividades2005/html/pdf/vol.1/07%20Bahia%20Urgente.pdf](http://www.seplan.ba.gov.br/arquivos/rel_atividades2005/html/pdf/vol.1/07%20Bahia%20Urgente.pdf)>. Acesso em: 12 maio 2007.

BAHIA. **Secretaria da Educação**. Disponível em: <<http://www.sec.ba.gov.br/entrevistas/entrevista28.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2007.

BAIERL, Luzia Fátima. **Medo social: da violência visível ao invisível da violência**. São Paulo: Cortez, 2004.

BARRETO, Tobias. **Menores e loucos em direito criminal**. Campinas: Romana, 2003.

BECKER, Daniel. **O que é adolescência**. 7.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. Tradução Marco Estevão; Renato Aguiar. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

BERMAN, Marshall. Modernidade: ontem, hoje e amanhã. In: **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. Tradução Carlos Felipe Moisés; Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Cia. das Letras, 1987. p.15-35.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **A educação e o direito**. Belo Horizonte: Ciência Jurídica, 1997.

BOBBIO, Norberto. **Teoria da norma jurídica**. Tradução Fernando Pavan Baptista; Ariani Bueno Sudatti. 2.ed. Bauru: Edipro, 2003.

BOCK, Ana Maria; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1989.

BOURDIEU Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998. p.39-64.

BOURDIEU Pierre. Os excluídos do interior. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 217-227.

BOURDIEU Pierre. As categorias do juízo professoral. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998. p.185-216.

BRASIL. **Leis, decretos, legislação e normas: ensino de 2º grau**. v.1. p. 17-22.

BRASIL. **Leis, decretos, legislação e normas: ensino de 2º grau**. v.1. Florianópolis: SE/UNOE/SUESG, 1982.

BRASIL. **LEX**. ano 32, out./dez., p.1533-1540.

BRASIL. **LEX**. Coletânea de legislação e jurisprudência. São Paulo: Lex Editor, 1937.

CAMPANHOLE, Adriano; CAMPANHOLE Hilton. **Todas as constituições do Brasil**. 10.ed. São Paulo : Atlas, 1992.

CANOTILHO, José Joaquim G. **Direito constitucional e teoria da Constituição**. 4.ed. Coimbra: Almedina, 2000.

CARMO-NETO, Dionísio. **Metodologia científica para principiantes**. Salvador: Universitária Americana, 1992.

CARNEIRO, Moaci Alves. **GESTÃO ESCOLAR PARA UMA ESCOLA INCLUSIVA** Oficinas pedagógicas: faces e formas, 2003 <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2003/gei/tetxt2.htm>. Acesso em 2 de maio de 2007

CARVALHO, **Exclusão e violência: reflexões preliminares**. In: Sociedade civil e educação. Campinas: Papyrus: Cedes; São Paulo: Ande-Anped, 1992.



CARVALHO, M. C. M. **Construindo o saber: metodologia científica, fundamentos e técnicas**. São Paulo: Papyrus, 1994.

CAVALCANTI, Keila Brandão; PAIVA, Maria das Graças de Menezes V. (Orgs.). **Retratando a criança e o adolescente**. Natal: Edufrn, 1997.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil**. 3.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CRETELLA Jr., José. **Curso de filosofia do direito**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

CRUZ-NETO, O.; MINAYO, M. C. S., 1994. Extermínio, violentação e banalização da vida. **Cadernos de Saúde Pública**, 10 (Sup.1): 199-212.

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. **Programa de Atendimento Socioeducativo do Regimento Interno da CASE**. SALVADOR. 2005. (Mimeo.)

CORTINA, Adela. **O fazer ético: guia para a educação moral**. [S.l.: s.n.] 2003.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Por uma pedagogia da presença**. Brasília: CBIA, 1991.

CUNHA, Luiz A. **Educação e desenvolvimento social no Brasil**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.

CUNHA, L. A.; GOÉS, Moacyr de. **O golpe na educação**. 7.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.

CURY, GARRIDO e MARÇURA. **Estatuto da Criança e do Adolescente** Anotado. 3 edição. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2002.

DAVIS, Flora. **A comunicação não-verbal**. Tradução: Antonio Dimas. 4.ed. São Paulo: Summus, 1979.

DIEGUEZ, L. R. **Meninos de rua de Santa Maria: o discurso do fracasso ou da resistência?** 1994. Dissertação (Mestrado), Santa Maria, Rio Grande do Sul.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil**. 11.ed. São Paulo: Ática, 1995.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 19.ed. São Paulo: Ática, 2000.

D'URSO, Luiz Flávio Borges. A impunidade e a maioria penal. **Prática Jurídica**, Brasília, a.6, n.62, maio 2007. p25.

- ELIAS, Roberto João. **Livro de direitos fundamentais**. [S.l.: s.n.] [19--].
- ERIKSON, Erik. **Identity, youth and crisis**. New York: Norton, 1968.
- ESPINHEIRA, Gey. **Desaparecimento e desaparecidos**: um estudo da violência urbana. Salvador: Secretaria de Direitos Humanos, 1999.
- FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- FREIRE, Paulo. **À sombra desta mangueira**. 8. ed. São Paulo: Olho D'água, 2006.
- FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 1979.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 41.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005
- FREIRE, Paulo. A mensagem de Paulo Freire: textos de Paulo Freire selecionados pelo INODEP. São Paulo, Nova Crítica, 1977.
- FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização** (1930 [1929]). Edição standard brasileira das obras completas de Sigmund Freud. Tradução: Jayme Salomão. v. XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1974. p.75-171.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**: um (re) exame das relações entre educação e estrutura econômico social capitalista. São Paulo: Cortez, 1984.
- GADOTTI, M. **Convite à Leitura de Paulo Freire**, São Paulo, Ed. Scipione, 1991.
- GARCIA, Walter Esteves. **Educação**: visão teórica e prática pedagógica. São Paulo: McGraw-Hill, 1977.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.
- GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- GOHN, Maria da Glória M. **Educação não-formal e cultura política**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- GRACIANI, M. S. **Pedagogia social de rua**: análise e sistemática de uma experiência vivida. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1997.
- GROSSMAN, Eloisa. La adolescencia cruzando los siglos. **Adolesc. Latinoam.** [online]. jul./sep. 1998, v.1, n.2, p.68-74. Disponível em: <<http://ral->

adolec.bvs.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414301998000100003&lng=es&nr=iso>. ISSN 1414-7130. Acesso em: 19 Set. 2007.

HABIB, Sérgio Nogueira. Maioridade penal e o asno de Buridan. **Prática Jurídica**, Brasília, ano 6, n.62, maio 2007, p.20-21.

HADDAD, Fernando. Longe dos Dogmas. Revista **Veja**, n. 2030, p. amarelas, 17 out. 2007. Entrevista concedida a Mônica Weinberg.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

INTERNOS do CIAGO se adaptam à nova filosofia do Centro. Disponível em: <<http://www.noticias.correioweb.com.br/materias.php?id=2677920%E2%8A%82=Dis trito+Federal.>>. Acesso em: 25 jul. 2007.

IOSCHPE, Gustavo. **A ignorância custa um mundo: o valor da educação no desenvolvimento do Brasil**. São Paulo: Francis, 2004.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 5.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Tradução Heloísa Monteiro; Francisco Settineri. Porto Alegre: ArteMed; Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LEITE, Gisele. **Vigiar para punir**. Disponível em: <[http://www.faroljuridico.adv.br/novo\\_site/topics.php?op=viewtopic&topic=8](http://www.faroljuridico.adv.br/novo_site/topics.php?op=viewtopic&topic=8)>. Acesso em: 20 mar. 2007.

LIBERATI. **Comentário ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. 5. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1998.

LOYOLA, Leandro. Devemos julgá-los como adultos? **Época**, p.36-44, 17 maio 2007.

LÜDKE Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. Pesquisa em Educação: *abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

LUZ, N. C. P. (Org.) ; NUNES, Eduardo (Org.) ; SILVA, A. C. (Org.) ; SILVA, L. M. (Org.) ; MOTA, K. (Org.) . **Tecendo Contemporaneidades**. Salvador: EDUNEB, 2007. v. 1. 134 p.

MARCONI, M. A. de; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARCILIO, M. L. (1997). A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil colonial: 1726-1950. In: FREITAS, M. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, [19--].

MEDEIROS, L. L. **A criança da favela e sua visão de mundo**: uma contribuição para o repensar da escola. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1986.

MELLO, Celso Antônio B. de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3.ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

MELLO, Celso Antônio B. de. **Curso de direito administrativo**. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. 9 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2004.

MUSETTI, Rodrigo Andreotti. **Neoliberalismo, Gobalização e Direito à Educação da Não-Exclusão**.

bve.cibec.inep.gov.br/pesquisa/categoria.asp?cod=194&cat=Sociologia+e+Antropologia+da+Educação&ni=N – Acessado em 02 de maio de 2007

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **O Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. São Paulo: Saraiva, 1991.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **O Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 3.ed. [S.l.]: Saraiva, 1996.

NOSELLA, Maria de Lourdes C. D. **As belas mentiras**. 12. ed. São Paulo: Moraes, 1979.

ORIGAMI. In: ENCICLOPÉDIA Livre Wikipédia. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Origami>>. Acesso em: 20 ago. 2007.

PAULA, Paulo Afonso G. de. **Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

PEREIRA, Eva Waisros; TEIXEIRA, Zuleide de Araújo. Educação básica redirecionada. In: BREZEZINSKI, Ira. **LDB interpretada**: diversos olhares se entrecruzam. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PEREIRA, MESTRINER. **Liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade**: medidas de inclusão social voltadas a adolescentes autores de ato infracional. São Paulo: IEE/PUC-SP, 1999.

PUIG, J. M. (a) **A Construção da Personalidade Moral**. São Paulo: Ática, 1998.

REALE, Miguel. **Nova fase do direito moderno**. 2.ed. Saraiva, 1998.

REGO, Teresa Cristina. **Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação**. 14.ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

RIBEIRO, Wanderley. **A monografia no curso de direito: anotações para a sua produção**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Brasília: Universidade de Brasília; São Paulo: Ática, [s.d.].

SANTOS, Nelson Saraiva dos. Abandonados de hoje, delinquentes de amanhã. **Prática Jurídica**, Brasília, ano 6, n. 61, abr. 2007, p.48-49.

SARAIVA, João Batista C. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral - uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SCURO NETO, Pedro. **O mistério da caixa preta: violência e criminalidade**. S.n.: Oliveira Mendes, 1998.

SEABRA, Antonio Luiz Bandeira. **Reparação do dano moral no novo Código Civil** 2003. São Paulo: Vale do Mogi, 2004.

SEGUNDO, Rinaldo. **A Invenção da Infância: pressupostos para a compreensão do Direito da Criança e do Adolescente**. Jus Navigandi, Terezina, ano 8, n. 178, 31 dez. 2003. Disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4542>). Acessado em 10.06.2007

SEIXAS, Kleyzer. Justiça lenta condena adolescentes a tempo extra na prisão. **A Tarde**, Salvador, 18 abr. 2007. Caderno 1, p. 8.

SELLTIZ, Claire *et al.* **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. Tradução: Dante Moreira Leite. 2.ed. São Paulo: Edusp, 1972.

SILVA, L. M. **Contemporaneidade: Desafios e Perspectivas da Convivência com a Alteridade**; Entrevista concedida a Girlene Matos P. Gonçalves, Robenilson Nascimento e Telma Ressurreição.; IN: LUZ, Narcimária Correia do Patrocínio (org.) Tecendo Contemporaneidade: Pontos de diálogos sobre Educação e Contemporaneidade. Salvador. BA. EDUNEB. 2007. p.63-69.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; HERINGER Rosana Rodrigues; PEREIRA JUNIOR, Almir. **Vidas em risco: assassinatos de criança e adolescentes no Brasil**. 3.ed. Rio

de Janeiro: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas; São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 1992.

SUPLICY Eduardo M. **Renda básica de cidadania: a resposta dada pelo vento.** Porto Alegre: L&PM, 2006.

TAVAES, José de Farias. **Direito da infância e da juventude.** Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TEIXEIRA, Anísio. Natureza e função da administração escolar. In: TEIXEIRA, Anísio *et al.* **Administração escolar:** edição comemorativa do I Simpósio Interamericano de Administração Escolar. Salvador: ANPAE, 1968. p. 9-17.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente.** São Paulo: Ltr, 1999.

VIEIRA, Cleverton Elias; VERONESE, Josiane Rose P. **Limites na educação:** sob a perspectiva da Doutrina de Proteção Integral, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Florianópolis: OAB-SC, 2006.

VOLPI, Mario (Org.). **O adolescente e o ato infracional.** 6.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

VYGOTSKY, L. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1987.

VYGOTSKY, L. **Pensamento e linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 1988.

WEIL, Pierre; TOMPAKOV, Roland. **O corpo fala.** Petrópolis: Vozes, 1994.

## APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA A SER APLICADA AOS INTERNOS DA CASE CIA.

01 – SOBRE VOCÊ

Nome  
 Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Local de Nascimento \_\_\_\_\_  
 Quantos anos você tinha qdo veio pra cá?  
 Estudou em escola pública \_\_\_\_\_ ou privada \_\_\_\_\_  
 Grau de escolaridade \_\_\_\_\_  
 Você já trabalhou? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_ Quando? \_\_\_\_\_ Quanto ganhava? \_\_\_\_\_  
 O que você fazia com o seu dinheiro?  
 Tem algum vício? Já usou algum tipo de droga? Você é dependente?

02 – SOBRE A FAMÍLIA

Pai vivo S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ Mãe viva S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_  
 Grau de escolaridade dos pais \_\_\_\_\_ Os pais trabalham? \_\_\_\_\_  
 Tem irmãos? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ Quantos? \_\_\_\_\_ Homens \_\_\_\_\_ Mulheres \_\_\_\_\_  
 Mais novOs \_\_\_\_\_ Mais velhos \_\_\_\_\_

03 – MOTIVOS DA INTERNAÇÃO

Já praticou algum ato infracional antes? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_  
 Qual a medida socioeducativa empregada?  
 Qual o motivo da sua internação aqui na CASE?  
 Você sabia que esse ato infracional está sujeito a essa medida de internação?  
 Quanto tempo você vai cumprir essa medida?  
 Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente?  
 Você sabe o que é medida socioeducativa?  
 Você sabe pra que se aplica a medida socioeducativa?  
 Quais são as atividades que fazem parte da medida socioeducativa aplicadaS na CASE ?  
 Você frequenta as aulas? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_  
 Quais as matérias que você cursa? \_\_\_\_\_ Qual a que você mais gosta?  
 Tem orientação religiosa? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_  
 Para que serve a escola da CASE? \_\_\_\_\_ Você já foi reprovado alguma vez?  
 Com qual professor você se relaciona melhor? \_\_\_\_\_ Por quê?  
 São oferecidas oficinas? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_  
 Qual a mais interessante? \_\_\_\_\_ Para que serve as oficinas?  
 O que você já aprendeu a fazer? Já fez apresentação externa?

04 – OBRIGAÇÕES NA CASE

Hora que dorme \_\_\_\_\_ acorda \_\_\_\_\_ café da manhã \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ lanche \_\_\_\_\_ almoço \_\_\_\_\_ lanche \_\_\_\_\_ jantar \_\_\_\_\_  
 Arrumação do quarto S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_  
 Atividade física \_\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_



Aulas manhã \_\_\_\_\_ tarde \_\_\_\_\_

Oficina manhã \_\_\_\_\_ tarde \_\_\_\_\_

Como funciona a "lei do interno" dentro da CASE? (Regras, discriminação, convívio entre os colegas, apelidos...)

Sua família lhe visita? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ Quantas vezes?

Participa das suas atividades?

É importante pra você a visita de sua família?

#### 05 – CUIDADOS MÉDICOS SOCIAIS

Você tem alguma doença? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ Qual?

Você tem atendimento médico? S \_\_\_\_\_ n \_\_\_\_\_ Quantas vezes?

Você tem atendimento odontológico? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ Quantas vezes?

Você tem atendimento psicológico? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_ Quantas vezes?

Você já teve contato com assistente social? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_

Você já teve contato com a direção da CASE?

#### 06 – CONDIÇÕES JURÍDICAS DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA

A sua medida socioeducativa está dentro do prazo? S \_\_\_\_\_ N \_\_\_\_\_

Por quê você não saiu?

#### 07 – CONCLUSÃO

Você acha que essa medida de internação vai lhe ajudar a enfrentar a vida quando sair daqui?

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA A SER APLICADA À DIRETORA DA CASE CIA.

- 01 – Dados Pessoais
- 02 – Qual a Importância do ECA?
- 03 – Quais as Vantagens da Internação da Case, bem como o seu valor Pedagógico?
- 04 – Como a Senhora vê o processo de ressocialização da CASE?
- 05 – Como a Senhora vê o interno no contexto da Medida Socioeducativa? (Educação, Comportamento, Etc)
- 06 – Quais as dificuldades enfrentadas no seu trabalho como Diretora da CASE?
- 07 – Quais os seus projetos para melhoria da Instituição?
- 08 - Cite fatos vivenciados que mais marcaram sua atuação enquanto Diretora da Instituição.
- 09 – O que a Senhora pensa sobre o debate da Redução da Maioridade Penal?
- 10 – Opiniões – Sugestões - Conclusão

APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM A COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CASE CIA.

- 01 – Nome- Idade- Formação- Tempo de Atuação na CASE - Tempo de Permanência na Instituição (diária e semanal)
- 02 – Quais são as propostas socioeducativas da CASE?
- 03 – Existe coerência entre o sistema de internação da CASE e proposta socioeducativa proposta pelo ECA?
- 04 – Como são recepcionados os internos? – Como são as regras de convívio?
- 05 – Como são os descumprimentos de acordo?
- 06 – Qual a proposta sociopedagógica da CASE?
- 07 – Qual a metodologia utilizada para aplicabilidade da medida pedagógica?
- 08 – Como se compreende a Pedagogia da Presença? Fale sobre tal metodologia. Vocês adotam algum teórico? Como é aplicada tal metodologia?
- 09 – Existe, na CASE, uma escola formal institucionalizada? Pertence a qual escola?
- 10 – Quantas salas de aula existem na CASE? Quantas séries estão funcionando?
- 11 – Quantos alunos em cada série? Os alunos faltam muito às aulas? Como é conduzida essa questão? Como é a relação dos professores com os alunos? E dos alunos com os professores? Já houve alguma ameaça? Existe conflito em sala de aula? Como a coordenação pedagógica se posiciona para dirimir conflito? Quantos seguranças(?) ficam nas salas?
- 12 – O conteúdo das aulas é planejado previamente?
- 13 – Existe mudança de plano de aula quando da sua aplicabilidade? Por quê?
- 14 – Qual o tipo de avaliação utilizada para confirmar os resultados?
- 15 – Quem emite os certificados de conclusão?
- 16 – Qual o retorno dos alunos quanto ao conteúdo aplicado?
- 17 – Quantos professores ? Qual a formação pedagógica dos professores?
- 18 - Quem faz a seleção do professor?
- 19 – Q sobre as Oficinas? Quantas são? Quantas estão funcionando atualmente?
- 20 – Todos os internos participam das Oficinas? Existem quantos instrutores em cada Oficina? Qual a formação de cada um? Como é a produção das oficinas? Quem fornece os materiais? – O que é feito com o produto desse trabalho?
- 21 – você tem alguma sugestão para melhoria da aplicabilidade das medidas sociopedagógicas da CASE?

APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM  
ORIENTADOR DE OFICINA DA CASE CIA.

- 01 - Nome , Idade, Formação, Tempo de Atuação na CASE3, Tempo de Permanência na Instituição (diária e semanal)
- 02 – Fale um pouco sobre a sua importância na aplicabilidade da Medida Socioeducativa da CASE.
- 03 – Qual a teoria aplicada? Como se aplica?
- 04 – Você recebeu alguma orientação específica quando entrou na instituição para aplicação da Medida Socioeducativa?
- 05 – Como é a sua relação com o aluno/interno?
- 06 – Em qual Oficina você atua?
- 07 – Quantos internos participam dessa oficina?
- 08 – Fale como é a rotina da oficina
- 09 – Você recebe todos os materiais que precisa para preparação e execução das atividades/peças?
- 10 – Como é a receptividade do interno em relação ao aprendizado?
- 11 - Existe uma orientação prévia sobre as atividades?
- 12 – Eles reconhecem a importância da profissão?
- 13 – Eles recebem Diploma/Certificado? quem reconhece tal documento?
- 14 – Como é tratada a questão das faltas? Existe alguma punição?
- 15 – O que é feito com as peças produzidas?
- 16 – Qual o público que compra?
- 17 – Como é feita a divisão do dinheiro?
- 18 – Como é a aceitação do aluno em relação à atividade?
- 19 – Os alunos falam das experiências pessoais durante as atividades? Cite algumas situações.
- 20 – Existe clima de tensão durante as atividades? Já houve ameaça por parte de algum aluno?
- 21 – Como é a relação entre os colegas? Existe competição?
- 22 - Quantos seguranças ficam presentes na oficina?
- 23 – Quais as maiores dificuldades que você enfrenta aqui?
- 24 – Sugestões para melhoria

APÊNDICE E - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM  
PROFESSORES DA CASE CIA.

- 01 – Nome, Idade, Formação, Tempo de Atuação na CASE, Tempo de Permanência na Instituição (diária e semanal)
- 02 – Fale um pouco sobre a aplicabilidade da Medida Socioeducativa da CASE.
- 03 – Qual a teoria aplicada? Como se aplica?
- 04 – Você recebeu alguma orientação específica quando entrou na instituição?
- 05 – Como é a sua relação com o aluno/interno?
- 06 – Qual a série você leciona?
- 07 – Qual disciplina você leciona?
- 08 – Como é a preparação da aula?
- 09 – Você recebe todos os materiais que precisa para preparação e execução das aulas?
- 10 – Leva em consideração a situação do interno ou aplica o conteúdo formalmente?
- 11- Como é passado esse conteúdo?
- 12 - Todos os alunos frequentam as aulas?
- 13 – Como é tratada a questão das faltas? Existe alguma punição?
- 14 – Como são feitas as avaliações? E as notas?
- 15 – Como é tratada a reprovação do aluno?
- 16 – Como é a aceitação do aluno em relação à aula, conteúdo
- 17 – Os alunos falam das experiências pessoais durante as aulas? Cite algumas situações.
- 18 – Existe clima de tensão durante as aulas?
- 19 – Já houve ameaça por parte de algum aluno?
- 20 – como é a relação entre os colegas?
- 21 - Quantos seguranças ficam presentes nas salas de aula?
- 22 – Quais as maiores dificuldades que você enfrenta aqui?
- 23 – Sugestões para melhoria

APÊNDICE F - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM O  
COORDENADOR TÉCNICO DA CASE CIA

- 01 – Nome, Idade, Formação, Tempo de Atuação na CASE. Tempo de Permanência na Instituição (diária e semanal)
- 02 – Qual é a estrutura organizacional da CASE?
- 03 – Quantos funcionários/ administrativos, coordenação, professores, instrutores de oficinas, orientadores, seguranças, refeitório, limpeza, outros
- 04 – O que faz o coordenador técnico da case? (consta no regimento interno?)
- 05 - Como é o cotidiano da case (ver também os feriados e finais de semana)
- 06 – Quais são as propostas socioeducativas da CASE?
- 07 – Existe coerência entre o sistema de internação da CASE e proposta socioeducativa proposta pelo ECA?
- 08 – Como são recepcionados os internos? Como é feita a triagem? Com quem é o primeiro atendimento?
- 09 – Como são as regras de convívio?
- 10 – Como são os descumprimentos de acordo?
- 11 – Quem aplica a medida de segurança?
- 12 - Qual o critério utilizado?
- 13 - Como e quando são feitas as avaliações dos internos?
- 14 – Qual a metodologia utilizada para aplicabilidade da medida pedagógica?
- 15 – Como se compreende a pedagogia da presença? Fale sobre tal metodologia. Vocês adotam algum teórico?
- 16 – O que é feito com o produto do trabalho dos internos?
- 17 – Você tem alguma sugestão para melhoria da aplicabilidade das medidas sociopedagógicas da CASE? E da instituição?

APÊNDICE G - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM AS TRÊS ASSISTENTES SOCIAIS DA CASE CIA.

- 01 – Nome
  - Idade
  - Formação
  - Tempo de atuação na CASE
  - Tempo de permanência na Instituição (diária e semanal)
- 02 – O que faz o Assistente Social da CASE?(consta no regimento interno?)
- 03 - Como é o cotidiano da CASE (ver também os feriados e finais de semana)
- 04 – Quais são as propostas sócioeducativas da CASE?
- 05 – Existe coerência entre o sistema de internação da case e proposta socioeducativa proposta pelo ECA?
- 06 – Como são recepcionados os internos? Como é feita a triagem? Com quem é o primeiro atendimento? Como são as regras de convívio?
- 07 – Como são os descumprimentos de acordo?
- 08 – Quem aplica a medida de segurança?
- 09- Qual o critério utilizado?
- 10 – Qual a frequência do atendimento ao interno?
- 11 - Qual a queixa mais frequente?
- 12 – Como, quando e por quem são feitas as avaliações dos internos?
- 13 – Qual a metodologia utilizada para aplicabilidade da Medida Socioeducativa
- 14 –Como se compreende a pedagogia da presença? Fale sobre tal metodologia. Vocês adotam algum teórico?
- 15 – Você tem alguma sugestão para melhoria da aplicabilidade das medidas sociopedagógicas da CASE? E da Instituição?

APÊNDICE H - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM A PSICOLOGA DA CASE CIA.

- 01 - Quanto tempo de trabalho aqui na CASE?
- 02 - Qual a expectativa do adolescente que está aqui na CASE?
- 03 – O contato do interno com a Senhora é constante?
- 04 - Existe muita briga entre eles dentro das casas?
- 05 - Quando eles entram na CASE, fazem uma triagem?
- 06 - Qual a maior dificuldade aqui no Setor de psicologia? Que sugestão a Senhora tem?
- 07 - Em relação às visitas, a Senhora acha que é importante p/eles?
- 08 –A Senhora apresenta relatórios dos internos? Como é apresentado esse relatório?
- 09 – A Senhora acha que a situação socioeconômica contribui para a prática do ato infracional?
- 10 –A Senhora está aqui todos os dias?
- 11 – Sugestões para melhoria no Setor de Psicologia e na Instituição.



## APÊNDICE I - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM O MÈDICO DA CASE CIA.

- 01 - Como é a relação desses adolescentes com o médico da instituição?
- 02 - Eles que procuram o setor médico ou o Sr. manda chamar?
- 03 – Como é feita a triagem do interno que está chegando?
- 04 - Quando se contata nessa triagem, nesse primeiro momento, que esse menino tem algum transtorno mental, ele permanece aqui na unidade, é dado um tratamento mais direcionado?
- 05 - Eles ficam internados em que unidade, em que hospital?
- 06 – Qual Inclusive nas crises de epilepsia é comum.
- 07 - Pequenas cirurgias também são realizadas aqui?
- 08 - : O senhor atende quantos internos por semana, mais ou menos?
- 09 – Eles sempre procuram o médico quando têm algum problema físico, ou o Sr. Percebe alguma carência?
- 10 - O Senhor tem algum contrato com a Secretaria de Saúde do Estado ou com a FUNDAC?
- 11 – Além da Fundação José Silveira, algum outro órgão mantém o departamento de medicina/enfermaria?
- 12 - Os internos chegam com alguma doença sexual?
- 13 - Os adolescentes se queixam da falta de contato sexual? Essa falta gera algum transtorno para eles no período que estão aqui?

APÊNDICE J - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM A RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA DA CASE CIA.

- 01 - Qual o seu nome completo? Idade? Formação?
- 02 - Você tem algum curso específico para trabalhar na biblioteca?
- 03 - Há quanto tempo você trabalha na CASE?
- 04 - Qual é o seu tempo de permanência aqui na CASE?
- 05 - Fale um pouco sobre a medida socioeducativa aplicada aqui. Faça uma relação da aplicação dessa medida socioeducativa com a atuação na biblioteca
- 06 - Ela está ligada às oficinas ou à escolas?
- 07 - Quais são os recursos que vocês têm para oferecer aos meninos aqui na biblioteca?
- 08 - Quais outros recursos que vocês têm? Você faz trabalhos com livros, vídeo, história, faz a interação vídeos? A biblioteca funciona o dia todo? Por exemplo, a aula está funcionando e o menino quer fazer uma pesquisa, como é que funciona?
- 09 - Com quantos adolescentes você fica na biblioteca?
- 10 - Quem que fornece o material que tem na biblioteca? Quem providencia esses recursos? E o material de trabalho?
- 11 - Você faz algum tipo de avaliação com eles?
- 12 - Quando você está com esses adolescentes, quantos orientadores ficam por aqui?
- 13 - Você já enfrentou alguma ameaça em sala de aula durante as atividades?
- 14- Quando acontece um episódio em sala de aula, você acha que existe uma revanche nas casas?
- 15 - Esses meninos que cumprem a medida costumam voltar?
- 16 - Qual a maior dificuldade que você enfrenta aqui? Dê uma sugestão para a melhoria, já que a biblioteca está ligada à escola, melhorando a biblioteca melhoraria a escola...